

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 187, DE 2022  
(Do Poder Executivo)  
MSC 673/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chalé, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA. (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Colonense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 – Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



EM nº 00262/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047616/2011-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.267/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 552/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

*Ministério das Comunicações*  
S/ Fis. 223  
Lia/Portaria  
OSS - 223  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, DE 16/02/14 -  
Página: 45 Seção: 1  
ANOTADO POR:

PORTEARIA N° 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047616/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com sede à Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34080/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649727** e o código CRC **3158E3D4**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.047616/2011-71**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421178** e o código CRC **99ECA648**.



DRMC - 01  
Fls.: 01  
M.  
das  
Comunicações  
P. P. P. P.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ABERTURA**

Senhor Delegado,

Tendo em vista a documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, requerendo autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé/MG, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo nº 53000.047616/2011-71, que se inicia com esta folha nº 01.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2011

**JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
em Minas Gerais - Substituto

jps0

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação comunitária de desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com o nome fantasia AÇÃO CULTURAL JOVEM e sigla ACJ; inscrita no CNPJ sob o no 11.918.267/0001-89, com sede a Rua Cícero Gomes Centro, 2º Andar, N°. 130, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36.985.000, chalé MG Telefone 0XX(33) 3345-1234/1321, correio eletrônico. rubesspark@hotmail.com; entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso de habilitação nº 36 (aviso 6/2011), apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

*genivaldo lopes de souza*  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF: 576 423 626 68

**1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

DRMC - 03  
Fase: 03  
Rubrica: 4  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Comunicação: \_\_\_\_\_

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
---	-----	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
--	-----	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
--	-----	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
--	-----	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
---	-----	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
--	-----	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
--	-----	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
--	-----	-----

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
– Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

DRMC - 03  
/ Fls.: 04  
M.  
Ass.  
Rubrica  
Comunicação

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

Genivaldo Lopes de Souza  
 Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
 CPF: 576 423 626 68

Associação comunitária de desenvolvimento Social e Cultural Chaleense,  
 Rua Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36.985.000,  
 chalé MG Telefone 0XX(33) 3345-1234/1321, correio eletrônico,  
 rubesspark@hotmail.com;

- Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação nas coordenadas geográficas “20S023700” S de latitude e “41W411600” de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Estado Minas Gerais, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé

DRMC - 03  
 Fls: 05  
 Rutrca: 4  
 das Comunicações

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor</b> <b>Associação comunitaria de Desenvolvimento Soc</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	11.918.267/0001-89
<b>Nome da Unidade Favorecida</b> <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções:  As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC160D3EB8089BBC75DE93A62AE3658B9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182119-8 18267000189-0



15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:31:51  
381013581

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Código de Barras 85880000000-8 20000254188-5  
22049182119-8 18267000189-0  
Data do pagamento 15/09/2011  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor total 20,00

NR.AUTENTICACAO 3.FD2.FE7.A00.DAC.D10

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:31:51  
381013581 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Código de Barras 85880000000-8 20000254188-5  
22049182119-8 18267000189-0

Data do pagamento 15/09/2011  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 3.FD2.FE7.A00.DAC.D10



DRMC -  
Fls: 06  
2011-05-11  
RFB  
Comunicação

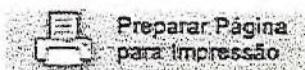
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

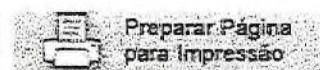
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.918.267/0001-89 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/03/2010
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ACAO CULTURAL JOVEM - ACJ</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>121-0 - ASSOCIAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> R CICERO GOMES	<b>NÚMERO</b> 130	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR: SEGUNDO;</b>
<b>CEP</b> 36.985-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CHALE
<b>UF</b> MG		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/03/2010
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <small>*****</small>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <small>*****</small>
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 11/5/2010 às 10:46:42 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

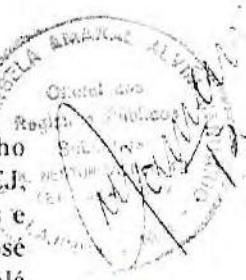


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2010

Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, ACJ, Ação Cultural Jovem. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e nove às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Chalé MG a Av. Cel. José Maria Gomes número cento e trinta nove primeiro andar, CEP 36 985 000 centro Chalé Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos deste Município, para constituir e fundar uma associação de moradores. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Senhor Esparqui Rubens de Souza, Brasileiro, casado, Pedreiro, portador do RG nº. MG. 8430613 SSP/MG e do CPF nº. 042 650 076 86, residente a Rua Dr. José Bretas, nº. 28, CEP 36 985 000, centro Chalé MG, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim Carlos Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº. M 2967075. SSP/MG, e do CPF nº. 509 868 306 82, residente Av. Pedro Ambrosio Maximiniano de Souza, nº. 70, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos visando à promoção de atividades conforme definições constantes do estatuto; b) Decidir sobre o nome da Associação; c) Aprovar o estatuto; d) Eleger e empossar a diretoria e o conselho fiscal. O Senhor Esparqui Rubens de Souza esclareceu sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a Entidade seja denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense; Com o nome fantasia AÇÃO CULTURAL JOVEM e sigla ACJ com sede provisória a Rua Cicero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000. O Presidente da mesa solicitou do Secretário a leitura do projeto do Estatuto que lido, após a discussão, intervenções e consenso foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir, o Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de 05 (cinco) anos, de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação dos candidatos, sendo eleitos por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: Diretoria. Presidente Genivaldo Lopes de Souza, Brasileiro, Casado, professor, RG. nº. M 4 569 486.SSP/MG, CPF nº. 576 423 626 68. Residente a Rua Cicero Gomes nº. 120, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG; Vice-presidente Aldison dos Reis Balmant, Brasileiro, Casado, Funcionário público, portador do RG nº. 11 570 636.SSP/MG, CPF nº. 046 770 376 04, Residente a Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 600, Centro, Chalé, MG; Diretor Executivo, Esparqui Rubens de Souza, Brasileiro, casado, Pedreiro, portador do RG nº. MG 8 430 613, SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86, residente a Rua Dr. Jose Bretas, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG; 1º Secretário Amarildo Antônio dos Reis, portador do RG nº. M 2 732 697.SSP/MG, CPF nº. 458 432 106 00, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente a Rua Teonilio Alves Azevedo nº. 240, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG; 2º Secretário Ailton Xavier Oliva; Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, portador do RG nº. MG 13 246 451, SSP/MG e do CPF nº. 059 866 856 01, residente a Rua Juventino de Paula Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG; 1º Tesoureiro Gilbert Ferreira de Melo, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador do RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 646 34, Residente, Córrego de Santana, S/N, CEP. 36 985 000, Zona Rural, Chalé, MG; 2º Tesoureiro Maria Rita Carvalho Laia de Souza, Brasileira, Casada, Do Lar, portadora do RG nº. MG 10 288 314, SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98, Residente, Córrego do Paimital, S/N, CEP. 36 985 000, Zona Rural Chalé, MG; Conselho Fiscal: Membros Efetivos. 1º Membro José Manoel Severino Lourenço, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador do RG nº. M 4 286 620, SSP/MG, CPF nº. 576 428 93 6 04, Residente a Rua Virgínia Nunes Pereira, nº. 230, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG, 2º Membro Carlos Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº. M 2 967 675.SSP/MG, CPF nº. 509 868 306 82 residente Av. Pedro Ambrosio Maximiniano de Souza, nº. 70, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG e 3º Membro Ophir Vieira Atonso, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do RG nº. M 531 178 SSP/MG, CPF nº. 141 688 986 87, residente



DRMC - 03  
Fls: 07  
Refer: 0  
Comunicação



Rua Dr. Jose Bretãs nº. 97, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG; Suplentes do Conselho Fiscal. 1º Suplente Roberto de Oliveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG nº. M 1 772 400. SSP/MG, CPF nº. 305 473 936 87, Residente a Av. Cel. Jose Maria Gomes, Bairro Floresta, Chalé, MG, 2º Suplente Hilton Jose Ferreira, Brasileiro, Viúvo, Agricultor, portador do RG nº. 10 806 981.SSP/MG, CPF nº. 558 349 906 06, Residente córrego Bananal de cima S/N, CEP 36 985 000, Zona Rural, Chalé, MG e 3º Suplente Wanderson Kaiser Xavier, portador do RG nº. 5 382 782.SSP/MG, CPF nº. 576 457 106 59, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público, Residente a Rua Julio Ferreira Brandão, nº. 138, Centro, Chalé, MG; prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. O Presidente recém eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Carlos Rodrigues da Silva, que servi de Secretário lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelo Presidente, contendo também a assinatura de todos os associados fundadores. (a) Carlos Rodrigues da Silva, (a) Genivaldo Lopes de Souza, (a) Aldison dos Reis Balmant, (a) Esparqui Rubens de Souza, (a) Amarildo Antônio dos Reis, (a) Ailton Xavier Oliva, (a) Gilbert Ferreira de Melo, (a) Mª Rita Carvalho Laia de Souza, (a) Jose Manoel Severino Lourenço, (a) Ophir Vieira Afonso, (a) Roberto de Oliveira, Hilton Jose Ferreira, (a) Wanderson Kaiser Xavier, (a) Ronis de Oliveira Sales, (a) Osiel Pereira de Melo, (a) Julio Rodrigues Ferreira, (a) Nailda Luzia Ferreira de Paula Rodrigues, (a) Reginaldo Dias Raposo Mendes, (a) Edelson Fernandes Kaizer, (a) Julio Maria Bitencourt, (a) Beatriz de Oliveira Sales, (a) Claudiana de Oliveira, (a) Ricardina Margarida Oliveira, (a) Lucileia Pereira Brito Rodrigues, (a) Samuel do Nascimento Fiúza, (a) Mateus Ferreira da Silva, (a) Silvio José de Oliveira, (a) Camila Brandão de Medeiros Oliveira, (a) Judson Maximo Rodrigues, (a) Carlos Rodrigues Ambrosio, (a) Éricka Maria Lourenço, (a) Angélica Carvalho de Souza, (a) Andréia Aparecida da Silva Alves, (a) Valtair Vieira de Almeida, (a) Priscila Monteiro Silva de Souza. Confere com o original, Lavrado em livro próprio.

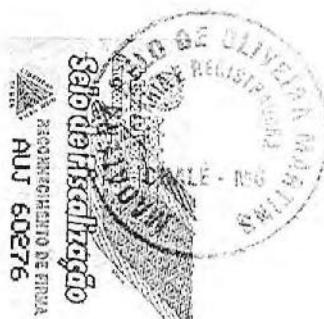
Chalé 12 de fevereiro de 2010

Genivaldo Lopes de Souza  
Genivaldo Lopes de Souza  
Presidente da Associação Comunitária de  
Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Reconhecimento verdadeira e firme da assinatura  
de Genivaldo Lopes de Souza  
chaleense

Dom 12 de fevereiro de 2010  
Em 2010, 12 de fevereiro  
Assinatura

Notariação Belo de Oliveira Martins, Notário  
RECONHECIMENTO DE FIRMA



SERVICO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE LAJINHA - MG

Rua Nestor Viana da Cunha, 42 - Telefax: (031) 241 1087

Averbado no Livro A / SOR n.º AL-11182  
Lajinha - MG. 29/03/2010

Autenticador: Belo Neri - Agente de Registro e Notas



Selo de Fiscalização

Lei 15424/04	952
Emol.	300
T.P.Jud.	1952
Total	1952



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

## AÇÃO CULTURAL JOVEM



DRMC - 09  
Fis.: 09  
S. Rubrica: 4  
M.  
Ass. Comun/Cadeado

### CAPITULO I

#### Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º. A Associação comunitária de desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com o nome fantasia AÇÃO CULTURAL JOVEM e sigla ACJ com sede provisória a Rua Cicero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36.985.000, com foro na comarca do município cidade chalé MG, é uma Entidade civil sem cunho político-partidário, sem fins lucrativos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, pessoas jurídicas, proprietários ou locatários, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

§ 1º. A ACJ terá duração por prazo indeterminado, e se regerá pelo presente Estatuto.

§ 2º É vedada à utilização do nome e da sede da Associação para fins pessoais, político-partidário, bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos Associados.

Art. 2º. A ACJ, tem por finalidade:

I - Trabalho em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos pela Constituição Federal Brasileira, com a participação dos moradores; Desenvolver e executar ações e projetos sociais que visem a geração de trabalho e renda bem como redução da pobreza rural e urbana e a defesa da cidadania;

II – Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas;

III – Cultivo da mais ampla cordialidade entre os Associados;

IV – Representação e defesa dos direitos do cidadão da comunidade, receber e distribuir doações vindo de órgãos públicos ou privados;

V – Celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis, autarquias, empresas públicas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo;

VI - Preservação do meio ambiente: Promover ações em defesa do meio ambiente, dos recursos naturais, e da prevenção da saúde, inclusive propor ação civil pública.

VII - Elaboração e execução de projetos ambientais e outros afins;

VIII- Colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras.

IX - Promoção e defesa dos direitos sociais através de ações que levem à promoção humana, a justiça e a igualdade social, sem qualquer forma de discriminação.

X - Representar a comunidade perante os órgãos públicos e privados, buscando junto aos mesmos, respostas para as demandas e carências observadas em seu meio.

XI - Orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, segurança pública, educação, assistência social, cultural, lazer, reinvidicatórios, entre outros, que por sua origem e características sejam considerados legítimos e justos, sem atentarem contra a moral e os bons costumes.

XII - Difundir a cultura, saúde, educação, assistência social, lazer, integração social, através de reuniões, seminários, círculos de estudo, conferências, debates, cursos de artesanato, música e cursos nos níveis profissionalizantes, técnicos e superior e etc; bem



MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
OAB - ES 8.883 - LIG 82.504

como firmar convênios, contratos, acordos, parcerias com instituições públicas ou privadas para promover os cursos e difundi-los.

XIII - Orientar e buscar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8069/90 em vigor, exercendo e cumprindo com a sua cidadania.

XIV - Estimular, exigir das autoridades federais, estaduais, regionais e municipais, instituições públicas e privadas, indústrias e particulares.

XV - Participar dos conselhos municipais da criança e do adolescente, da saúde, da assistência social, dos transportes e outros que vierem a serem formados.

XVI - Executar serviços de radiodifusão comunitária, na frequência modulada FM e tendo as seguintes finalidades:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

b) Ter voz e fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; bem como Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente; Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

d) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários e religiosos, exceto os de uso comum ordenado pelo regimento e a solicitação deverá ser feita por escrito à Diretoria para análise de concessão.

XVII - Representar a comunidade judicial e extrajudicialmente, através de ações coletivas, na busca de direitos para a preservação dos direitos difusos, coletivos, individuais, e homogêneos, fazendo com que o exercício da cidadania seja exercido de forma plena.

## CAPITULO II

### Seção I

#### Do Quadro Social

**Art. 3º.** Os Associados serão classificados nas seguintes categorias:

a) Fundadores - São aqueles que participaram da fundação da Associação, de acordo com o registro em Ata;

b) Efetivos Contribuintes – São todos os Associados que contribuem voluntariamente, incluídos os fundadores, sendo pessoas físicas ou jurídicas que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e se disponham a cumprir o Estatuto e o Regimento;

c) Beneméritos – São aqueles que contribuem com doações, patrocínios e outras, ou, que prestarem relevantes serviços à Comunidade, devidamente comprovados pela Diretoria.

§ 1º. Os Associados e Efetivos Contribuintes e Fundadores devem contribuir com doações voluntárias, patrimônios e outras, necessária à manutenção da Associação, a ser fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º É vedado aos Associados o pedido de doações em nome da ACJ; sem a autorização da Diretoria.

§ 3º. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Entidade.



DRMC - 03 M.  
Fis.: 10  
Rubro: 4  
Data: 08/03/2010  
Assunto: Comunicação



ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
ES 6 863 - MG 92.504

**Seção II**  
**Da Admissão**

**Art. 4º.** A admissão no Quadro Social dar-se-á por meio de preenchimento de ficha associativa, onde constarão os dados relacionados ao Associado, sua assinatura, a do Presidente, bem como a do Secretário da Associação, considerando os seguintes.

Critérios:

- I- Apresentação da Cédula de Identidade CPF, e , no caso do menor de 18 anos ou a partir de 16 anos, com a autorização dos pais ou responsáveis;
- II- Concordância com o presente Estatuto;
- III- Idoneidade moral;
- IV- Comprovação de residência.

**Parágrafo único.** A ACJ poderá admitir em seu quadro social como associado benemérito qualquer pessoa, física ou jurídica, julgada merecedora, indicada por, no mínimo, dois associados, mediante parecer e aprovação da diretoria.

**Seção III**  
**Dos Direitos**

**Art. 5º.** São direitos dos Associados da ACJ:

- I – Receber assistência e orientação adequadas, no que for possível;
- II – Participar de atividades desenvolvidas pela ACJ, bem como sugerir outras atividades;
- III - Votar e ser votado para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da ACJ; desde que em dia com as suas responsabilidades civis, contribuições e outras obrigações associativas, e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.
- IV – Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época com pedido por escrito;
- V – Propor medidas à Diretoria e /ou à Assembléia Geral, que visem à consolidação e o desenvolvimento da ACJ;
- VI - Atender Convocação da Assembléia Geral, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas.

**Seção IV**  
**Dos Deveres**

**Art. 6º.** São deveres dos Associados da ACJ:

- I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto ACJ;
- II - Pagar as contribuições dentro do prazo determinado pela Diretoria;
- III - Comparecer, assiduamente, às Assembléias Gerais;
- IV - Respeitar as decisões das Assembléias Gerais;
- V - Votar nas Assembléias Gerais;
- VI - Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
- VII- Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade.

**Seção V**  
**Da Demissão**

**Art. 7º.** Os Associados serão demitidos do Quadro Social quando:

- I – Formalizar pedido por escrito de demissão espontâneo junto ao 1º Secretario;
- II – Infringir as normas estatutárias e regimentais;



DRMC - 03 M.  
Fls.: 11  
Rubrica  
Comunicação



MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
OAB - ES 8.683 - MG 92.504

- III – Desacatar deliberação da Assembléia Geral;  
IV – Faltar mais de três Assembléias Gerais consecutivas e seis intercaladas, sem justificativa apresentada por escrito à Diretoria.

**Parágrafo Único.** Os associados da ACJ não terão direito a qualquer tipo de restituição ou indenização.

## Seção VI

### Das Penalidades

**Art. 8º.** Os Associados que infringirem as disposições estatutárias e regimentais, praticar atos que desabonem o nome da ACJ ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

§ 1º. A advertência será verbal e por escrito, mantido sigilo;

§ 2º. Haverá suspensão do Associado, com a sua ciência, por 60 (sessenta) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura do Associado envolvidas, e das testemunhas.

§ 3º. A exclusão dar-se-á nos casos abaixo, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da Diretoria, e aprovação em Assembléia Geral ordinária:

- a) Difamação do nome da Associação, de seus Diretores e Associados, e prática de outras faltas em dissonância com as Leis do País;
- b) Atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral;
- c) Desvio dos bons costumes, por conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- d) Recusa injustificada de prestação de contas;
- e) Falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas da mensalidade;
- f) Retenção abusiva ou extravio de documentos e bens da Entidade.

§ 4º. Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa por parte do acusado, cabendo recursos a Diretoria em nome do Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

§ 5º - Os Associados excluídos do Quadro Social somente por falta de pagamento, poderão ser readmitidos a partir da liquidação dos débitos.

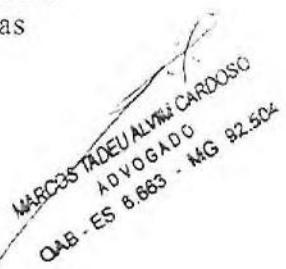
## CAPITULO III

### Do Patrimônio Social e Fontes de Receita

**Art. 9º.** O Patrimônio Social e Fontes de Receita serão assim constituídos:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Contribuições dos Associados;
- c) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- d) Bônus e locações;
- e) Heranças e legados;
- f) Subvenções do poder público;
- g) Atividades promovidas pela Associação.

**Parágrafo Único** – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face às demais despesas inerentes a sua finalidade.



## CAPÍTULO IV

### Dos Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador

Art. 10º. São Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador;

I - As Assembléias Gerais;

II - A Diretoria;

III-O Conselho Fiscal.

#### Seção I

##### Das Assembléias Gerais

Art. 11º. As Assembléias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias, constituem o Órgão Soberano da ACJ tendo poderes para deliberar, e suas decisões obrigam a todos os Associados Fundadores e Efetivos ainda que ausentes ou discordantes, a cumprirem as suas deliberações.

Art. 12º. As Assembléias Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou Substituto com antecedência mínima de 08 (oito), exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato.

Art. 13º. As convocações serão feitas por meio de Edital afixado em locais públicos e visíveis do município de Chalé sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes, e, no Edital deverá constar:

- a)A forma da Assembléia, se Ordinária ou Extraordinária;
- b)A data e o horário da Assembléia;
- c) Modo de convocação;
- d)Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembléia;
- e)O assunto ou os assuntos que comporão a Ordem do Dia;
- f)A denominação da Entidade, local, data da soltura do Edital e a assinatura do responsável ou responsáveis.

Art. 14º. Compete a Assembléia Geral Ordinária - AGO:

I - Eleger, a cada 05 (cinco) anos, a Diretoria e o Conselho Fiscal

II - Deliberar, no máximo 60 (sessenta) dias após o ano civil antecedente, sobre o balanço geral do exercício findo, relatório anual de prestação de conta, atividades desenvolvidas e previsão orçamentária para o ano subsequente.

III – Reunir-se ordinariamente 03 (três) por ano.

§1º AGO se instalará com a presença mínima de 1/3 dos Associados em dia com as suas obrigações estatutárias, em primeira convocação, ou em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de Associados.

§2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, os quais poderão ser dados pelos Associados presentes, de forma nominal ou secreta.

Art. - 15º. Compete a Assembléia Geral Extraordinária - AGE:

I – Destituir a Diretoria;

II - Alterar o Estatuto;

III – Dissolver a Associação;

§1º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, a AGE será convocada

especialmente para esse fim e se instalará com o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos Associados e Associadas em dia com as suas obrigações estatutárias, cujas deliberações serão tomadas por maioria dos votos da Assembléia, podendo ser de forma nominal ou secreta.

§2º Com referência aos incisos III, a AGE será instalada em primeira chamada, com 2/3 dos Associados e Associadas ou em segunda chamada, meia hora depois com 1/3 dos Associados ou em terceira chamada com os Associados presentes, desde que estejam em dia com as obrigações estatutárias, e as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria, podendo ser de forma nominal ou secreta.

## Seção II

### Da Diretoria

**Art. 16º.** A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Executivo.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira AGE, convocada, imediatamente para esta finalidade, e será instalada com o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Associados em dia com as suas obrigações, ou em Segunda chamada meia hora após, com qualquer número, podendo ser aprovado por aclamação.

§2º. A Administração da ACJ compete ao Presidente e Diretor Executivo, com as atribuições previstas neste Estatuto.

**Art. 17º.** Os componentes da Diretoria serão eleitos pela AGO, em votação direta e secreta ou aclamação, da qual participarão como eleitores e eleitoras, todos os Associados contribuintes, em dia com suas obrigações.

**Art. 18º.** O mandato da Diretoria é de 05 (cinco) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

**Parágrafo único.** A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros.

**Art. 19º.** Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções exceto o Diretor executivo; assegurado, no entanto, o direito de resarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

**Art. 20º.** São atribuições da Diretoria:

- I - Resolver os casos não previstos neste Estatuto;
- II – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III - Convocar e dirigir as Assembléias;
- IV - Convocar o Conselho Fiscal sempre que se fizer necessário;
- V - Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal, tomando as decisões necessárias;
- VI – Receber e responsabilizar-se por todos os bens, subvenções, benefícios e tudo que legalmente doado à Associação comunitária de desenvolvimento ACJ;
- VII - Opinar sobre admissão, dispensa e remuneração de empregados, quando contratados pelo Presidente da ACJ.
- VIII - Elaborar o Regimento da Associação;
- IX- Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício findo, e encaminhá-

MARCOS TADEU ALVES CARDOSO  
ADVOGADO  
DAB - ES 8.863 - MG 02.504

DRMC -  
Rs.: 14  
Publica: ✓  
M. de  
Comunicado



- los à AGE, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- X – Primar pelo cumprimento das normas da ACJ;
- XI – Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;
- XII – Administrar o patrimônio geral da ACJ, em consonância com este Estatuto.
- XIII – Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto, e de outros documentos e os livros da ACJ
- XIV – Fazer cumprir o artigo 8º do Estatuto;
- XV – Administrar o patrimônio geral da ACJ;
- XVI – Fixar valores sobre contribuição dos Associados;
- XVII – Reconhecer reclamações dos Associados, tomando as medidas cabíveis;
- XVIII – Designar a Comissão Eleitoral com 03 (três) componentes;
- XIX – Apreciar pedidos de admissão e demissão dos Associados;
- XX – Delegar funções na falta dos titulares;
- XXI – Acatar sugestões quando as medidas forem necessárias.

**Parágrafo Único.** No que se refere ao inciso IX, na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Art. 21º.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por a cada 90 (noventa) dias, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima de quatro dos diretores e diretoras em exercício.

**Art. 22º.** São incompatíveis os cargos da Diretoria com os cidadãos que comprovadamente forem candidatos a qualquer cargo político- partidário.

**Parágrafo Único** - A incompatibilidade a que se refere o caput implica em afastamento formal do ocupante do cargo da Entidade 6 (seis) meses antes das eleições, até que as eleições tenham passado à sua reintegração.

#### Subseção I

##### Da Competência do Presidente

##### **Art. 23º. Compete ao Presidente**

- I - Convocar eleições;
- II - Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- III - Representar a Associação judicial ou extrajudicialmente, quer ativa, quer passivamente;
  - a) Abrir conta bancária exercer junto ao tesoureiro a sua movimentação.
- IV - Assinar todos os documentos e correspondências da Associação atinente à Secretaria, juntamente com Secretário;
- V - Executar e fazer executar o Estatuto e Regimento da ACJ;
- VI - Coordenar a elaboração dos planos de atividades da ACJ;
- VII - Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação; como também assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques emitidos pela Associação e documentos constitutivos de obrigações;
- VIII - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas, como também a ficha associativa de cada associado filiado;
- IX - Receber e encaminhar à Diretoria o relatório circunstanciado de quaisquer perícias feitas pelo Conselho Fiscal.;
- X - Supervisionar e responsabilizar-se pelas atividades da ACJ, e pelos serviços de divulgação e articulação;
- XI - Apresentar à AGO juntamente com o Tesoureiro o Relatório Anual de prestação de



MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
OAB - ES 6.683 - MG 82.504

contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior, e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente;

XII - Assinar documentos e correspondências da Associação, com o Secretário;

XIII- Admitir e/ou dispensar empregados e fixar-lhes a remuneração;

XIV- Receber voluntários e /ou estagiários assinando termos próprios;

XV- Participar de reuniões e festividades comunitárias e em órgãos públicos;

XVI- Defender junto aos órgãos públicos as reivindicações comunitárias;

XVII- Cumprir todas as atribuições da Diretoria atinente a sua competência;

XVIII- Delegar funções, e fazer cessar funções.

**Parágrafo Primeiro.** Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pelo regimento

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor Executivo substituir o Presidente e o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pelo regimento.

### Subseção II

#### Da competência do Secretário.

**Art. 24º. Compete ao 1º Secretário:**

I - Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;

II - Receber todas as correspondências da ACJ, dando-lhes o destino certo;

III - Assinar a correspondência juntamente com o Presidente;

IV- Assinar a ficha de filiação do Associado;

V – Manter atualizado o cadastro dos Associados;

VI - Elaborar o Plano de Atividades e o Relatório Anual;

VII - Elaborar e ler as atas de reuniões da Diretoria e de Assembléias Gerais;

VIII- Manter sob sua guarda os Livros e Documentos.

**Parágrafo único.** Ao 2º Secretário cabe substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

### Subseção III

#### Da Competência do Tesoureiro.

**Art. 25º. Ao 1º Tesoureiro compete:**

I - Arrecadar contribuições dos Associados e Associados e outras doações para a Associação, e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;

II - Fazer pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito, do Presidente, assinar com o presidente cheques e ordens de pagamento.

a) Abrir conta bancária exercer junto ao presidente sua movimentação.

III - Escriturar e fechar o livro-caixa, todos os meses, seguindo as normas referidas no Artigo 20º, parágrafo único, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;

IV - Apresentar o Balanço Anual das finanças à AGO, de acordo com as normas específicas de contabilidade;

**Parágrafo único.** Ao 2º Tesoureiro cabe substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

### Subseção IV

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 26º.** O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três membros



MARCOS ADEU ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
QAB - ES 8.663 - MG 82.502

suplentes, eleitos pela AGO, juntamente com a Diretoria.

§1º O mandato do Conselho Fiscal é de 05(cinco) anos, permitida a reeleição no próximo mandato.

§2º Os Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho da função.

§3º Os Conselheiros candidatos a qualquer cargo político-partidário deverão considerar, igualmente, o exposto no artigo 22, e Parágrafo único.

#### **Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, quer seja receita ou despesa;

II - Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente Estatuto;

III - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se estão bem guardados;

IV - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito,

encaminhando uma cópia à Diretoria através do Presidente da Associação;

V- Atender convocação da Diretoria e dos Associados para explicar sobre as irregularidades encontradas na ACJ .

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se- á 02 (duas) vezes por ano para examinar as contas da ACJ, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§2º. Extraordinariamente, o Conselho Fiscal será convocado pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração.

### **CAPÍTULO V**

#### **Do Processo Eleitoral**

**Art. 28º.** A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse até 30 (trinta) dias após as eleições. Serão eleitos e empossados os membros da nova diretoria indicados por uma comissão designada pela diretoria em exercício.

§1º. Fica expressamente vedado o preenchimento de cargos ou funções na ACJ, por Associados que estejam respondendo a inquéritos ou processos criminais, na condição de acusado ou réu.

**Art. 29º.** Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto ou aclamação, assegurada a todo Associado, em dia com suas obrigações.

§ 1º. Terá direito de votar o Associado que se filiar, pelo menos, 90 (noventa) dias antes das eleições.

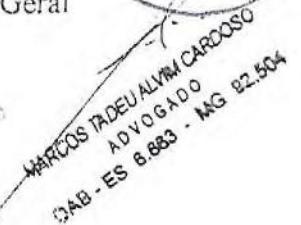
§2º. Só poderão pleitear os cargos eletivos na ACJ , os Associados que tiverem mais de 12(doze ) meses de filiação.

**Art. 30º** As eleições serão realizadas em local público, por convocação do Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-las, através de edital onde constará data de eleição.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Da Dissolução da Associação**

**Art. 31º.** A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral



Extraordinária, de acordo com o Artigo 15, §2º, deste Estatuto.

§1º. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembleia que deliberar sobre a dissolução

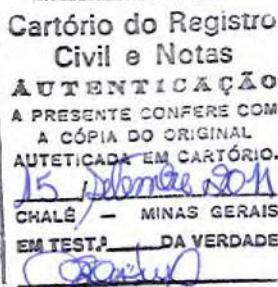
§2º. Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados.

## CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias

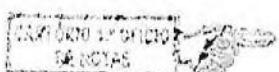
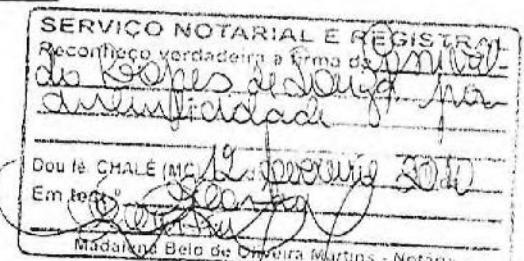
Art. 32º. Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a AGE dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução.

Art. 33º. Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua averbação que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, de Lajinha MG.

Chalé 08 de Agosto de 2009



genivaldo lopes de souza  
Genivaldo Lopes de Souza  
Presidente da ACJ



Marcos Tadeu Cardoso  
OAB - ES 6.663 - MG 92.504  
MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO  
ADVOGADO  
OAB - ES 6.663 - MG 92.504



SERVICO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS DE LAJINHA - MG

Rua Nestor Vieira de Góis, 42 - Telefax 033-344-1587

Registrado no Livro A sob o n.º 182

Lajinha - MG, 29 de MARÇO de 2010

*início*  
Registradora: Reta Maria Amélia Amaral Alvim Januario



06344353/0001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
PESSOAS JURIDICAS

RUA NESTOR VIEIRA DE GÓIS, 42  
CENTRO - CEP 36930-000

LAJINHA - MG

Lei 15424/04	39,68
Emol.	39,68
T.F.Jud.	9,08
Total	37,70

*Associação Comunitária De Desenvolvimento Social Cultural Chaleense*  
AÇÃO CULTURAL JOVEM - ACJ

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, Genivaldo Lopes de Souza, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é Rua Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36.985.000, com foro na comarca do município cidade chalé MG todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO O SEMEADOR JOVEM
- O local pretendido para a instalação do sistema irraciante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: coordenadas geográficas “20S023700” S de latitude e “41W411600” de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiente é: na Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Estado Minas Gerais, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

*genivaldo lopes de souza*  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

*Associação Comunitária De Desenvolvimento Social Cultural Chaleense*  
AÇÃO CULTURAL JOVEM - ACJ

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

DRMC - 03 M.  
1º Ps.: 20  
2º Presidente: G  
Comunicação  
Assinado em 12/09/2011

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente Genivaldo Lopes de Souza, Brasileiro, Casado, professor, RG nº. M.4 569 486, SSP/MG, CPF nº. 576 423 626 68, Resd. Rua Cicero Gomes nº. 120, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG

Aldison dos Reis Balmant

Vice-presidente Aldison dos Reis Balmant, Brasileiro, Casado, Funcionário público, RG nº. 11 570636, SSP/MG CPF nº. 046 776 376 04, Resd. Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 000, Cent. Chalé, MG

Esparqui Rubens de Souza

Diretor Executivo, Esparqui Rubens de Souza, Brasileiro, casado, Pedreiro, portador do RG nº. MG 8 430 613, SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86, Av. José M<sup>a</sup> Gomes, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG., CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG

Amarildo Antônio dos Reis

1º Secretário Amarildo Antônio dos Reis, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, RG nº. M 2 732 697, SSP/MG CPF nº. 458 432 106 00, Resd. Rua Teonilio Alves Azevedo nº. 240, CEP. 36 985 002, Bairro Floresta, Chalé, MG

Ailton Xavier Oliva

2º Secretário Ailton Xavier Oliva; Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, RG nº. MG. 13 246 451, SSP/MG, CPF nº. 059 366 856 01, Resd. Rua Juventino de Paula, Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG

Gilbert Ferreira de Melo

1º Tesoureiro Gilbert Ferreira de Melo, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 546 34, Rua Pedro F. de Carvalho, nº. 11, CEP. 36 985 000, Ceasa, Chalé, MG

Maria Rita Carvalho Laia de Souza

2º Tesoureira Maria Rita Carvalho Laia de Souza, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. MG 10 288 314, SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98, Resd., Av. Cel. José Maria Gomes, 310. CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG;

Chalé, 12 de Setembro de 2011

genivaldo lopes de souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

*Associação Comunitária De Desenvolvimento Social Cultural Chaleense*  
AÇÃO CULTURAL JOVEM - ACJ

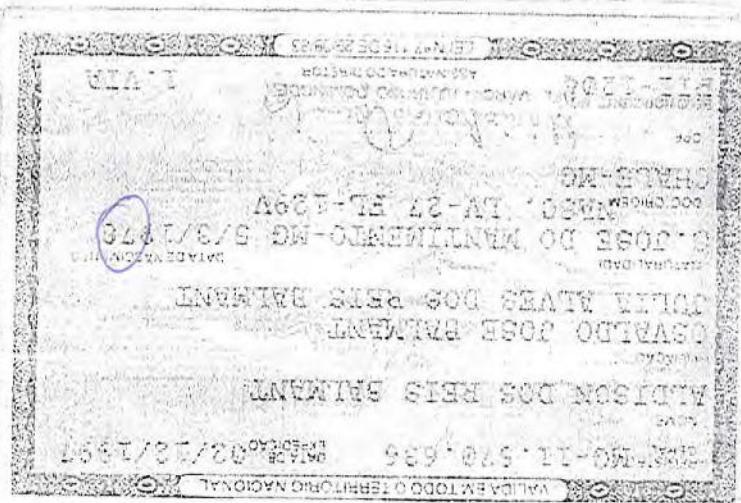
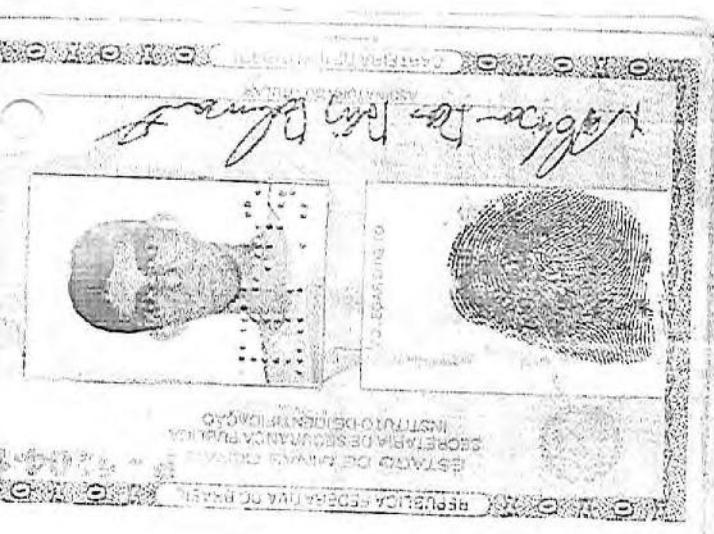
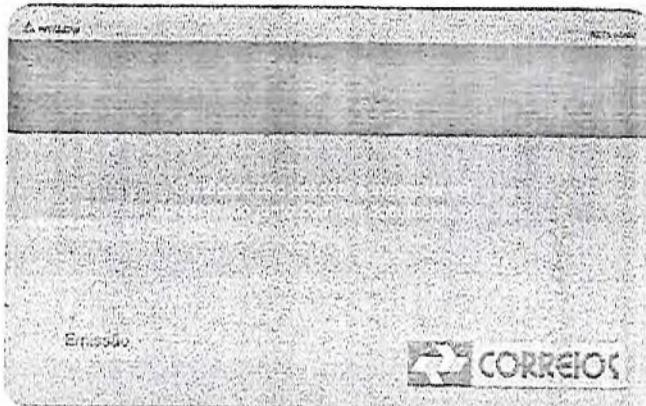
DRMC - 03  
Fls.: 21  
Rubrica: ✓  
M. D.S.  
Comunicação

**PROVA QUE TODOS OS DIRIGENTES SÃO MAIORES DE 18  
ANOS E QUE SÃO BRASILEIROS NATOS**

DRMC - 03 M.  
1 Fls: 22  
Rubrica: ✓  
des CommuniCateS



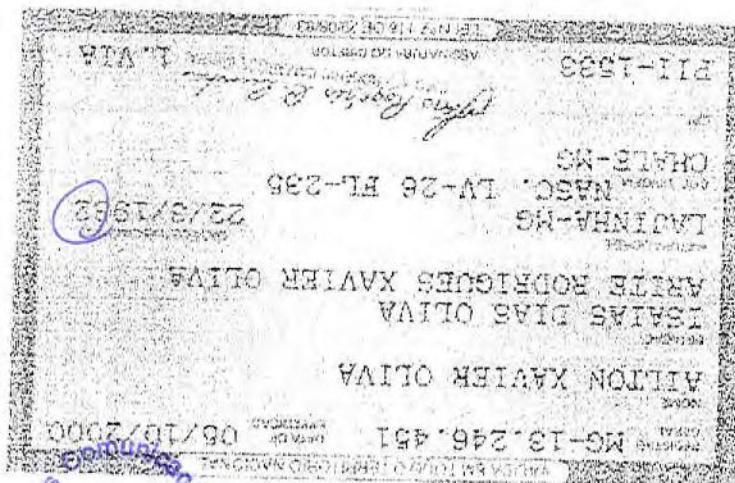
<p>Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a alteração por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p> <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>REGISTRO CIVIL</b></p> <p><b>VARIEDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL</b></p> <p><b>EMITIDO EM: 06/12/93</b></p>	<p><b>REGISTRO CIVIL</b></p> <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>VARIEDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL</b></p> <p><b>EMITIDO EM: 06/12/93</b></p>
---	---





DRMC - 03 M. das Comunicações  
F.S.: 24  
Ruthres: D  
Sagessas





7375540

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TÍTULO ELEITORAL

NOVO ELEITOR

GILBERT FERREIRA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO	01/01/1968	SEXO	MASCULINO
MUNICÍPIO	LAPA	DATA DE EMISSÃO	17/08/88

VALIDO SOBRENTÉ CONFORME A ÁREA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-10.938.495

DATA DE EXPEDICAO 09/09/1996

NOME  
GILBERT FERREIRA DE MELO

FILIAÇÃO

ELEIR DE MELO  
DELCI FERREIRA DE MELO

NACIONALIDADE

CHALE-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-17-FL-145

CHALE-MG

OPF

BELO HORIZONTE, MG

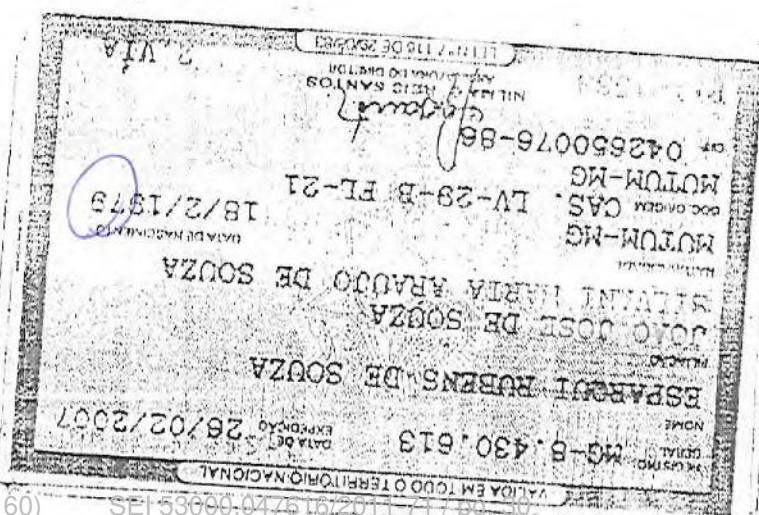
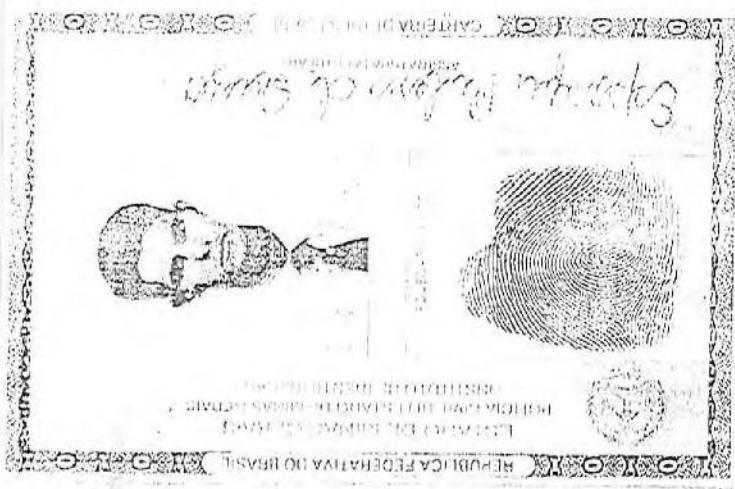
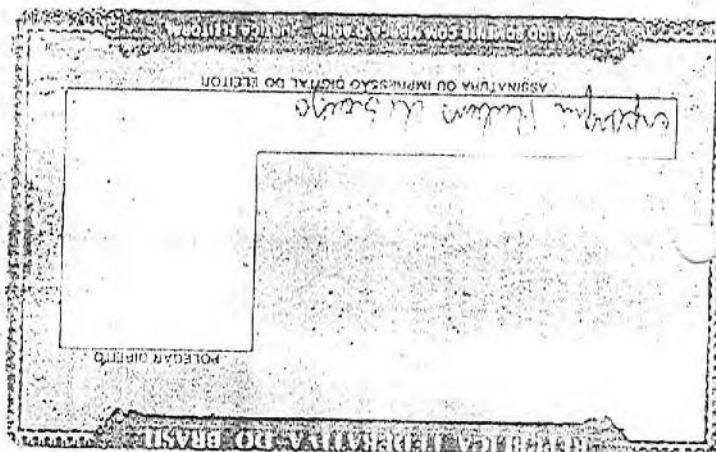
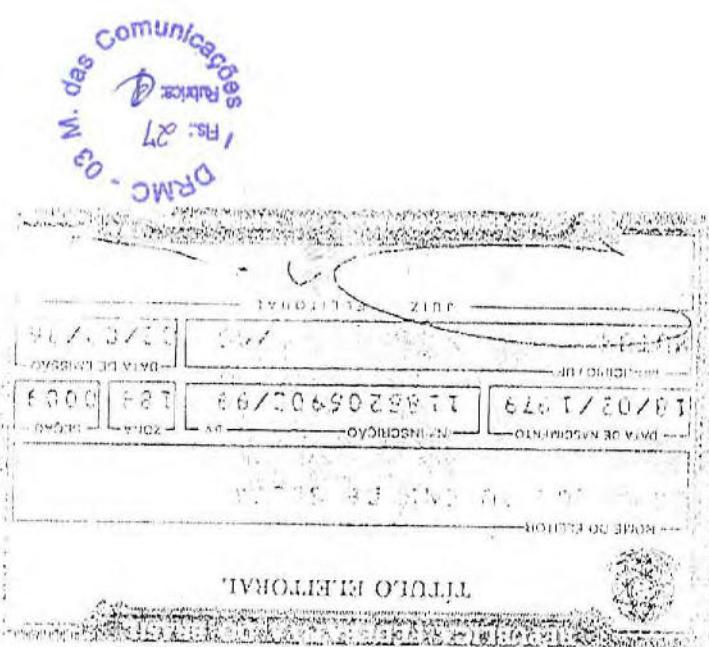
PII-1305

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

1. VIA

DRMC - 03 M.  
1 Ps: 2c  
5 Retros  
Comunicação



PII - 1533-4



Maria Rita Carvalho Laya de Souza

TÍTULO ELEITORAL

DATA DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	GRUPO
27/10/07	1003132502721	138	0003
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO	
BRAZ		10/10/07	
SÉRIE ELEITORAL			
MAG			

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número da Inscrição

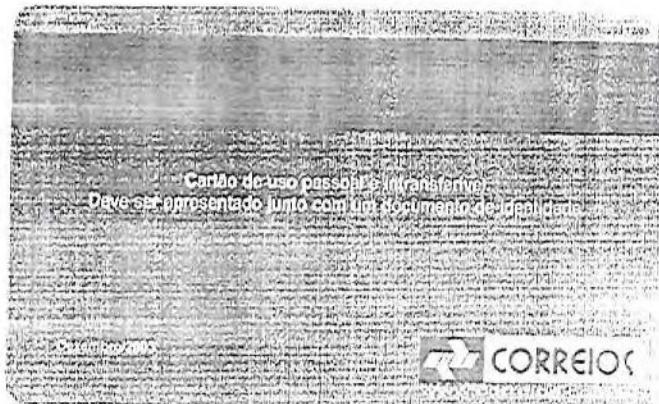
Nome

Nascimento

MG-10.289.314  
MARIA RITA DE CARVALHO LAYA DE SOUZA  
JONATHAS GRIGORIO DE LAYA  
ZILDA CARVALHO DE ARAUJO LAYA  
CHALE-MG  
CAS. LV-178 FL-73  
CHALE-MG  
PIPERSS  
25/10/10  
FMS: 28  
G. Rita  
Comunig  
RMC

POLIGRAFO

M. Rita carvalho baia de Souza  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



## LISTA DE ASSOCIADOS COM DADOS

DRMC - 03 M.  
Fis. 29  
Rubrica: 4  
Comunicação

**1 - Nome: Carlos Rodrigues da Silva**

Nacion.: Brasileiro Natural: Chalé MG Nasc:03/03/1963 Est Civil: casado, Agricultor, RG nº. M 2 967 075. SSP/MG, CPF nº. 509 868 306 82  
resid Av. Pedro Ambrosio M de Souza, nº. 70, Centro, Chalé, MG. CEP. 36985000,

**2 - Nome: Genivaldo Lopes de Souza,**

Nacion: Brasileiro, Natural: Chalé, MG, Professor Nasc: 18/03/67 , Est Civil: Casado CPF 576 423 626 68, RG M 4 569 486, Org. exp. SSP/MG,  
**Rua Cícero Gomes, nº. 120,** Bairro: Centro, Cidade: Chalé, UF: MG, CEP 36985000,

**3 - Nome: Aldison dos Reis Balmant**

Nac: Brasileiro Nat: S. J. do Mantimento MG. Nasc:05/03/78, Casado, Func público, RG nº. 11 570636. SSP/MG CPF nº. 046 770 376 04  
Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 000, Cent, Chalé, MG

**4 - Nome: Esparqui Rubens de Souza**

Nacion:Brasileiro Natural: Mutum UF. MG Dta.Nasc:18/02/1979 casado, Pedreiro, RG nº. MG. 8 430 613,SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86,  
Resd. Rua Dr. Jose Bretas, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG.

**5 - Nome: Amarildo Antônio dos Reis**

Nacion: Brasileiro, Natural: Lajinha UF. MG Dta. Nasc: 29/09/1962 Casado, Funcionário Publico, RG nº. M 2 732 697.SSP/MG CPF nº. 458 432 106 00.  
Resd. Rua Teonilio Alves Azevedo nº. 240, CEP. 36 985 000, Floresta, Chalé, MG

**6 - Nome: Ailton Xavier Oliva**

Nac: Brasileiro Natural: Lajinha MG Nasc: 22/03/1982 Solteiro, Funcionário Publico, RG nº.MG. 13 246 451, SSP/MG, CPF nº. 059 866 856 01,  
Resd. Rua Juventino de P. Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Floresta, Chalé, MG

**7 - Nome: Gilbert Ferreira de Melo**

Nacion:Brasileiro Natural: Chalé UF.MG Dta. Nasc: 20/12/1968 Casado, Lavrador, RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 646 34,  
End. Pedro Fonseca Carvalho, 11, Betel, Chalé, MG CEP. 36 985 000,

**8 - Nome: Maria Rita Carvalho Laia de Souza**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc: 25/10/1969 Casada, Do Lar, RG nº. MG 10 288 314, SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98,  
End. Rua. Av. Cel. José Maria Gomes nº. 310 - Centro - Chalé - MG - CEP 36985000

**9 - Nome: Jose Manoel Severino Lourenço**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé MG Nasc: 16/081960 Casado, Lavrador, RG nº. M 4 286 620, SSP/MG, CPF nº. 576 428 936 04  
Rua Virgínia Nunes Pereira, nº. 230, CEP. 36 985 000. Centro, Chalé, MG.

DRMC - 03  
Fsc: 30  
Referencia: 4  
Comunicação

**10 - Nome: Ophir Vieira Afonso**

Nac: Brasileiro Natural: Presidente Soares MG Nasc: 28/07/1940 Casado, Agricultor, portador do RG M 531.178. SSP/MG, CPF 141.688.986-87  
End. Av. Coronel José Maria Gomes , nº. 79, Centro, Chalé, MG. CEP. 36 985 000

**11 - Nome: Roberto de Oliveira**

Brasileiro, Natural: Lajinha UF.MG Dta. Nasc:11/10/1958 Casado, Comerciante, RG nº. M 1 772 400. SSP/MG, CPF nº. 305 473 936 87,  
End. Av. Cel. Jose Maria Gomes, 171 Bairro Floresta, Chalé, MG. CEP. 36985000

**12 - Nome: Wanderson Kaiser Xavier**

Nacion:Brasileiro Natural: Chalé MG Nasc: 23/05/1969 Divorciado, Func. Publico, RG 5 382 782. SSP/MG, CPF nº. 576 457 106 59  
End. Rua Julio Ferreira Brandão, nº. 119, Centro, Chalé, MG. CEP. 36985000

**13 - Nome: Ronis de Oliveira Sales**

Nacion:Brasileiro Natural: Lajinha MG. Nasc: 26/07/1982 Est Civil: Divorciado CPF: 065.765.986-02 RG: MG-13.762.849 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Ferreira Brandão nº. 479 Bairro: Centro- Chalé - MG - CEP. 36985000

**14 - Nome: Osiel Pereira de Melo**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé UF. MG Dta. Nasc: 27/12/1956 casado, lavrador, RG nº. M 1 299 605. SSP/MG. CPF nº. 402 265 496 15.  
Rua Pedro Fonseca de Carvalho, nº. 11, Bairro. Betel. CEP. 36.985- 000 Chalé - MG

**15 - Nome: Julio Rodrigues Ferreira**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé MG Nasc: 01/07/1927 lavrador, Est Civil: Viúvo CPF179183086-20 RG: 7.532.921 Org. exp.SSP/MG  
End. Praça José Ambrósio nº. 43 Bairro: Centro: Chalé - MG - CEP. 36985000

**16 - Nome: Nailda Luzia Ferreira de Paula Rodrigues**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc:13/12/1969 Est Civil: Casada CPF053409316-76 RG: 13894544 Org.exp.SSP/MG  
End. Rua. Pedro Ambrósio M. de Souza nº.70 Betel Chalé MG - CEP 36985000

**17 - Nome: Reginaldo Dias Raposo Mendes**

Nacion: Brasileiro Natural: Lajinha UF. MG Dta. Nasc: 29/05/1981 Est Civil: Casado CPF: 049.167.736-75 RG: MG-13.854.550 Org. exp.SSP/MG  
End. Rua. Do Matadouro nº. 01 Bairro: Centro - Chalé - MG - CEP. 36985000

**18 - Nome: Edelson Fernandes Kaizer**

Nacion: Brasileiro Natural: Belo Horizonte UF. MG Dta.Nasc: 26/04/1971 Funcionário Publico Est Civil: Casado CPF 026271726-38RG: M-6.467.757 Org. exp.SSP/MG  
End. Rua. Cícero Gomes nº. 171 Bairro: Centro - Chalé - MG - CEP 36985000

DRMC - 03  
Fls: 31  
Data: 08/08/2011  
Relatório  
Comunicação

**19 - Nome: Julio Maria Bitencourt**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé UF. MG Dta. Nasc: 01/10/1967 Est Civil: Casado  
CPF: 576.452.806-20 RG: 4.619.294 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Juventino de Paula Gomes nº. 25 Floresta Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

**20 - Nome: Beatriz de Oliveira Sales**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc: 20/01/1986 Est Civil: Solteira  
CPF: 080.712.476-18 RG: MG-13.378.811 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Ferreira Brandão nº. 479 Bairro: Centro Chalé - MG - CEP 36985000

**21 - Nome: Claudiana de Oliveira**

Nac: Brasileira Nat: Conceição de Ipanema MG Nasc: 11/11/1987 Est Civil: Solteira  
CPF081981156-41 RG MG.615602543 Org. exp.SSP/MG End. Rua.CiCero Gomes  
nº.81 Bairro: Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

**22 - Nome: Ricardina Margarida Oliveira**

Nacion: Brasileira Natural:Conceição de Ipanema UF. MG Dta. Nasc: 05/11/1959  
Est Civil. Viúva CPF. 65545516620 RG. 16785231 SSP/MG  
End. Rua. Gonçalves Dias nº. 140 Bairro: Floresta - Chalé - MG - CEP. 36985000

**23 - Nome: Lucileia Pereira Brito Rodrigues**

Nacion:Brasileira Natural: Mutum UF.MG Dta. Nasc:21/11/1968 Est Civil. Divorciada  
CPF 03207423698 RG MG 614024573  
Rua. Gonçalves Dias Bairro:Floresta Cidade: Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

**24 - Nome: Samuel do Nascimento Fiúza**

Nacion: Brasileiro Natural: Pancas UF. ES Dta.Nasc: 26/02/1970 Est Civil: Solteiro  
CPF: 007.473.336-29 RG: MG-10.392.426 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Geraldo Bretas nº. Bairro: Areião Chalé - UF: MG - CEP 36985000

**25 - Nome: Mateus Ferreira da Silva**

Nacion:Brasileiro Natural: Chalé UF.MG Dta. Nasc: 15/02/1991 Est Civil: Solteiro  
CPF 03087063665 RG M9315421 Org. exp.SSP/MG  
End. Rua. Pedro Ambrósio M. de Souza nº. 70 Betel Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

**26 - Nome: Silvio José de Oliveira**

Nacion:Brasileira Natural: Ipanema UF MG Dta.Nasc:03/05/1977 Est CivilSolteiro  
CPF03087063665 RG M 9315421 Org. exp.SSP/MG  
End. Rua.Sebastião Emilio Almeida nº.63 Centro Chalé MG - CEP 36985000

**27 - Nome: Camila Brandão de Medeiros Oliveira**

Nacion: Brasileira Natural: Lajinha UF MG Dta. Nasc:12/12/1988 Est Civil Solteira  
CPF 08330566625 RG16995582 Org. exp.SSP/MG  
End. Av. Pedro Ambrosio M. de Souza nº.86 Betel: Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

DRMC - 03 M.  
Fls.: 32  
Rubrica: ✓  
Gabinete

**28 - Nome: Judson Maximo Rodrigues**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc: 01/02/1965 Est Civil Divorciado  
CPF 576429586-68 RGM 8984450 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Carlos Rodrigues Ferreira nº. 48 Bairro: Chalé MG - CEP 36985000

**29 - Nome: Carlos Rodrigues Ambrosio**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé UF. MG Dta. Nasc: 13/04/82 solteiro, Professor  
RG nº. MG 13 562 062, SSP/MG, CPF nº. 053 394 046 09  
residente a Praça Cel. Jose Ambrosio, nº. 43, Centro, Chalé - MG CEP. 36.985-000,

**30 - Nome: Éricka Maria Lourenço**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc: 11/11/1987 Est Civil: Solteira  
CPF 08924432605 RG 14573834 Org. SSP/MG  
End. Rua. Virginia Nunes Pereira nº. 230 Floresta Chalé - UF: MG - CEP 36985000

**31 - Nome: Angélica Carvalho de Souza**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta. Nasc: 06/06/1986  
Est Civil: Casada CPF: 073.042.716-12 RG: MG-13.934.232 Org.exp. SSP  
End. Rua. Antonio Felisberto Pereira Alvim nº. 70 Centro Chalé MG - CEP. 36985000

**32 - Nome: Andréia Aparecida da Silva Alves**

Nacion: Brasileira Natural: Chalé UF. MG Dta.Nasc: 15/01/1975 Est Civil: Casada  
CPF. 02427900621 RG: 7.351.508 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Padre Vieira Coelho nº. 73 Bairro: Centro Chalé - UF: MG - CEP 36985000

**33 - Nome: Valtair Vieira de Almeida**

Nacion: Brasileiro Natural: Mutum UF. MG Dta. Nasc: 08/10/1959 Est Civil: Casado  
CPF 53328809600 RG1464370 Org.exp.SSP/MG  
End. Rua. Virginia Nunes Pereira nº.25 Floresta Chalé - UF: MG - CEP. 36985000

**34 - Nome: Priscila Monteiro Silva de Souza**

Nacion: Brasileira Natural: Mutum UF. MG Dta.Nasc: 25/04/1978 Est Civil: Casada  
CPF: 035.931.436-82 RG: 10.233.943 Org. exp. SSP/MG  
End. Rua. Dr. José Bretas nº 28 Bairro: Centro Chalé - UF: MG - CEP 36985000

**35 - Nome: Hilton Jose Ferreira**

Nacion: Brasileiro Natural: Chalé UF. MG Dta. Nasc: 06/09/1959 Est Civil:  
Viúvo, Agricultor, RG nº. 10 806 981. SSP/MG, CPF nº. 558 349 906 06  
End. Rua. Pedro Ambrósio M. de Souza nº.70, Betel Chalé MG - CEP. 36985000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03  
Fls.: 33  
Rubrica: 4  
Comunicação: 03

Lilian Maximo Rodrigues de Souza portador da carteira de identidade nº. M.5.881.282, residente na Rua Cicero Gomes, nº.120 na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

Lilian Maximo Rodrigues de Souza  
Lilian Maximo Rodrigues de Souza

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03  
Fls.: 34  
Rubrica: A  
Comunicação  
M. B. S.

João Batista Moura Ferreira portador da carteira de identidade nº. M5594436, residente na Rua: Antonio Felisberto Pereira Alvim, nº. 44 na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais. CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

joão Batista Moura Ferreira  
João Batista Moura Ferreira

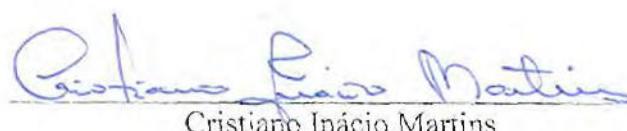
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03  
Fis: 35  
Rubrica: d  
Comunicação  
88 88 88

Cristiano Inácio Martins portador da carteira de identidade nº Mg 12 048 963, residente Rua Travessa Joaquim Germano dos Santos, nº. 06, na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Inácio Martins

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03 N.  
1 Pts: 36  
§ Rutriva: ✓  
Comunicado

Ariane Siqueira de Souza portador da carteira de identidade nº MG 9241358, Rua Travessa Joaquim Germano dos Santos, nº. 06, na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

Ariane Siqueira de Souza

Ariane Siqueira de Souza

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03 / Rs.: 37  
M. Rubrica: 4  
Ass. 08/09  
COMUNICAÇÃO

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natalia dos Santos Rodrigues portador da carteira de identidade nº. MG.10.928.160, residente na Intendente Brasil, nº. 184 na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16. que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

Natalia dos Santos Rodrigues  
Natalia dos Santos Rodrigues

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - D.G. M.  
Fis.: 38  
Rubrica:   
Comunicação  
Setor das

Salovi Rodrigues da Silva portador da carteira de identidade nº.MG.1.276.797, residente na Intendente Brasil, nº. 184 na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Salovi Rodrigues da Silva

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03 M.  
Ass.: 39  
Rúbrica: 8  
Comunicado  
DBS

Paula de Souza Rodrigues portador da carteira de identidade nº. 10.293.094-8, residente na Rua Geraldo Bretas, nº. 93 na cidade de Chalé, Estado de Minas Gerais, CEP 36 685-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. postal 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chalé, 12 de Setembro de 2011.

Paula de Souza Rodrigues.  
Paula de Souza Rodrigues

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	Nº 985-000	ASSINATURA
01	NORIVAL DO PES DE SOUZA	06654605-6	R. CICERO GOMES N° 130 A		
02	JOSÉ GATISTA ALVES	0671572874	R. DRALDINA SATELLE N° 258		
03	ZAFÉ BATISTA GANDI DE OLIVEIRA	196498919	R. CECRO GOMES N° 137		
04	EDELTAINE SAUDER PIGERIO	36930218-5	AL. DEDEO AMBROSIO MAMIRIMARO DE SOUZA N° 20		
05	MARIA TCESA XAVIER DEBOSSEM	me 999.333	R. PAULISTA CAMPANHA N° 39		
06	MARYSSON DE OLIVEIRA ALVES	17396097	R. GCR2100 BRETAS N° 66		
07	ELCIMAR VIEIRA DEBOSSEM	003.967.914	R. IRALMWOOD DE CARVALHO N° 29		
08	AGENICE AUGUSTO DE ARRUDA	06.13.525.763	R. IRALMWOOD DE CARVALHO N° 29		
09	JACINTO ANDRADE PESO AMBROSIO	1625184946	R. JACINTO DE SOUZA E. BIZAMBA, 56		
10	RUIFER HENRIQUE PESO AMBROSIO	003261743	R. JACINTO DE SOUZA E. BIZAMBA, 56		
11	GILSON DIA SILVA MACHADO	03920407	R. AVENIDA DE SANTOS REBECA ALVIM N° 51		
12	GILSON DIA SILVA MACHADO	0380203	R. AVENIDA DE SANTOS REBECA ALVIM N° 51		
13	MICHAEL HOMPS SIMONE	00380203	R. SUELEN DE ALVIO GOMES N° 98		
14	MICHAEL HOMPS SIMONE	06 8463046	AL. CEL. JOSE MARIA GOMES N° 348		
15	MILTON FUMETE	003105994	R. GIL PEREIRA ALVIM N° 53		
16	SENAIOR DEBOSSEM ANDRADE	06 14694544	R. SÁTIO FERREIRA BOMES N° 33		
17	DUCAS FERNANDES MEDINA	0612533505	R. MINUENDO DE CERQUEIRA CÉSAR N° 112		
18	AGUNALDO LEMES FARIA	00610801041	R. ALCEMAR FERREIRA FERREIRA N° 100		
19	CAROLINI DA SILVA XAVIER	08519141-8	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA N° 90		
20	CAROLIS RODRIGUES DA SILVA	003967025	R. FEDO AMBROSIO MAMIRIMARO DE SOUZA N° 70		

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Geral de Comunicação nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalacense, endereço Rua: Cícero Gomes, nº: 130 2º Andar, Centro, Chalac, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

#### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLLECTIVA (abaixo-assinado)

Data: 10/06/2011  
Assinatura: Edm. das Comunicações - Patrick A. Domic

DRMAC - 03 M. das  
Comunicações  
Fls: 41  
Rubrica

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, endereço Rua. Cícero Gomes, nº. 130 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000. C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

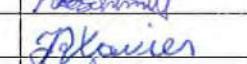
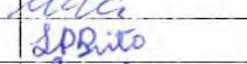
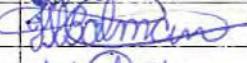
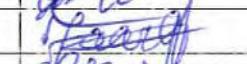
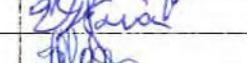
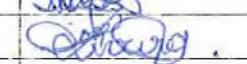
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
21	AGNALDO GUILBERTO DE SOUZA	8594888	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA nº 90	<i>Aginaldo</i>
22	EDIVALDO ANTONIO AVACLETO	MG 10 938 198	R. JUANO FERREIRA BRANDÃO nº 40	<i>Edvaldo</i>
23	WILSON JOSE DE OLIVEIRA	MG 10 817 880	R. CARLOS RODRIGUES RODRIGUES FERREIRA nº 80	<i>Wilson</i>
24	JULIANO DE SOUZA <i>moraes</i>	MG 11 765 950	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA nº 25	<i>Juliano</i>
25	MARIA DAS GRACIAS SOUZA MORAES	MG 5851093	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA nº 25	<i>Maria Moreira</i>
26	MARIA JOSE ALVES	835 628	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA nº 45-A	<i>Maria Alves</i>
27	GILMAR MARIA DE SOUZA	1487194	R. CARLOS RODRIGUES FERREIRA nº 45-A	<i>Gilmar</i>
28	SAULO FERNANDO MEDRIZOS	MG 8576304	R. RAIMUNDO DE CARVALHO nº 135	<i>Saulo F. medrinos</i>
29	EUSTACIO MARTINS DE OLIVEIRA	11356541	R. JULIO FERREIRA BRANDAO	<i>Eustacio</i>
30	IADEL MARTINS XAVIER	233 935	R. SEBASTIAO ERMILIO DE ALMEIDA 51	<i>Iadel Xavier</i>
31	HUIISON G12077 RITACOURT	MG 17.554.34416	R. DR. JOSE S. BREITAS G1	<i>Huiison</i>
32	Gelson <i>Justificativa</i>	MG 1276797	R. INTENDENTE BRASIL 184	<i>Gelson</i>
33	Wandell Brum de Souza	MG 18.646.444	Rue julio Ferreira Brandao 119	<i>Wandell</i>
34	WILTON XAVIER OLIVA	MG 13.246.451	RUA JUVENTINO DO PAUL GOMES nº 141	<i>Wilton</i>
35	Wanderson Kaiser Xavier	MG 5.382782	R. julio Ferreira Brandao nº 119	<i>Wanderson</i>
36	HELIVALDO HUBNER	MG 135523018	R. PEDRO A. MAXIMILIANO SOUZA nº 377	<i>HeHubner</i>
37	Maria Geraldina Bizott	MG 6.112.162	R. DR. JOSE BREITAS nº 63	<i>M.Bizott</i>
38	Wania Kaiser Xavier Lomeca	MG 5.2181.391	Rua julio Ferreira Brandao 119	<i>W.Kaiser</i>
39	EDITE PEREIRA REBRITO RODOLFO	MG 4223350	R. GONCALVES DIAS nº 130	<i>Edite Rebrito</i>
40	Ronágra Pereira Rodolfo	MG 17.053.501	R. GONCALVES DIAS nº 130	<i>Rodolfo</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

DRMC - 03 M. das Comunidades  
 1 Fis. 42  
 1 Fis. 42  
 1 Fis. 42

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalense, endereço Rua. Cícero Gomes, nº. 130 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
41	Ronaldo de Carvalho Rodolfo	M3278666	R. Gonçalves Dias nº 130	
42	RONALDO SCHMITT DA SILVA	M6.262.342	AV. CEL JOSE MARIA GOMES nº 310	
43	MARIA LUZIA DE SOUZA SCHIMITH	MG.11262297	AV. CEL JOSE MARIA GOMES nº 310	
44	JULIO ROBESQUEI XAVIER	MG-5-382.222	R. gk Breves Alvim nº 91	
45	WASHINGTON G. DE SOUZA	MG.10.83077	R. FERREIRIN BRANDÃO nº 357	
46	Sônia maria Rocha	M.8.586339	R. cícero gomes , 91/13	
47	Anacleto Pereira Brito	MG.14024572	R. gonçalves Dias , 190	
48	HELA RODRIGUES DE MELO	MG.025272	R. Pedro Fonseca de CARVALHO nº 11	
49	NATALIA DOS SANTOS RODRIGUES	MG.10.928160	R. INTENDENTE BRASIL nº 184	
50	HELENA RODRIGUES DE MELO ALVES	MG.16.122970	R. Pedro Fonseca de CARVALHO nº 11	
51	FLAVIA DOS SANTOS RODRIGUES BALMANT	109.28198	R.RUA. INTENDENTE BRASIL nº 184	
52	MIRAIÉS DOS SANTOS RODRIGUES	MG.27.698071	R. INTENDENTE BRASIL nº 184	
53	OSIEL PEREIRA DE MELO	M12099605	R. PEDRO FONSECA DE CARVALHO nº 11	
54	JORDINO GOMES DE FARIA	L243698	AV. CEL Jose maria Gomes nº 66	
55	VALTAIR GOMES DE FARIA	MG.0779140	AV. CEL Jose maria Gomes nº 66	
56	Thiago da Silva Lopes	MG.16.830392	R. Cícero Gomes nº 120	
57	Daidne Oliveira de Oliveira	SP-45.434.662-1	Cícero Gomes nº 137	
58	Andrea Villima da Cruz	MG.11.0260394	Rua. Cícero Gomes nº 127	
59	João Alvaro de Souza	M.2.881.233	Rua. cícero Gomes nº 102	
60	Diego Vieira de Souza	M.6.705.208	Rua. Cícero Gomes nº 102	

#### ANEXO 96 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

D. C. - 03 M. das  
Comunicações  
1 Fs. 43  
Data: 10/01/2011

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, endereço Rua. Cícero Gomes, nº. 130 2º Andar. Centro, Chalé, Minas Gerais, CEP: 36 985 000, C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP - 36.985-000	ASSINATURA
61	Rafael Láia de Souza	MG-16.890.313	Rua cícero gomes nº 102	Rafael Souza
62	Marislene Ma Gomes de Souza	MG-1.727.637	Rua Cícero Gomes nº 112	MG Souza
63	Debora Balmant Nairn	MG-19.913.692	Rua Lígia Gomes nº 117	Debora Nairn
64	Giovânia A. Souza	MZ-8812.32	Rua Cícero gomes .nº 112	NA Souza
65	Baura Rodrigues Schimdt	MG-4.286.659	R. Cícero Gomes nº 41	Baura Schimdt
66	Naice Aparecida dos Lemeir	MG-9184.933	R. Souza, P. Soares nº. 39	Naice Lemeir
67	Maria Bidroneta A. P. Bitencourt	MG-4.139197	R. juventino de Paula Gomes, 220	Bitencourt
68	Zayla de Souza Rodrigues	SPRJ-102930948	R.Geraldo Brêtas	Zayla Rodrigues
69	Edis Rodrigues Smith Lebrete	MG-4.452.619	Avl Cel. José Maria Gomes nº 162	Edis Lebrete
70	Tracema Fortes Bezário Silva	MG-3.440.602	R. José Lirmino da Cruz nº 40	Tracema
71	Jacira Joaquina de Souza Filha	M-6.466.576	Av. Cel. José Ma. Gomes nº 81	Jacira Filha
72	Luzia Alves de V. Rodrigues	MG-4.286.662	Lorregó da Juína	Luzia Rodrigues
73	Maria Amélia da Tondale	M-3.802.676	Barras de Água Limpa - Chalé	Maria Tondale
74	Leyanne Rabello E.M. Sanglard	MG-11959-800	Av. Cel. José M. Gomes 83	Leyanne Sanglard
75	Oáire Xavier Gomes	MG-10.566.235	Rua Geraldo Brêtas 355 - Chalé	Oáire Gomes
76	Maria Aparecida Ambrosio Pena Pereira	MG-1.101.207	Rua Geraldo Brêtas 127 - Chalé	Maria Pereira
77	Glide Nantes M. G. Schimith	MG-13.250.742	Rua Teixeira Brandão, 51/N - Chalé MG	Glide Schimith
78	Maria Camara Julianetti	MG-3.206.715	Rua Raimundo de Carvalho nº 24	Maria Julianetti
79	Rosemar N. Spinola Debossa	M-5.799.026	R. Pedro A. M. de Souza nº 166	Rosemar Debossa
80	Maria Emilia Emerique Regi	M-2.307.898	Rua Geraldo Brêtas . 167.	Maria Regi

DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Faz: 44  
Data: 04

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalcense, endereço Rua. Cícero Gomes, nº. 130 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000, C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
81	Maria das graças de Oliveira Sales	M-4.505.906	Rua Ferreira Brandão 479 A	M. Sales
82	Neide dos Prazeres dos Glántos Taísia	M. 4.312.075	Córrego da Floresta Chalé	Taísia
83	Rita de Cássia Alves Gomes que	M. 4.615.001	Rua Oländira Sathler 208.	R. Gomes que
84	Maria da Silva Menezes de Oliveira	MG 11.812.467	Rua Gonçalves Alves nº 200	M. Menezes
85	Maria Francisca Alves de Almeida	M. 7.557.328	Rua Estudante Brasil nº 54	M. Almeida
86	Maria Padilha Valentim	MG 10.129.801	Rua Affonso Augusto Brilhar. 45	M. Padilha
87	Carmem Lucia Viana Vautz	MG 11.832.402	Rua Gaúchos Dôres 115	L. Vautz
88	Patrícia Rua Vilma Ambrósio	M. 6.423.802.5	Rua Geraldo Brilhar nº 46	P. Ambrósio
89	Desidéria de Souza	MG -4.614.998	Rua Pedro Teixeira de Souza 12º 15. Chalé	D. Souza
90	Satél Felicidade Ferriinger	MG 6.553.169	Rua Pedro Siqueira de Carvalho, n° 21 Chalé, M.G.	F. Ferriinger
91	Opaine Gomes Brandão	MG 10.801.532	Rua Oländira Sathler nº 48 Centro Chalé-MG	O. Brandão
92	WALICE CESARIO	MG-16.362.752	Rua Carlos Andrade Forragira nº 100	W. Cesário
93	Magna Sandra dos Santos	M. 8.861.610	R. Dr. José Brilhar 55 A	M. Santos
94	Biliane B. de Melo e Silva	MG-14.964.304	Rua Arnaldo Willi Kaiser	B. Silva
95	Maria Jose A. de Góes	MG 13526784	Rua Antonio F. P. Nham	M. Góes
96	Heliane Martins de Melo Oliveira	MGS.963.745	Rua Geraldo Brilhar 406 A	H. Oliveira
97	Kerza Aparecida Bezotis	6112214	Rua Carlos Rodrigues Ferreira n.º 180	K. Bezotis
98	Valeria Jovânia da Costa Mendes	MG 9.333.324	Rua Leontino de Paula Gomes n.º 271	V. Mendes
99	Germinda Ilheosam de Souza	M-7.532.470	Rua Cícero Gomes n.º 170	G. Souza
100	Gemy Silva Fernandes	M. 374 0-42	Rua Intendente Brasil 145	G. Fernandes

D.R.M.C. - 03 M. das Comunicações  
1 Faz. 45  
89035-000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, endereço Rua. Cícero Gomes, nº. 130 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000. C. Postal nº 16, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
101	ARIDALTON GUILBERTO DE SOUZA	M-1883.507	RUA FERREIRA BRANDÃO, 19 -CENTRO -Chalé MG	Guilherme J.
102	OSVALDO FERREIRA FILHO	CR 294.807-ES	Silvio Ferreiro da Nóbrega Santana Chalé	Osvaldo
103	Valdeci Batista Brandão	M 532.032	Rua Valdeci Batista Brandão nº 48 Chalé	Brandão
104	Erondinay Lulanete Tonangão	MB.4.151.275	Rua Erondinay Lulanete nº 16 Chalé	Erondinay
105	Fábia Fávia Ferreira Pereira	M.3.903.032	Rua Fábia Fávia Ferreira nº 16 Chalé MG	Fábia
106	José do Carmo Ambrosio Pereira	M 317.9824	Rua Antônio F. P. Ferreira Chalé MG	Carmo
107	Leoni Moraes de Oliveira	MG.7.247.066	Rua Leoni Moraes de Oliveira	Leoni
108	Tarciso Ambrósio de Oliveira	M 10.928.239	Rua Tarciso Ambrósio de Oliveira 120 A	Tarciso
109	Carilla Ambrósio de S. Carvalho	MB.14.378.334	Rua Carilla Ambrósio de S. Carvalho	Carilla
110	Joana Darc do Couto	M 6.8293.475	Rua Padre Viana Coelho nº 54	Joana
111	Ana Maria Rodrigues de Souza	M-3.764.037	Rua Ferreira Brandão 19	Ana R.
112	Iolanda Eller de Souza Siqueira	M-4.896.683	R. Carlos Rodrigues Ferreira -110 -B. Bela	Iolanda
113	Luisa Eller de Souza	1.680.601	R. Carlos Rodrigues Ferreira -110 -B. Bela	Luisa
114	Jasserson José de O. Lopes	MG.1691.7711	RUA. LICENCO GOMES nº 130	Jasserson
115	Jose Elias Ambrosio	M.4.223.351	R. Dr. GERALDO BAPTIS aº 79	Elias
116	CARMELITA VIEIRAS AMBROSIO	M.16091.8V	Av. Cel Jose Maria Gomes 152	Carmelita
117	RONALDO VIEIRA	074677495706	Av. Cel Jose Maria Gomes nº 318	Ronaldo
118	HUBERSON RODRIGUES ALVES	M 8192.211	Av. Cel JOSE MARIA GOMES nº 111	Huberson
119	Fábio SATYLER DE OLIVEIRA	20473332 SSAGS	R. CICERO GOMES 11	Fábio
120	Brisa de Ponteiro Neto	MG.10.233.943	R. Dige Bretas nº 28 A	Brisa

correios.com.br



TÁRIO

FONE

DELEGACIA REGIONAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES S/MG

M. ALFONSO PIÑA . 4270 . FÉRETO CENTRO

UF

BELO HORIZONTE

MG

130900

FONE

COMUNIC. DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2ª: \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO



CICERO GOMES . 130 CENTRO  
Belo Horizonte

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

DRMC - 03 M.  
Re: 19  
Rubro: SF  
Comunicação

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)	Distância A:B	0.0
Latitude: 20S0237	20S0237	( IBGE )	
Longitude 41W4116	41W4116		

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA CÍCERO GOMES, Nº 130, 2º ANDAR		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
Lote	Processo

25	53000.054575/07	Chale	MG	210,00	ARQDEF
----	-----------------	-------	----	--------	--------

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

RUA CÍCERO GOMES, Nº 130, 2º ANDAR
------------------------------------

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO APTA A TECNICA I - SEM CONCORRENTE -
--

PRT/SC/2011-00000000000000000000000000000000

Fl.: 48  
Rubrica: J

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

  
Luciano Alves Corgosinho  
(Analista)



DRMC - 03  
Flávia  
Data: 19/11/2011  
Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** na localidade de **Chalé / MG**, processo nº **53000.047616/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 36º, publicado no DOU de 19/08/2011, com prazo final em 05/10/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011.

**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC - 03 M. S.  
 / Fls: 50  
 08/08/2011  
 Roteiro  
 Canal/UF

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Fls. 02 a 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estatuto Social (fls. 09 a 18) - devidamente registrado. Ata de Fundação e Eleição (fls. 07 e 08) - devidamente registradas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
Manifestações de apoio- fls.33 a 45					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fls. 19					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Fls. 19					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fls. 06					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos	Validade: 08/08/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genivaldo Lopes de Souza	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Adilson dos Reis Baimant	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Esparqui Rubens de Souza	003.333.333-33	Diretor executivo	Sim	Sim	Sim
Amarildo Antônio dos reis	004.444.444-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Recolhimento de taxa- fls 05					
Declaração de sede -fls 19					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC - 03  
 1 Fis: 51  
 S. Pública: JLR  
 S. Objeto: S  
 Comunicação: S

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ailton Xavier Oliva	005.555.555-55	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Gilbert Ferreira de Melo	006.666.666-66	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Rita carvalho Laia de Souza	007.777.777-77	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Lista de Associados - fls. 29 a 32

Declaração de vínculo - fls. 19

**13. Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, a entidade apresentou a documentação correta. Para a continuação da instrução do processo requer as certidões de feito criminal das justiça federal e criminal.

É o relatório.

À Consideração Superior.

*Fernanda Lellis Fernandes*  
 Fernanda Lellis Fernandes  
 (Analista)



DRMC - 03  
Fls: 52  
Rubrica: JF  
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

Ofício nº 223

/2011/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2011.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Cultural Chaleense  
Rua Cícero Gomes, N° 130, 2º andar Bairro Centro  
36985-000 Chalé – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.047616/2011-71**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de Chalé / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. - Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciá dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

DRMC - 03 M. das Comunicações  
1 Pz 53

RM 66117990 5 BR

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
<b>DESTINATÁRIO</b> ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHALEENSE - A/C REPRES SENTANTE LEGAL Sr. Genivaldo de Souza RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG		UNIDADE DE POSTAGEM	
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		CÁRIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		30 NOV 2011	
(Área de colar no verso)	TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO OF223/2011/DRMC-03.)	
	1º / / : h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
	2º / / : h	1 Mudou-se      5 Recusado	<i>Genivaldo de Souza</i>
	3º / / : h	2 Endereço insuficiente      6 Não procurado	
3 Não existe o número      7 Ausente			
4 Desconhecido      8 Falecido			
9 Outros _____			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Genivaldo de Souza</i>		DATA ENTREGA 30/11/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 120113 RG	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

ANEXO  
 1 Pág. 54  
 Assunto: PL  
 Comunicação

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 02 a 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social (fls. 09 a 18) - devidamente registrado. Ata de Fundação e Eleição (Fls.07 e 08) - devidamente registradas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Manifestações de apoio- fls.33 a 45					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 19					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 19					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 06					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos	Validade: 08/08/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genivaldo Lopes de Souza	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Adilson dos Reis Baimant	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Esparqui Rubens de Souza	003.333.333-33	Diretor executivo	Sim	Sim	Sim
Amarildo Antônio dos reis	004.444.444-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Recolhimento de taxa- fls 05					
Declaração de sede -fls 19					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC - 03 M.  
1 Feb 2003  
PubDate: FZ

## **Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ailton Xavier Oliva	005.555.555-55	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Gilbert Ferreira de Melo	006.666.666-66	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Rita carvalho Laia de Souza	007.777.777-77	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Lista de Associados - fls. 29 a 32

Declaração de vínculo - fls. 19

### 13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, a entidade não respondeu ao ofício nº 223, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente. Constatou-se a necessidade de indeferimento do referido processo.

**É o relatório.**

À Consideração Superior.

Fernanda Lellis Fernandes  
(Analista)



DRMC - 03  
Fis.: 56  
Rubrica PL  
Comunicação  
03.02.2012  
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) – Centro - 30.130-900  
Belo Horizonte - MG  
(31) 3273-3612

Ofício nº 73 /2012/DRMC-03-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Rua Cícero Gomes, nº 130 – 2º Andar – Bairro Centro  
36.985-000 / Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.047616/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/11, na localidade de Chalé / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 32/DRMC-03-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

2. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

CGRC



DRMC - 03  
FLF: 57  
RR Retirar PL  
Comunicação  
des

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

Nota Técnica nº 32/2012/DRMC-03 -MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-28

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé / MG.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 223, datado de 22/11/2011, AR Postal em 30/11/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

---

#### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2012.

*Fernanda*  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

*Lúcio*  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de fev de 2012.

*Sibela*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fev de 2012.

*Octávio*  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

*Dermeval*  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

DRMC - 03  
1 Feb 98  
X  
M. W.  
dbs  
Commun/Cass 88  
Publ. 1985

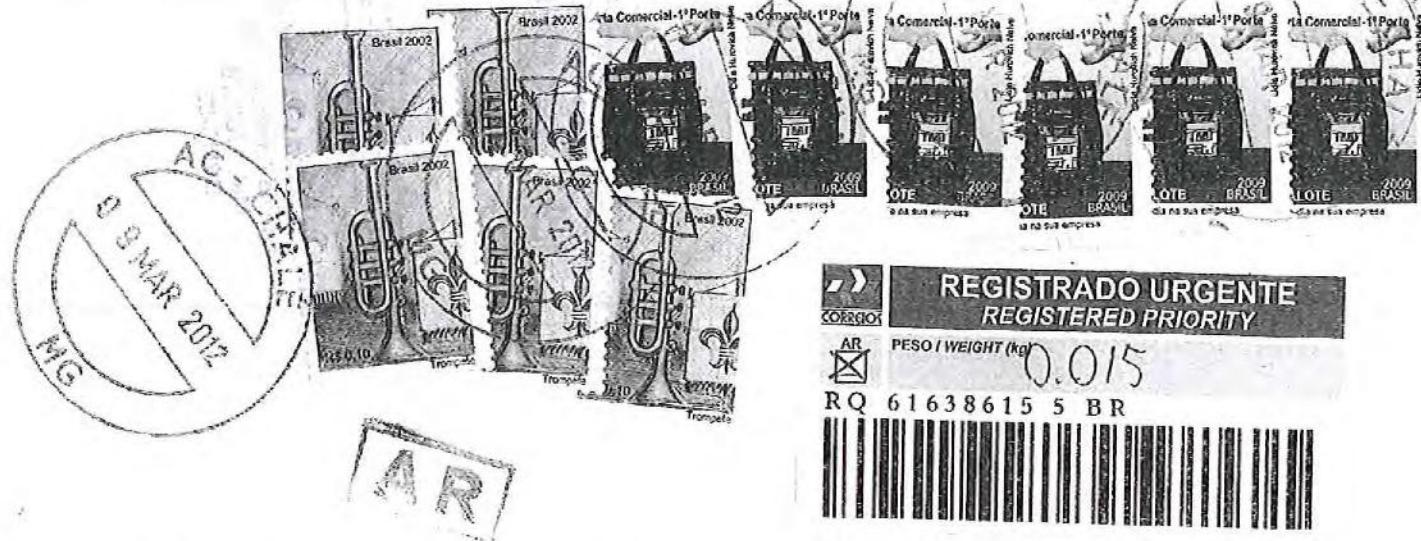
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.918.267/0001-89, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, Estado Minas Gerais, telefone 0XX-33-3345-1321, caixa postal nº 16, e correio eletrônico: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Ministro, comunicar que há poucos dias percebi via SITE do MC, uma modificação nas siglas do processo de interesse de execução do serviço rádio comunitária que estava em análise, para ARQCD! e posteriormente para IND, procurei por telefone informações sobre o assunto junto à Delegacia das Comunicações MG, a qual provou o envio de ofício que solicita documentação da entidade, porém a mesma informou o nome e RG da pessoa que recebeu a correspondência, como Vossa Senhoria também pode comprovar nos arquivos da Delegacia, a pessoa que recebeu a correspondência e assinou o AR, com o nome de **Norival Lopes de Souza** e **RG 126113**, o mesmo não tem residência em Chalé e não tem ligação alguma com esta ASSOCIAÇÃO e muito menos teve a gentileza de repassar a correspondência para o verdadeiro destinatário. Eu, Genivaldo Lopes de Souza, Presidente e Representante legal da entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicito respeitosamente o reenvio do ofício para com isso continuar participando do AVISO 05 do PNO.

A cidade não tem nenhuma rádio, percebendo a grande necessidade para a cidade, educação e desenvolvimento da cultura, conto com a vossa gentil compreensão e esforço. Desde já agradeço.

Chalé MG, 08 de Janeiro de 2012

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CRF: 576.423-626-68

CPF: 576 423 626 68



## Delegacia Regional do Ministério das Comunicações MG

Av. Afonso Pena -1270- Térreo Centro - BH - MG Cep. 30130900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONFERE COM O ORIGINAL	
E.M.	<u>14,03,12</u>
Conforme art. 225º, §º, Lei nº 9.784/99	

*Júlio Willians Ribeiro Gama*  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03

DRMC - 03  
1 Fl. 5º  
M. des. Outubro/2012  
Ruber: X  
Assunto: DRMC-03



DRMC - 03  
Fls: 60  
Rubrica: FZ  
Data: 28/03/2012  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9086

Ofício nº 174/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 19 de março de 2012.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Cultural Chaleense  
Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º andar - Bairro Centro  
36985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.047616/2011-71

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de **Chalé / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 106, que indica o indeferimento do pedido de reconsideração.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



DRMC - 03  
Fls: 61  
Rubro: F2  
Comunicação  
des  
M.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 106 /2012/DRMC-03-MC

Assunto: **Indeferimento de pedido de reconsideração.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de pedido de reconsideração da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé /MG.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no pedido de reconsideração observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

I. Muito embora a entidade tenha encaminhado, a solicitação de pedido de reconsideração relativa às exigências contidas no ofício nº 223, o reenvio do mesmo não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesma se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 19 de março de 2012.

FERNANDA LELLIS FERNANDES  
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ERASÉLIA - DF

53000 014776/2012-15

DRMC - 03

26/03/2012-12:01

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Em atendimento ao ofício nº 73, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.918.267/0001-89, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, Estado Minas Gerais, telefone 0XX-33-3345-1321, caixa postal nº 16, e correio eletrônico: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à vossa presença, afirmar que é de nosso interesse continuar com o processo nº 53000.047616/11 dizer que não respondemos o ofício nº 223 por descaso o motivo é que a pessoa que recebeu a correspondência e assinou o AR, com o nome de **Norival Lopes de Souza** e RG 126113, o mesmo não tem residência em Chalé e não tem ligação alguma com esta ASSOCIAÇÃO e muito menos teve a gentileza de repassar a correspondência para o verdadeiro destinatário. Eu, Genivaldo Lopes de Souza, Presidente e Representante legal da entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicito respeitosamente o reenvio do ofício para com isso continuar participando do AVISO 05 do PNO. Pois a cidade de Chalé não tem nenhuma rádio, percebendo a grande necessidade para a cidade de Chalé para com isso contribuir com a educação o desenvolvimento social e cultural, conto com a vossa gentil compreensão e esforço. Desde já agradeço.

Chalé MG, 17 de Março de 2012

genivaldo lopes de souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68

*Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural Chaleense*

Correspondência: R. Cícero Gomes, Centro, 2º Andar, Nº. 130, Chalé, CEP: 36.985.000, MG, Caixa postal 16  
Tel: 0XX- 33 3345 1234/3345 1321; e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) – [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0486160)

SEI 53000.047616/2011-71 / pg. 67

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT)  
Centro - Cep. 30.130-900 BH. MG



DH

AC - CHALE  
19 MAR 2012  
MG

AR



DRMC - 03  
1º Fl.  
633  
Piso Baixo  
Edifício 1  
Setor Central  
Brasília - DF

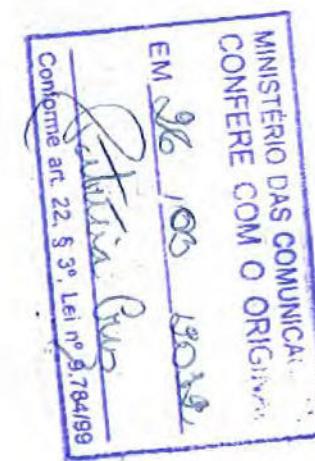
# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE,

Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10,

Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000,

Chalé, Minas Gerais, telefone. 0XX-33-3345-1321, caixa postal nº 16,

e-mail eletrônico: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [aocomunitariachale@hotmail.com](mailto:aocomunitariachale@hotmail.com)



36º (2)

SCE

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

DRMC -  
Fls: 64  
M 03  
Patrícia  
Comunicação

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.918.267/0001-89, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, Estado Minas Gerais, telefone 0XX-33-3345-1321, caixa postal nº 16, e correio eletrônico: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à vossa presença, afirmar que é de nosso interesse continuar com o processo nº 53000.047616/11 dizer que não respondemos o ofício nº 223 por descaso o motivo é que a pessoa que recebeu a correspondência e assinou o AR, com o nome de Norival Lopes de Souza e RG 126113, o mesmo não tem residência em Chalé e não tem ligação alguma com esta ASSOCIAÇÃO e muito menos teve a gentileza de repassar a correspondência para o verdadeiro destinatário.

Eu, Genivaldo Lopes de Souza, Presidente e Representante legal da entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicito respeitosamente que vossa excelência olhe com carinho nossa necessidade e possa nos ajudar nessa conquista tão sonhada e que muito benefício trará para nossa cidade. Pois a cidade de Chalé não tem nenhuma rádio, percebendo a grande necessidade para a cidade de Chalé para com isso contribuir com a educação o desenvolvimento social e cultural, visto que tendo esgotado a minha condição de dialogo com a delegacia regional, de MG, conto com a vossa gentil compreensão e esforço sendo vossa excelência a nossa ultima esperança nesse assunto. Desde já agradeço.

Chalé MG, 10 de Abril de 2012

genivaldo lopes de souza  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 018676/2012-68  
SEDOC/DIEXP/CGGM/GM  
16/04/2012-18:32

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural Chaleense

Correspondência: R. Cícero Gomes, Centro, 2º Andar, Nº. 130, Chalé, CEP: 36.985.000, MG, Caixa postal 16  
Tel: 0XX- 33 3345 1234/3345 1321; e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) - [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com)

# **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000,  
Chalé, Minas Gerais, caixa postal nº 16,  
[rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com)

CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Bloco "R" 8º andar sala 824  
Espiranada dos Ministérios -  
Ministério das Comunicações





DRMC - 03 M.  
/ Fls.: 66  
S. P. de S. P.  
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO**

Eu, Fernando Duarte Linhares, Matrícula nº 1787584, opino pela juntada por apensação do processo 53000.045717/2011-16, contendo 03 folhas, aos autos deste Processo nº 53000.047616/2011-71.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2012.

Fernando Duarte Linhares  
**FERNANDO DUARTE LINHARES**  
Agente Administrativo

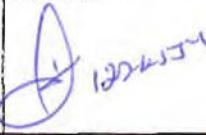
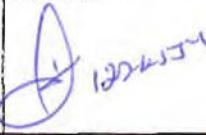
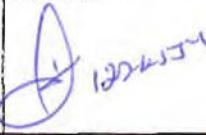
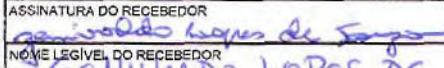
De acordo. Proceda-se à apensação do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO  
Luciano Alves Corgosinho  
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
em Minas Gerais - Substituto



<b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>R M 48288634 7 BR</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG			<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b> 	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO ) <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º    / /    :    h 2º    / /    :    h 3º    / /    :    h				
<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> Ofício nº73/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.047616/11.				
<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Absente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____			<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 	
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 			<b>DATA ENTREGA</b> 	
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> 			<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 	

 <b>CORREIOS</b> <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM																			
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG		UNIDADE DE POSTAGEM																			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA  																			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º <u>28/03/12</u> <u>15:00</u> h 2º <u>/</u> <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u> 3º <u>/</u> <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u>		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> Ofício 174/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.047616/11. <table border="1"> <tr> <td colspan="2">MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</td> <td>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</td> </tr> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>5 Recusado</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9 Outros</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	1 Mudou-se	5 Recusado		2 Endereço insuficiente	6 Não procurado		3 Não existe o número	7 Ausente		4 Desconhecido	8 Falecido		9 Outros		
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO																			
1 Mudou-se	5 Recusado																				
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado																				
3 Não existe o número	7 Ausente																				
4 Desconhecido	8 Falecido																				
9 Outros																					
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		<b>DATA ENTREGA</b> <u>29/03/12</u>																			
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> <u>GENIVALDO LOPES DE SOUZA</u>		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> <u>M-G-509.486</u>																			



DRMC - 03  
Ref: 69  
Rubro: Jh  
g  
Comunicação  
g

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9086

Oficio nº 455/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012

Ao Senhor

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
Rua Cícero Gomes, nº 130 – 2º andar, Bairro Centro  
36.985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047616/2011-71

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de Chalé / MG, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatamos a necessidade de anulação da decisão de indeferimento dos autos, segundo os motivos expostos na cópia da Nota Técnica nº 406, em anexo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - 03 M.  
File: 70  
Rubrica: JF  
Comunicado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 406/DRMC-03-MC

Assunto: Revisão de Ato Administrativo.

Referência: Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaeelense  
Processo nº 53000.047616/2011-71

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de revisão de Ato Administrativo que resultou no indeferimento do requerimento de autorização da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaeelense para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé /MG.

---

#### ANÁLISE

I. A entidade foi oficiada por meio do ofício nº 223, datado de 22/11/2011, AR Postal em 30/11/2011 a apresentar dentro do prazo legal a documentação solicitada. Desta forma, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade apresentasse toda a documentação.

II. Ocorre que, a entidade teve seu processo indeferido por não apresentar dentro do prazo legal a documentação solicitada, mediante Nota Técnica de Indeferimento nº 106/2012. Porém a entidade requereu a este Ministério um pedido de reconsideração alegando que o recebedor do ofício supra citado não tinha interesse com a entidade concorrente do aviso de habilitação.

---

#### CONCLUSÃO

1. Frente à análise do mérito administrativo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o *status quo*, mediante a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada, aplicando-se, por conseguinte a retomada da análise do processo da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaeelense à prestação do serviço, visando retomar o andamento do processo na localidade.

2. Tendo em vista a nulidade do ato administrativo e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicita-se para o prosseguimento da análise documentos complementares, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

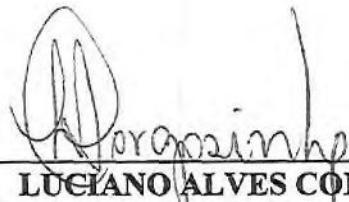
IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.

  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

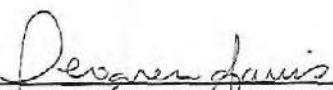
Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de junho de 2012.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. À consideração do Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 32 de julho de 2012.

*Andrade*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de julho de 2012.

*Patrícia*  
**PATRÍCIA BRITÓ DE ÁVILA**

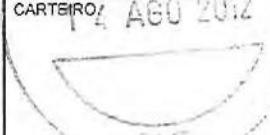
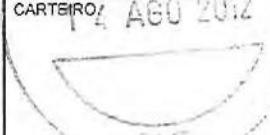
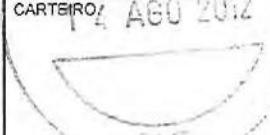
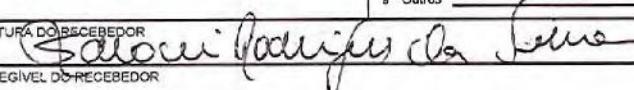
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o estabelecimento do *status quo* frente à nulidade do ato praticado em decorrência da indevida análise documental realizada e encaminhe-se à entidade, ofício comunicando que o andamento normal do procedimento de outorga foi retomado.

Brasília, 27 de 07 de 2012.

*Genildo Lins*  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DRMC - 03  
Ref: F2  
Rubrica: F2  
M. de 08/08/2012  
Comunicação

(Área de colar no verso)	 <b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM														
	<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG  RQ 594183564 BR		UNIDADE DE POSTAGEM  CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 3 AGO 2012														
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG																	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1 <sup>a</sup> _____ : ____ h 2 <sup>a</sup> _____ : ____ h 3 <sup>a</sup> _____ : ____ h		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.455/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.047616/11. <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</td> <td rowspan="7" style="vertical-align: middle; text-align: center;"> <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>              14 AGO 2012         </td> </tr> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço Insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>5 Outros _____</td> <td></td> </tr> </table>			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  14 AGO 2012	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço Insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	5 Outros _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  14 AGO 2012															
1 Mudou-se	5 Recusado																
2 Endereço Insuficiente	6 Não procurado																
3 Não existe o número	7 Ausente																
4 Desconhecido	8 Falecido																
5 Outros _____																	
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 			<b>DATA ENTREGA</b> 10-08-12														
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> Salomé Andrade da Silva		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 167276897															

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041842/2012-20

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DRMC-03-MC  
03/09/2012-11:22

DRMC - 03  
1 Ps.: 73  
2º Páginas  
Comunicação

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 455/2012DRMC-03-MC e Nota técnica nº 406/DRMC-03-MC que determina (*status quo*) de 27/07/2012; porem a correspondência foi em entregue em domicílio em 14 /08/2012, conforme AR- RQ594183564BR.

Processo nº: 53000.047616/2011-71

Local: Chalé UF:MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense CNPJ: 11.918.267/0001-89, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de inoperância em sua totalidade da polícia federal, e inoperância em sua totalidade da prefeitura de Chalé devido as eleições municipais. Não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Chalé 29 de Agosto de 2012

C/T

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente da ACDSCC: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF nº. 576 423 626 68, RG. nº. M 4 569 486.SSP/MG.

Endereço para correspondência: Av. Cél. José M<sup>a</sup> Gomes - 363 - Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, Estado MG caixa postal nº 16, telefones: 0XX-33-3345-1321/88343722, Falar com Esparqui Rubens de Souza.

Correio eletrônico (e-mail): rubesspark@hotmail.com.

DRMC - 03  
M. das  
Comunicações  
1º Faz. 74  
S. Afonso  
Belo Horizonte

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONFERE OCM O ORIGINAL	
EM:	05 / 09 / 2012
Fernando Duarte Límbaro	
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99	

Fernando Duarte Límbaro  
Agente Administrativo  
Mat. 1787534  
DRMC-03

DH

AR

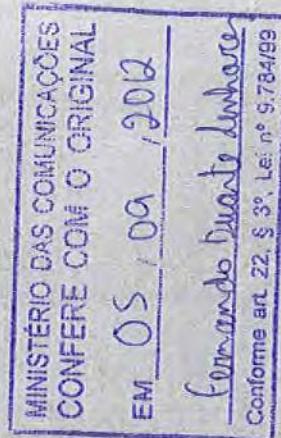


## Delegacia Regional das Comunicações de Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270 Terreiro (ECT) – Centro

Cep: 30130-900 – Belo Horizonte – MG





## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE

Av Cél. José M<sup>a</sup> Gomes - 363 - Centro, CEP: 36.985.000.

Chalé, MG, caixa postal nº 16,

Fone: 0XX-33-3345-1321/88343722

e correio eletrônico: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC - 03  
Re: 75  
Assunto: Roteiro de Seleção de Radcom  
Data: 08/09/2012

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Fls. 02 a 04						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 09 a 18) - devidamente registrado. Ata de Fundação e Eleição (Fls.07 e 08) - devidamente registradas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Manifestações de apoio- fls.33 a 45						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 19						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comuniidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 19						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos	Validade: 08/08/2014			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genivaldo Lopes de Souza		001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Adilson dos Reis Baimant		002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Esparqui Rubens de Souza		003.333.333-33	Diretor executivo	Sim	Sim	Sim
Amarildo Antônio dos reis		004.444.444-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Recolhimento de taxa- fls 05						
Declaração de sede -fls 19						

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/11 Localidade/UF: Chale/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE

Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ailton Xavier Oliva	005.555.555-55	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Gilbert Ferreira de Melo	006.666.666-66	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Rita carvalho Laia de Souza	007.777.777-77	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Lista de Associados - fls. 29 a 32

Declaração de vínculo - fls. 19

**13. Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, o pedido de prorrogação de prazo da entidade foi deferido.

É o relatório.

À Consideração Superior.

*Fernanda Lellis Fernandes*  
 Fernanda Lellis Fernandes  
 (Analista)



DRMC - 03  
Fl.: 76  
Rubrica: JF  
Comunicação  
Set. 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9051

Ofício nº 618/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2012.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural  
Chalecense  
Rua Cícero Gomes, nº 130 – 2º andar, Bairro Centro  
36985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.047616/2011-71

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de **Chalé / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 581, que dispõe sobre a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 455/2012/DRMC-03-MC, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - 03-MC  
Re: 77  
Rubrica: FL  
Comunicações  
03.09.2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 581/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé / MG.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 455/2012/DRMC-03-MC, de 25/06/2012, AR Postal em 14/08/2012, solicitando a entidade que apresentasse as certidões exigidas na legislação.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 29/08/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo da greve da polícia federal.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 455/2012/DRMC-03-MC.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2012.

**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

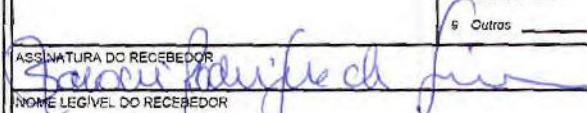
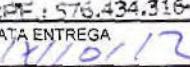
Belo Horizonte, 06 de setembro de 2012.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

DRMC / File: 181  
03 M. das  
Comunicações

DRMC - 03 M.  
File: 78  
03 M. das  
Comunicações

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CICERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG (C) RQ 59048350 1 BR		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b>  <b>CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA</b> 
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.618/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.047616/11. <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____ <b>RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  CPF: 576.434.316-04
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		<b>DATA ENTREGA</b> 
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> 		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 

Oficio ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03  
/ PR: 79  
X  
Publico  
Comunicado

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, MG, Correspondência: Av. Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, Nº. 363, Chalé, MG, CEP: 36.985.000, Caixa Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº. 406/DRMC-03MC. Apresenta em anexo os documentos exigido referente ao processo 53000.407616/2011-71 sendo: I. certidão de distribuição dos foros criminais ..., da justiça federal, estadual e eleitoral, atendido em sua totalidade; II. Folha de antecedentes da polícia federal atendido parcialmente devido ter a delegacia solicitado o prazo mínimo de quarenta e cinco dias para expedir as cinco folhas que faltam, julgo razoável de vossa parte ser relevante quanto ao tempo para envio das demais folhas, pois aguardo a delegacia da polícia federal atender na emissão de tais folhas assim sendo aguardo parecer..., estadual atendido em sua totalidade, III. Certidão que comprove regularidade fiscal da entidade perante as fazendas nacionais, estadual e municipal, atendido em sua totalidade. IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e Fundo de Garantia ..., ainda não emitido devido o prazo pedido pelo órgão expedidor pois a entidade não possui empregado e não tinha cadastro no FGTS o qual o órgão competente para esse fim está fazendo, para que eu possa atender no envio de tal certidão, assim que o órgão expedir tal certidão estarei enviando junto as demais folhas que faltam. Aguardo deferimento.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 053511/2012-32

Chalé, 07 de Novembro de 2012.

DRMC/MG

08/11/2012-10:41

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

DRMC - 03 M. das  
/ Fls: 80  
S. Pública: X  
S. Poder: X  
Certidão Negativa

**Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)**

Nº 488396

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 576.423.626-68**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h45, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



ORMC - OG  
/ PEL: 6  
10/03/2012  
X  
CORRIGIDA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)      N° 488403

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ALDISON DOS REIS BALMANT**, ou vinculado ao **CPF: 046.770.376-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h46, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



DRMC - 03 M  
/ Ref: 82  
Autóca X  
Comunicação

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal) **Nº 488410**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ESPARQUI RUBENS DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 042.650.076-86**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h47, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

DRMC - 03 M.  
/ Fl: 83  
Publico: X  
Data: 11/09/2012

**Certidão de Distribuição**

**Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)**

**Nº 488428**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**GILBERT FERREIRA DE MELO**, ou vinculado ao **CPF: 825.449.646-34**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h51, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

DRMC - 03 N.  
/ Rec: IX  
Publico: X  
Data: 05/09/2012

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)      N° 488430

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

**MARIA RITA CARVALHO LAIA DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF:**  
**033.947.896-98,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h52, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

DRMC - 03 M.  
/ Pk: 05  
S. Poder X  
Comunicação

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)      N° 488418

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**AMARILDO ANTONIO DOS REIS**, ou vinculado ao **CPF: 458.432.106-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h48, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG,  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

DRMC - 03  
/ P.R. / M. 03  
Comunicação  
X

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal) Nº 488422

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**AILTON XAVIER OLIVA**, ou vinculado ao **CPF: 059.866.856-01**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h50, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



DRMC - 03  
Fls: 67  
1º Piso: X  
Data: 28/09/2012  
Comunicado

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Civil e Criminal) **Nº 488436**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE MANOEL SEVERINO LOURENCO**, ou vinculado ao **CPF: 576.428.936-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h53, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



DRMC - 03 M.  
1º Piso: JF  
X Pétalas  
Documentado

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal) **Nº 488442**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 509.868.306-82**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h54, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

DRMC - 03 M. 2011 / Ref: 87  
Relatório  
Comunicação

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal) Nº 488445

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**OPHIR VIEIRA AFONSO**, ou vinculado ao **CPF: 141.688.986-87**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h55, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



DRMC - 03 M. 2011  
1º Rel: 90  
S. Rubrics: X  
Comunicação  
05/09/2011

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)      N° 488726

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**HILTON JOSE FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 558.349.906-06**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 17h13, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



DRMC - 03 M.  
/ Fil.  
Rubrics  
Comunicado  
13/09/2012

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)      Nº 488731

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**WANDERSON KAIZER XAVIER**, ou vinculado ao **CPF: 576.457.106-59**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 17h15, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
 CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
 Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

DRMC - 03  
/ Faz: 92  
a) Rádio: X  
b) Rádio:  
Comunicado

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e JEF

Nº 488737

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ROBERTO DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 305.473.936-87**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 17h17, 13/09/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: [nucju.mg@trf1.jus.br](mailto:nucju.mg@trf1.jus.br)



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03 M.  
91 / RJ  
S. P. P. X  
S. P. P. P. P. P. P. P. P.

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GENIVALDO LOPES DE SOUZA

CPF: 57642362668

DATA NASCIMENTO: 18/03/1987

PAI: JOSÉ LOPES DE SOUZA

MAE: INOCÊNCIA OLINDA DE SOUZA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 09:56:09

*Shara Miranda Trindade*  
SHARA MIRANDA TRINIDADE  
ESCRIVA(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03  
/ REL 9/14  
Público X  
Gabinete/Cabo

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALDISON DOS REIS BALMANT

CPF: 04677037604

DATA NASCIMENTO: 05/03/1978

PAI: OSVALDO JOSE BALMANT

MAE: JULIA ALVES DOS REIS BALMANT

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 09:57:24

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITAO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTICA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03  
1/RS: 95  
1/RS: 95  
Pub/Mar: X

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

**ESPARQUI RUBENS DE SOUZA**

CPF: 04265007686

DATA NASCIMENTO: 18/02/1979

PAI: JOÃO JOSÉ DE SOUZA

MAE: SILVANI MARTA ARAÚJO DE SOUZA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 09:58:26

*Shara Miranda Trindade*  
SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVA(O) DO JUDICIAL

## **ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
**ISENTO DE PAGAMENTO.** Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
TAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

DRMC - 03 M.  
1º Fl.: 16  
S.º P.º: X  
Data: 04/09/2012

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

AMARILDO ANTONIO DOS REIS /

CPF: 45843210600

DATA NASCIMENTO: 29/09/1962

PAI: ANTONIO ALVES DOS REIS

MÃE: ALMERINDO MARIA DE JESUS

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:00:10

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03  
1 FL 47 3  
S. P. P. X  
S. P. P. P. P. P. P.

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

AILTON XAVIER OLIVA /

CPF: 05986685601

DATA NASCIMENTO: 22/03/1982

PAI: ISAIAS DIAS OLIVA

MAE: ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:01:09

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03  
1º FIL 94  
S. Petrópolis  
02/09/2011

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GILBERT FERREIRA DE MELO

CPF: 82544964634

DATA NASCIMENTO: 20/12/1968

PAI: ELEIR DE MELO

MÃE: DELCI FERREIRA DE MELO

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:01:58

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

DRMC - 03  
/ Fl.: 99  
S. P. P.  
S. P. P.  
S. P. P.  
S. P. P.

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA RITA DE CARVALHO LAIA DE SOUZA /

CPF: 03394789698

DATA NASCIMENTO: 25/10/1969

PAI: JONATHAS GRIGORIO DE LAYA

MAE: ZILDA CARVALHO DE ARAUJO LAYA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:03:17

*Shara Miranda Trindade*  
SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÁ(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03 M. PES  
REL: 100  
S. P. P. R. D. C. O. M. I. C. A. D. O.

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ MANOEL SEVERINO LOURENÇO  
CPF: 57642893604  
DATA NASCIMENTO: 16/08/1960  
PAI: MANOEL LUIZ LOURENÇO  
MÃE: PENHA MARIA SEVERINO LOURENÇO

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:04:47

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTICA COMUM

FL(s), 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03  
File: 101  
Date: 2011-03-11  
Author: RUBIN  
Comments: X

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS RODRIGUES DA SILVA

CPF: 50986830682

DATA NASCIMENTO: 03/03/1963

DATA NASCIMENTO: 03/03/1965  
PAT: JUAN RODRIGUES FERREIRA

MARCELA MAYTMA RODRIGUES DA SILVA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:06:09

~~8~~ = 0.02

SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO -

Certidão composta de 001 folha(s)

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
**ISENTO DE PAGAMENTO** Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - O.  
Ref.: 102  
Referência X  
M. P.  
Certidão Negativa

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

OPHIR VIEIRA AFFONSO

CPF: 14168898687

DATA NASCIMENTO: 28/07/1940

PAI: PRIVATO VIEIRA AFFONSO

MAE: CARMINDA ESTEVES VIEIRA

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:07:10

*Trindade*

SHARA MIRANDA TRINADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LAJINHA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 03 M.  
/ Rel: 105  
Poder: X  
Data: 03/09/2012  
Comarca: Lajinha

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WANDERSON KAIZER XAVIER

CPF: 57645710659

DATA NASCIMENTO: 23/05/1969

PAI: GILBERTO RODRIGUES XAVIER

MÃE: OLGA KAIZER XAVIER

LAJINHA, 03 de SETEMBRO de 2012 - 10:12:27

*Trindade*  
SHARA MIRANDA TRINDADE  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ERNESTO VON RONDOW  
R. CAPITÃO NESTOR VIEIRA GOUVEIA, 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 36980000  
LAJINHA - MINAS GERAIS

DRMC - 03 M. 2012  
/ AM/106  
Policia  
Comunicação

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : JOSE MANOEL SIVIRINO LOURENCO

REGISTRO GERAL : MG - 4.286.620

NOME PAI : MANOEL LUIZ LOURENCO

NOME MAE : PENHA MARIA SIVIRINA LOURENCO

DATA NASCIMENTO : 16/08/1960

NATURALIDADE : PENHA DO COCO / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 47 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com transito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

LAJINHA , 23/10/2012

*Paulo Miguel Domingos*  
Identificador "ad hoc"  
DP Lajinha - MG

AUTORIDADE POLICIAL:

X006233

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/LAJINHA

DRMC -  
PML 107  
M.  
X  
Publico  
Comunicado

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : WANDERSON KAIZER XAVIER

REGISTRO GERAL : M - 5.382.782

NOME PAI : ALBERTO RODRIGUES XAVIER

NOME MAE : OLGA KAIZER XAVIER

DATA NASCIMENTO : 23/05/1969

NATURALIDADE : LAJINHA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 00 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com trânsito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

LAJINHA , 02/10/2012

*Paulo Mizael Domingos*  
Identificador "ad hoc"  
DP Lajinha - MG

676202

X006233

AUTORIDADE POLICIAL:



JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

ORMC - 03  
1º fl: 101  
S. RONCE X  
D. COTUMICOS

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ROBERTO DE OLIVEIRA

Inscrição: 075136260213 Zona: 158 Seção: 21

Município: 47538 - LAJINHA UF: MG

Data de nascimento: 11/10/1959 Domiciliado desde: 08/05/2012

Filiação: MAGNOLIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA  
GERALDO DE OLIVEIRA

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441599

ORMC - 03  
/ Pct: 109  
Réplica: X  
Comunicação  
Data: 08/08/2012

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: OPHIR VIEIRA AFFONSO

Inscrição: 021311500213 Zona: 158 Seção: 52

Município: 43192 - CHALÉ UF: MG

Data de nascimento: 28/07/1940 Domiciliado desde: 18/08/2003

Filiação: CARMINDA ESTEVES VIEIRA

PRIVATO VIEIRA AFFONSO

Em 28 de agosto de 2012.

*(Signature)*

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03  
/ Pec: 110  
Pec: X  
Documentos  
-

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Inscrição: 056458790272 Zona: 158 Seção: 4

Município: 43192 - CHALÉ UF: MG

Data de nascimento: 03/03/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARCILIA MAXIMO RODRIGUES DA SILVA

JULIO RODRIGUES FERREIRA

Em 28 de agosto de 2012.



MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03 M.  
/ Psc: (11) X  
S/ Rúbrica  
Data: 28/08/2012

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GENIVALDO LOPES DE SOUZA /  
Inscrição: 050656610299 Zona: 158 Seção: 3  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 18/03/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: INOCENCIA OLINDA DE SOUZA  
JOSE LOPES DE SOUZA

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03 M.  
/ Fls: 112  
S. Pública: X  
Data: 20/08/2012

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALDISON DOS REIS BALMANT  
Inscrição: 114698270299 Zona: 158 Seção: 1  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 05/03/1978 Domiciliado desde: 31/05/1994  
Filiação: JULIA ALVES DOS REIS BALMANT  
OSVALDO JOSE BALMANT

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03  
1/01/13  
DRMC X  
DIRETORIA  
DE REGISTRO  
E CADASTRO  
DE PESSOAS

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: AMARILDO ANTONIO DOS REIS  
Inscrição: 050664080256 Zona: 158 Seção: 3  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 29/09/1962 Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: ALMERINDA MARIA DE JESUS  
ANTONI ALVES DOS REIS

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03 M.  
/ P: 514  
B. P. S. X  
OAB/MG/CEP/001  
Data: 28/08/2012

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: AILTON XAVIER OLIVA /  
Inscrição: 133387290213 Zona: 158 Seção: 56  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 22/03/1982 Domiciliado desde: 06/05/1998  
Filiação: ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA  
ISAIAS DIAS OLIVA

Em 28 de agosto de 2012.

  
MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





DRMC - OG  
/ Ref.: 15  
Rubor X  
R  
Comunicação

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA RITA CARVALHO LAIA DE SOUZA ✓  
Inscrição: 080813230221 Zona: 158 Seção: 3  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 25/10/1969 Domiciliada desde: 10/05/1988  
Filiação: ZILDA CARVALHO DE ARAUJO LAYA  
JONATHAS GRIGORIO DE LAYA

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03 M.  
1º Piso: 116  
Sala: 116  
Assistente de Cartório: MARCIO HUBNER DE MIRANDA

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GILBERT FERREIRA DE MELO

Inscrição: 086645140256 Zona: 158 Seção: 52

Município: 43192 - CHALÉ UF: MG

Data de nascimento: 02/12/1968 Domiciliado desde: 10/08/1988

Filiação: DELCI FERREIRA DE MELO  
ELEIR DE MELO

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

ORMC - 03  
1º Rel. 117  
5º Poder  
X  
Gabinete  
2º

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE MANOEL SEVERINO LOURENCO  
Inscrição: 050658520221 Zona: 158 Seção: 5  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 16/08/1960 Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: PENHA MARIA SEVERINO LOURENCO  
MANOEL LUIZ LOURENCO

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

03 MC. 03 M.  
119 X  
Sexta  
Documentos

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ESPARQUI RUBENS DE SOUZA /  
Inscrição: 118820690299 Zona: 158 Seção: 5  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 18/02/1979 Domiciliado desde: 09/05/2012  
Filiação: SILVANI MARIA ARAUJO DE SOUZA  
JOAO JOSE DE SOUZA

Em 28 de agosto de 2012.

  
MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

DRMC - 03  
/ Rel: 119  
Ass. M.  
Set. 2012  
Cartularizado

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: WANDERSON KAIZER XAVIER  
Inscrição: 080811420264 Zona: 158 Seção: 1  
Município: 43192 - CHALÉ UF: MG  
Data de nascimento: 23/05/1969 Domiciliado desde: 01/10/1987  
Filiação: OLGA KAIZER XAVIER  
ALBERTO RODRIGUES XAVIER

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO





JUSTIÇA ELEITORAL  
158ª ZONA ELEITORAL DE LAJINHA - MG  
RUA NESTOR VIEIRA, N. 127 Telefone 33 33441699

ORMC - 03  
1º Rel: 120  
Pefixa: X  
Data: 28/08/2012  
Comunicado

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: HILTON JOSE FERREIRA

Inscrição: 056458830256 Zona: 158 Seção: 6

Município: 43192 - CHALÉ UF: MG

Data de nascimento: 06/09/1959 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: TEREZINHA ROSA DE JESUS DE PAULA

RICARDO FERREIRA DE PAULA

Em 28 de agosto de 2012.

MARCIO HUBNER DE MIRANDA  
ASSISTENTE DE CARTÓRIO



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: GENIVALDO LOPES DE SOUZA

Registro Geral: M - 4569486

Nome do Pai: JOSE LOPES DE SOUZA

Nome da Mãe: INOCENCIA OLINDA DE SOUZA

Data de Nascimento: 18/03/1967

Naturalidade: CHALE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ORMC - 9  
1º Re: 121  
S. Robles  
Gabinete/CB/2012

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320040

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ALDISON DOS REIS BALMANT

DRMC - OG  
/ PNL: 122 OG  
S. Robles X  
Comunicação

Registro Geral: MG - 11570636

Nome do Pai: OSVALDO JOSE BALMANT

Nome da Mãe: JULIA ALVES DOS REIS BALMANT

Data de Nascimento: 05/03/1978

Naturalidade: SAO JOSE DO MANTIMENTO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 16 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6319954

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ESPARQUI RUBENS DE SOUZA

Registro Geral: MG - 8430613

Nome do Pai: JOAO JOSE DE SOUZA

Nome da Mãe: SILVANI MARIA ARAUJO DE SOUZA

Data de Nascimento: 18/02/1979

Naturalidade: MUTUM / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ORMC - OG  
1º Fl.: 723  
S. Pública X  
D. Pública  
Comunicação

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 10 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6319894

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC  
PML 124  
PROJEX  
SAC/PC/MG

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: AMARILDO ANTONIO DOS REIS ✓

Registro Geral: MG - 2732697

Nome do Pai: ANTONIO ALVES DOS REIS

Nome da Mãe: ALMERINDA MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 29/09/1962

Naturalidade: LAJINHA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6319975

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

DRMC - 02  
FM: 7/26  
S. Rúbia: X  
S. Dossiê: 00000000000000000000000000000000

Nome: AILTON XAVIER OLIVA

Registro Geral: MG - 13246451

Nome do Pai: ISAIAS DIAS OLIVA

Nome da Mãe: ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA

Data de Nascimento: 22/03/1982

Naturalidade: LAJINHA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320002

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\* A T E S T A D O      D E      A N T E C E D E N T E S \*

Nome: GILBERT FERREIRA DE MELO ✓

Registro Geral: MG - 10938495

Nome do Pai: ELEIR DE MELO

Nome da Mãe: DELCI FERREIRA DE MELO

Data de Nascimento: 20/12/1968

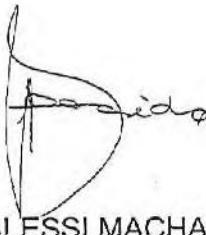
Naturalidade: CHALE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

  
Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320151

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC - 03  
Pai: 127  
RG: X  
Publico: X  
Assunto: DRMC - 03  
Data: 20/08/2012

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARIA RITA DE CARVALHO LAIA DE SOUZA

Registro Geral: MG - 10288314

Nome do Pai: JONATHAS GRIGORIO DE LAYA

Nome da Mãe: ZILDA CARVALHO DE ARAUJO LAYA

Data de Nascimento: 25/10/1969

Naturalidade: CHALE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320300

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC - 03  
Ref: 128  
Rubrificado  
Comunicado

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Registro Geral: M - 2967075

Nome do Pai: JULIO RODRIGUES FERREIRA

Nome da Mãe: MARCILIA MAXIMA RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento: 03/03/1963

Naturalidade: CHALE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 13 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320578

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC - 03  
Pai: 129-03  
Ribeiro X  
Data: 03/08/2012  
Assunto:

\* A T E S T A D O      D E      A N T E C E D E N T E S \*

Nome: OPHIR VIEIRA AFFONSO

Registro Geral: M - 531178

Nome do Pai: PRIVATO VIEIRA AFFONSO

Nome da Mãe: CARMINDA ESTEVES VIEIRA

Data de Nascimento: 28/07/1940

Naturalidade: PRESIDENTE SOARES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 16 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320605

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC - 03  
Pai: 30  
S. Policial: X  
Assinatura: 000

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: HILTON JOSE FERREIRA

Registro Geral: MG - 10806981

Nome do Pai: RICARDO FERREIRA DE PAULA

Nome da Mãe: TERESINHA ROSA DE JESUS DE PAULA

Data de Nascimento: 06/09/1959

Naturalidade: CHALE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320689

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DRMC - 03 M 2012  
Ref: 13  
Rubro:  
X  
Comunicado

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA

Registro Geral: M - 1772400

Nome do Pai: GERALDO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: MAGNOLIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 11/10/1959

Naturalidade: LAJINHA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/08/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6320624

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DRMC - 03 M.  
Fl: 132 - 03 M.  
X  
Comun/Capac

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26718972012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ADILSON\*DOS\*REIS\*BALMANT**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de OSVALDO JOSÉ BALMONT e JULIA ALVES DOS REIS BALMONT, nascido(a) aos 05/03/1978, natural de SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG, Documento de identificação 11.570.626 SSP/MG, CPF 046.770.376-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:27 de 25/08/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03  
/ Fil: 133  
Rubro: F  
Setor: Comunicação  
Data: 25/08/2012

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26723172012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de WANDERSON\*KAUSER\*XAVIER, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ALBERTO RODRIGUES XAVIER e OLGA KAISER XAVIER, nascido(a) aos 23/05/1969, natural de LAJINHA/MG, Documento de identificação 5.382.782 SSP/MG, CPF 576.457.106-59.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:38 de 25/08/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC -  
/ Fil: 34 X  
03 M. das  
Comunicações  
X

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 26721752012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*RITA\*CARVALHO\*LAIA\*DE\*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JONATHAS GRIGORIO DE LAYA e ZILDA CARVALHO DE ARAUJO LAYA, nascido(a) aos 25/10/1969, natural de CHALÉ/MG, Documento de identificação MG 10.288.314 SSP/MG, CPF 033.947.896-98.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:16 de 25/08/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03  
/ Ref.: 135  
S. Pública: X  
Comunicação

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26722502012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de OPHIR\*VEIRA\*AFONSO, nacionalidade brasileiro, filho(a) de PRIVATO VEIRA AFONSO e CAMILA ESTEVES VIEIRA, nascido(a) aos 28/07/1940, natural de PRESIDENTE SOARES/MG, Documento de identificação M 531.178 SSP/MG, CPF 141.688.986-87.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Cstt Gjb.EG!21;39!ef!360190123



DRMC - 03 M.  
/ Fil: (3) 0  
S. Pública X  
Data: 03/06/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 26720922012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **AMRILDO\*ANTONIO\*DOS\*REIS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO ALVES DOS REIS e ALMERINDA MARIA DE JESUS, nascido(a) aos 29/09/1962, natural de LAJINHA/MG, Documento de identificação M 2.732.697 SSP/MG, CPF 458.432.106-00.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Cstt Obj EG!21;14!ef!3601908123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03 M.  
1º Fl. 132 X  
S. P. B. X  
Outubro/2012

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26721962012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOSÉ\*MANOEL\*SEVERINO\*LOURENÇO, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MANOEL LUIZ LOURENÇO e PENHA MARIA SEVERINO LOURENÇO, nascido(a) aos 16/08/1960, natural de CHALÉ/MG, Documento de identificação M 4.286.620 SSP/MG, CPF 576.428.936-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:20 de 25/08/2012

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03  
Flt: 139  
S. Autorizar  
GOMARINHO  
2012-08-24

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26720712012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de AILTON\*XAVIER\*OLIVA, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ISAIAS DIAS OLIVA e ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA, nascido(a) aos 22/03/1982, natural de LAJINHA/MG, Documento de identificação MG 13.246.451 SSP/MG, CPF 059.866.856-01.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:59 de 25/08/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03 M. des  
/ Ass.: 139 X  
e Pública: X  
Comunicação

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26719202012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ESPARQUI\*RUBENS\*DE\*SOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JOÃO JOSÉ DE SOUZA** e **SILVANI MARIA ARAUJO DE SOUZA**, nascido(a) aos 18/02/1979, natural de **MUTUM/MG**, Documento de identificação MG 8.430.613 SSP/MG, CPF 042.650.076-86.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:32 de 25/08/2012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

DRMC - 03 M.  
 / Ref.: 100 X  
 Réplica: X  
 Documento Cadastrado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
**CNPJ:** 11.918.267/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:55:41 do dia 25/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2013.

Código de controle da certidão: 51E3.1E1B.D071.9656

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/09/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/12/2012

DRMC - 03  
Fol: 01  
Publico X  
06/09/2012

**NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

**CNPJ/CPF: 11.918.267/0001-89**

**LOGRADOURO: RUA Cícero Gomes**

**NÚMERO: 130**

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO: Centro**

**CEP: 36985000**

**DISTRITO/POVOADO: --**

**MUNICÍPIO: CHALE**

**UF: MG**

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NÚMERO DO PTA**

**Descrição**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,  
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
(<http://www.fazenda.mg.gov.br>).**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000003343260**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139  
Fone: (33) 33451208  
Chalé/MG - CEP 36985-000



**CERTIDÃO**

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ, NA FORMA DA LEI.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada, que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, nada deve aos Cofres Públicos Municipais, até a presente data.

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos Créditos tributários da responsabilidade do contribuinte supra e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lancados.

É de 60 (SESSENTA) dias o prazo de validade da presente Certidão.

Por ser a inteira expressão da verdade, firmo a presente.

Chalé, Estado de Minas Gerais, 01 DE OUTUBRO DE 2012

AMARILDO ANTONIO DOS REIS  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Visto: Márcia Salustina de Souza  
Márcia Salustina de Souza  
Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria

Márcia Salustina de Souza

Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro

---

Administracão 2009 –2012



AR



AR

## DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONFERE COM O ORIGINAL	
EM 14 / 11 / 12	
VIA -	
Conforme art. 22, § 3º, Letra Q, 784/99	

Júlio Walfion Andrade Gatto  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03



AR



AR

AR

## DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG

DRMC -  
REC 140 - 0  
M 2012  
Cachoeiro  
Agencia



Júnio Wallon Andrade Gato  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03



DRMC - 03 MC  
FM: 144  
Rádio: F2  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Ofício nº 809/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalense  
Rua Cícero Gomes, nº 130 – 2º andar, Bairro Centro  
36985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047616/2011-71

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de **Chalé / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 972, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - 03  
FM: 145  
M.  
Autógrafo: FL  
Data: 06/09/2012  
Comunicado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 972/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chalé / MG**, protocolizado em 15/09/2011.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. folha de antecedentes da Polícia Federal do **Presidente e do 1º Tesoureiro** da entidade requerente, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

II. certidão de regularidade da entidade perante a **Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

---

## CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

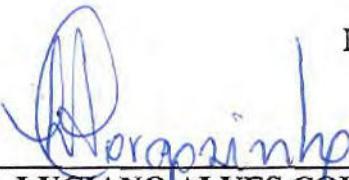
esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 972/2012/DRMC-03 -MC.

  
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

 <b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALE-MG		UNIDADE DE POSTAGEM	
<small>RQ 641663181 BR</small> <small>REGISTRO DO OBJETO</small> <small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</small> <small>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS</small> <small>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS</small> <small>AVENIDA AFONSO PENA 1270</small> <small>TÉRREO CENTRO</small> <small>30130-900 BELO HORIZONTE-MG</small>		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
<small>TENTATIVAS DE ENTREGA</small> 1* _____ : _____ h 2* _____ : _____ h 3* _____ : _____ h		<small>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</small> <small>OF.8C9/2012/DRMC/MG-MC.PROC.53000.047616/11</small> <small>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</small> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço Insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____	<small>RUBRICA E MATRIZ DE SÉRIE DO CARTEIRO</small> <small>Carneiro, Ademar 31612302</small> <small>CPF: 15764230302</small>
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR</small> <small>Brixila Montoro Silveira</small> <small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</small>		<small>DATA ENTREGA</small> <small>MG 10/11/2012</small> <small>Nº DOC. DE IDENTIDADE</small> <small>5033943</small>	

Oficio ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03  
Fls: 147  
Data: 14/12/2012  
Assunto: Despacho  
Comun/Cedco

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, MG, Correspondência: Av. Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, Nº. 363, Chalé, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº. 972/2012/DRMC-03MC. Apresenta em anexo os documentos que faltava referente ao processo 53000.407616/2011-71 sendo: Folha de antecedentes da polícia federal atendido na sua totalidade em referencia aos representantes da entidade que faltavam (presidente, 1º tesoureiro e membros do conselho). Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e Fundo de Garantia.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.

Chalé, 14 de Dezembro de 2012.

Genivaldo Lopes de Souza  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF: 576 423 626 68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 062986/2012-82  
DRMC/MG  
19/12/2012-16:25



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03  
8/12/2011  
Relatório  
X  
Comunicações /  
Assunto:

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36239792012 - DPF/GVS/MG

**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GENIVALDO\*LOPES\*DE\*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE LOPES DE SOUZA e INOCENCIA OLINDA DE SOUZA, nascido(a) aos 18/03/1967, natural de CHALE/MG, Documento de Identificação M4569486 SSP/MG, CPF 576.423.626-68.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 8:41 de 11/12/2012

  
**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016958  
DPF/GVS/MG



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03  
M. 149  
Data: X  
Comunicações /  
des

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

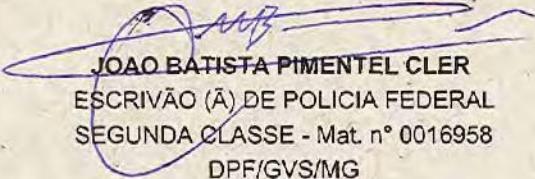
Nº 36239942012 - DPF/GVS/MG

**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GILBERTO\*FERREIRA\*DE\*MELO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ELEIR DE MELO e DERCI FERREIRA DE MELO, nascido(a) aos 20/12/1968, natural de CHALE/MG, Documento de Identificação MG10938495 SSP/MG, CPF 825.449.646-34.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 8:42 de 11/12/2012

  
**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016958  
DPF/GVS/MG



DRMC - 03  
es - 150  
Rubrica X  
Comunicação  
M. das  
SSP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

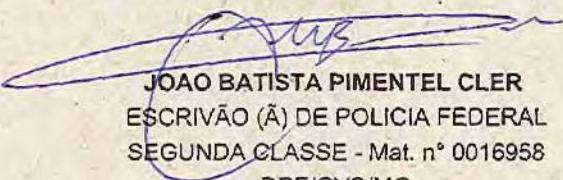
Nº 36239352012 - DPF/GVS/MG

**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CARLOS\*RODRIGUES\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JULIO RODRIGUES FERREIRA e MARCILIA MAXIMA RODRIGUES DA SILVA, nascido(a) aos 03/03/1963, natural de CHALE/MG, Documento de Identificação M2967075 SSP/MG, CPF 509.868.306-82.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 8:38 de 11/12/2012

  
**JOAO BATISTA PIMENTEL CLER**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016958  
DPF/GVS/MG



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03 M.  
Fls. 151  
Rubrica X  
Comunicação  
SOS  
ABAS

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

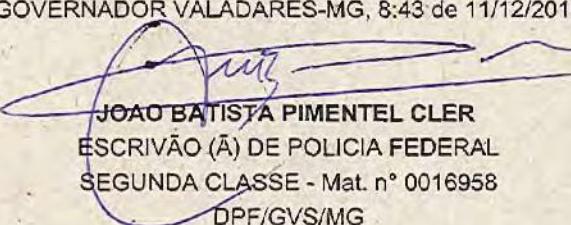
Nº 36240262012 - DPF/GVS/MG

JOAO BATISTA PIMENTEL CLER, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HILTON\*JOSE\*FERREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de RICARDO FERREIRA DE PAULA e TERESINHA ROSA DE JESUS DE PAULA, nascido(a) aos 06/09/1959, natural de CHALE/MG, Documento de Identificação MG19806981 SSP/MG, CPF 558.349.906-06.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 8:43 de 11/12/2012

  
JOAO BATISTA PIMENTEL CLER  
ESCRIVÃO (ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016958  
DPF/GVS/MG



Comunicações - DRMC - 03/12/2011  
Fls: 152  
Rubrica: X  
Dep. M.

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36240672012 - DPF/GVS/MG

JOAO BATISTA PIMENTEL CLER, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de ROBERTO\*DE\*OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ROBERTO DE OLIVEIRA e MAGNOLIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 11/10/1959, natural de LAJINHA/MG, Documento de Identificação M1772400 SSP/MG, CPF 305.473.936-87.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 8:45 de 11/12/2012

JOAO BATISTA PIMENTEL CLER  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016958  
DPF/GVS/MG

IMPRIMIR

VOLTAR



DRMC - 03  
/ Fl: 153  
Rubro: X  
M. M.  
Sep  
COMUNICAÇÃO  
SÓS

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11918267/0001-89

**Razão Social:** ASSOCIACAO COM DE DES SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE

**Nome Fantasia:** ACAO CULTURAL JOVEM - ACJ

**Endereço:** RUA CICERO GOMES 130 ANDAR SEGUNDO / CENTRO / CHALE / MG / 36985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

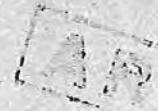
**Validade:** 02/12/2012 a 31/12/2012

**Certificação Número:** 2012120216192376824900

Informação obtida em 02/12/2012, às 16:19:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

DRMC - 03 M.  
D 15 A. F.  
das  
Comunicações



DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG



*Júnio William Andrade Gatto*  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-Q3

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL  
CHALEENSE

Av. Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, Nº. 363, Chalé – MG - CEP: 36.985.000 - Caixa  
Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

DRMC - 03  
 Pkt: 155  
 Rúbrica: F2  
 Data: 24/03/2013  
 Comunicação

### Identificação do Processo

Número: 53000.047616/2011 Localidade / UF: CHALÉ/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

#### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adilson dos Reis Balmant	046.770.376-04	Vice-Presidente	12/02/2010 12/02/2014	
GENIVALDO LOPES DE SOUZA	576.423.626-68	Presidente	12/02/2010 12/02/2014	
Esparqui Rubens de Souza	042.650.076-86	Diretor Administrativo	12/02/2010 12/02/2014	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, o pedido de prorrogação de prazo da entidade foi deferido.

É o relatório.

À Consideração Superior. Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica.

É o relatório.

À Consideração Superior.

  
 FERNANDA LELLIS FERNANDES



DRMC - MG  
156  
Ass. República  
Comunicação  
Set/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Ofício nº 29/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
Rua Cícero Gomes, nº 130 – 2º andar, Bairro Centro  
36.985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047616/2011-71.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de **Chalé / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº16, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

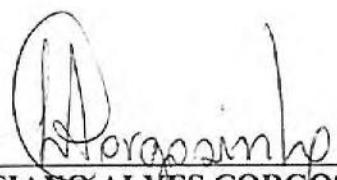
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - MG  
Fis.: 154  
Rubrica:  
Comunicações - DRMC - MG  
Data: 15/09/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 16/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chalé / MG**, protocolizado em 16/09/2011.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

---

#### CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

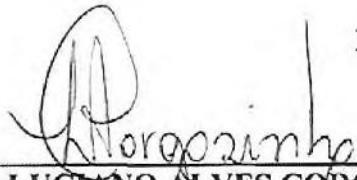
esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2013.

  
**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 16/2013/DRMC/MG-MC.

  
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2013.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

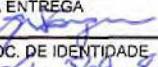
**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

DRMC - 03 M.  
 158  
 Pág.: 158 / 158  
 Rubrica: X  
 Comunicação

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.	OK
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	OK
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:  c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;  c.2) nomes das ruas;  c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	OK
c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;	OK
c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	OK
c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	OK
c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	OK
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.	OK
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.	OK

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b> , da Norma nº 01/2011.	ok
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	ok
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b> , da Norma nº 01/2011.	?
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b> , da Norma nº 01/2011.	ok
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b> , da Norma nº 01/2011.	N

DRMC - 08  
M. 29  
sep.  
Rubrica X  
Comunicação

<b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	DATA DE POSTAGEM											
(Área de colar no verso)	<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG		  UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA												
	<b>ENDEREÇO PARA</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG														
	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º <u>27/02/13 16:00</u> 2º <u>/ /</u> : : h 3º <u>/ /</u> : : h		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.29/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.047616/2011												
			<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">1 Mocou-se</td> <td style="width: 50%;">5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>9 Outros _____</td> <td></td> </tr> </table>	1 Mocou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros _____		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  Artur Nardini Filho CPF.: 003.733.896-70	
	1 Mocou-se	5 Recusado													
	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado													
3 Não existe o número	7 Ausente														
4 Desconhecido	8 Falecido														
9 Outros _____															
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 				<b>DATA ENTREGA</b> 											
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> <u>GENIVALDO LOPES DE SOUZA</u>				<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> <u>M.G. 369.886</u>											

graldo

EX-03

Ofício ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03 M.  
des Comunicações  
Fol.: 160  
Ribeirão

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal nº 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº.16/2013/DRMC/MG-MC, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, solicitar mais um prazo para entrega dos documentos exigidos na referida nota por motivo de não ter tempo hábil para os técnicos da área terminarem os projetos, assim que terminarem estarei enviando sem delongas.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.  
Aguardo deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 014347/2013-29

DRMC/MG

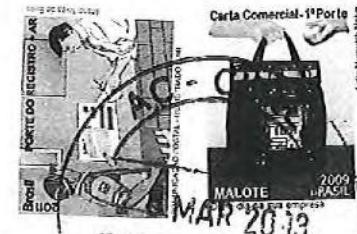
01/04/2013-11:15

Chalé, 22 de Março de 2013.

genivaldo lopes de Souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68



## DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG



Jônio Wastlen Andrade Gato  
Agente Administrativo  
Mat. 1787376  
DRMC-03



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE

Av. Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, Nº. 363, Chalé – MG - CEP: 36.985.000 - Caixa  
Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
<u>05/04/13</u>
<u>J. M. J.</u>
Conforme art. 22 § 2º LCF nº 9.784/99
<u>Júlio Vaz</u>
Agente Administrativo
Mat. 1767579
DRMC-03



DRMC - 03  
162  
/ PB:  
Rubrica:  
dep.  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro Belo Horizonte/MG – Cep: 30.130-900  
(31) 3222 - 9051

Ofício nº 125/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 15 de abril de 2013.

Ao Senhor

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
Rua Cicero Gomes, nº 130 – 2º Andar, Bairro Centro  
36.985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047616/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011, na localidade de Chalé / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 125/2013/DRMC/MG-MC, que dispõe sobre a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 029/2013/DRMC/MG-MC, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - 03  
163  
Comun/CBGS / FEB: 14/04/2013  
República Federativa do Brasil  
SEP

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 125/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de de desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chalé / MG.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 029/2013/DRMC/MGS-MC, de 21/02/2013, AR Postal em 28/02/2013, solicitando à entidade que apresentasse o Projeto Técnico.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 25/03/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de não ter tempo hábil para os técnicos da área terminar o projeto técnico.

### **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 029/2013/DRMC/MG-MC.

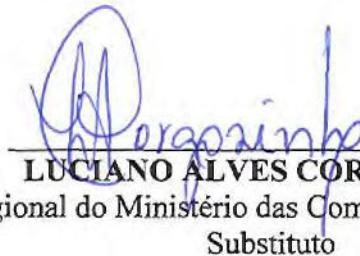
À consideração superior.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2013.

**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 125/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2012.

  
LUCIANO ALVES CORGOSINHO  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

Ofício ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03  
Fls.: 164  
M. A.  
Comunicação  
S. Financeira

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal nº 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº. 16/2013/DRMC/MG-MC, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, entregar o projeto técnico e agradecer pela compreensão.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.  
Aguardo deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 019022/2013-32

DRMC/MG

19/04/2013-14:57

Chalé, 17 de Abril de 2013.

Genivaldo Lopes de Souza  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF: 576 423 626 68

CHALÉ, 12 de abril de 2013.

ORMC -  
Faz: 165 - 93  
M. A.  
Comunicações  
Publicações

Ilmo Sr.  
LUCIANO ALVES CORGOSINHO.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.  
Av.Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro  
30.130-900 - Belo Horizonte/MG

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, vem á presença de V.S.a apresentar projeto de aprovação de locais e equipamentos.

Cordialmente,

genivaldo borges de souza  
Representante Legal

ORMC - 03  
Fls: 166  
Rubrica  
Comunicação

## DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 12/04/2013, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em CHALÉ/MG, na Rua Cícero Gomes, 130 - 2º andar - Centro, atende ao Regulamento sobre de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a **população a campos eletromagnéticos** de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

CHALÉ, 12 de abril de 2013.

genivaldo rogas de sá  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

CHALÉ, 12 de abril de 2013.

Genivaldo Soares de Sá  
Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Cícero Gomes, 130 - 2º andar - Centro, na cidade de CHALÉ, Estado de Minas Gerais, CEP 36.985-000, correio eletrônico (e-mail): rubesspark@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

DRMC - 168  
Rs.:  
Rubrica:  
Comunicação

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b" da Norma Nr.01/2011.

CHALÉ, 12 de abril de 2013.

*Ganivoldo Soares de Souza*  
Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Cícero Gomes, 130 - 2º andar - Centro, na cidade de CHALÉ, Estado de Minas Gerais, CEP 36.985-000, correio eletrônico (e-mail): rubesspark@hotmail.com

02

DECLARAÇÃO

DRMC - 03  
Fls.: 169 M.  
S. Patrícia  
Comunicação

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b" da Norma Nr.01/2011.

CHALÉ, 12 de abril de 2013.

genivaldo borges de souza  
Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Cícero Gomes, 130 - 2º andar - Centro, na cidade de CHALÉ, Estado de Minas Gerais, CEP 36.985-000, correio eletrônico (e-mail): rubesspark@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

DRMC - 03  
Fsc: 170  
M.  
Comunicação  
Rádio  
Ass.

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de CHALÉ/MG, utilizando a freqüência de 87,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)"**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP )

Três Corações, 12 de abril de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
CREA: 25670/D



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

Três Corações, 12 de abril de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

PARECER CONCLUSIVO

DRMC - 03  
Fls.: 172 M.  
Fabricar: *[Signature]*  
Comunicação: *[Signature]*

OK

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 12 de abril de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

## DECLARAÇÃO

DRMC - 03  
Fis.: 173-03 M.  
Rubrica:   
Comunicação

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de CHALÉ/MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 12 de abril de 2013.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

DRMC - 03 M.  
Fls.: 194  
Rubrica: *[Signature]*  
Comunicação

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO                            RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DES. SOC. E C.U	DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
	CGC
L T . C H A L E N S E	1 1 9 1 8 2 6 7 0 0 0 1 8 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

S E M E A D O R J O V E M	
---------------------------	--

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A C Í C E R O G O M E S 1 3 0	-	2 °	A N D A R	
-----------------------------------	---	-----	-----------	--

BAIRRO

C E N T R O	CIDADE
-------------	--------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	M G	2 0 ° 0 2 ' 4 3 " S 4 1 ° 4 1 ' 2 4 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C Í C E R O G O M E S 1 3 0	-	2 °	A N D A R	
-----------------------------------	---	-----	-----------	--

BAIRRO

C E N T R O	CIDADE
-------------	--------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	M G	2 0 ° 0 2 ' 4 3 " S 4 1 ° 4 1 ' 2 4 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A C Í C E R O G O M E S 1 3 0	-	2 °	A N D A R	
-----------------------------------	---	-----	-----------	--

BAIRRO

C E N T R O	CIDADE
-------------	--------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	M G	2 0 ° 0 2 ' 4 3 " S 4 1 ° 4 1 ' 2 4 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A	
---	--

M O D E L O	P O T E N C I A	N ° H O M O L O G A Ç Ã O
S P 5 0 2 5	2 5 , 0 w a t t s	0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A	M O D E L O
	P T 0 d B



# Cidade Chalé

BAIRRO CENTRO

Pç. Cel. José Antônio

7

1. GEMINALDO LOPES DE SOUZA
2. ALDSON DOS REIS CALMON
3. ESPARBU RODRIGUES DE SOUZA
4. AMARILDO ANTONIO DOS SANTOS
5. AILTON CHAVIEN OLIVEIRA
6. GILBERTO FERREIRA DE MELLO
7. MARIA RITA CARVALHO JARDIM DE SOUZA
8. JOSE MANOEL SEVERINO LOURENCO
9. CARLOS RODRIGUES DA SILVA
10. OFICIA VIEIRA AFONSO
11. ROCONZO SE OLIVEIRA
12. MILTON JOSE FERREIRA.
13. WANDERSON KAZER XAVIER

ESCALA: 1:10.000

Latitude:  $25^{\circ}02'43''$  S.

Longitudo:  $41^{\circ} 41' 24''$  W

Ensorla Bairn

- Centro  
Floresta  
Areião  
Almeida  
Betel  
Sag. Família  
N.º Amparo

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense.**  
Rua Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, MG. CEP: 36 985 000.

DRMC - 03  
Fis: 197  
Rubrica: ffl  
Comunicação

**DIRETORIA ESTATUTARIA E CONSELHO FISCAL**

**Presidente Genivaldo Lopes de Souza**, Brasileiro, Casado, professor, RG. nº. M. 4 569 486.SSP/MG, CPF nº. 576 423 626 68. Resd. Rua Cícero Gomes nº. 120, CEP. 36 985 000. Centro, Chalé, MG

**Vice-presidente Aldison dos Reis Balmant**, Brasileiro, Casado, Funcionário público, RG nº. 11 570636. SSP/MG CPF nº. 046 770 376 04, Resd. Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 000, Cent, Chalé, MG

**Diretor Executivo, Esparqui Rubens de Souza**, Brasileiro, casado, Pedreiro, RG nº. MG. 8 430 613,SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86, Resd. Rua Dr. Jose Bretas, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG

**1º Secretário Amarildo Antonio dos Reis**, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico, RG nº. M 2 732 697.SSP/MG CPF nº. 458 432 106 00, Resd. Rua Teonilio Alves Azevedo nº. 240, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG

**2º Secretário Ailton Xavier Oliva**; Brasileiro, Solteiro, Funcionário Publico, RG nº.MG. 13 246 451, SSP/MG, CPF nº. 059 866 856 01, Resd. Rua Juventino de P. Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG

**1º Tesoureiro Gilbert Ferreira de Melo**, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 646 34, Rua Pedro F. de Carvalho, nº. 11, CEP. 36 985 000, Ceasa, Chalé, MG.

**2º Tesoureira Maria Rita Carvalho Laia de Souza**, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. MG 10 288 314,SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98, Resd., Av. Cel. José Maria Gomesl, 310, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG;

**1º Membro Jose Manoel Severino Lourenço**, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG nº. M 4 286 620, SSP/MG, CPF nº. 576 428 93 6 04, Resd. R. Virgínia Nunes Pereira, nº. 230, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG.

**2º Membro Carlos Rodrigues da Silva**, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG nº. M 2 967 075.SSP/MG, CPF nº. 509 868 306 82, Resd. Av. Pedro Ambrosio Maximiniano de Souza, nº. 70, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG.

**3º Membro Ophir Vieira Afonso**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG nº. M 531 178 SSP/MG, CPF nº. 141 688 986 87, Resd. R. Dr. Jose Bretas Nº. 97, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG.

**1º Suplente Roberto de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº. M 1 772 400. SSP/MG, CPF nº. 305 473 936 87, Resd. Av. Cel. Jose Maria Gomes, B. Floresta, Chalé, MG

**2º Suplente Hilton Jose Ferreira**, Brasileiro, Viúvo, Agricultor, RG nº. 10 806 981.SSP/MG, CPF nº. 558 349 906 06, Resd. Av. Pedro Ambrosio Maximiniano de Souza, nº. 70 a , CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG.

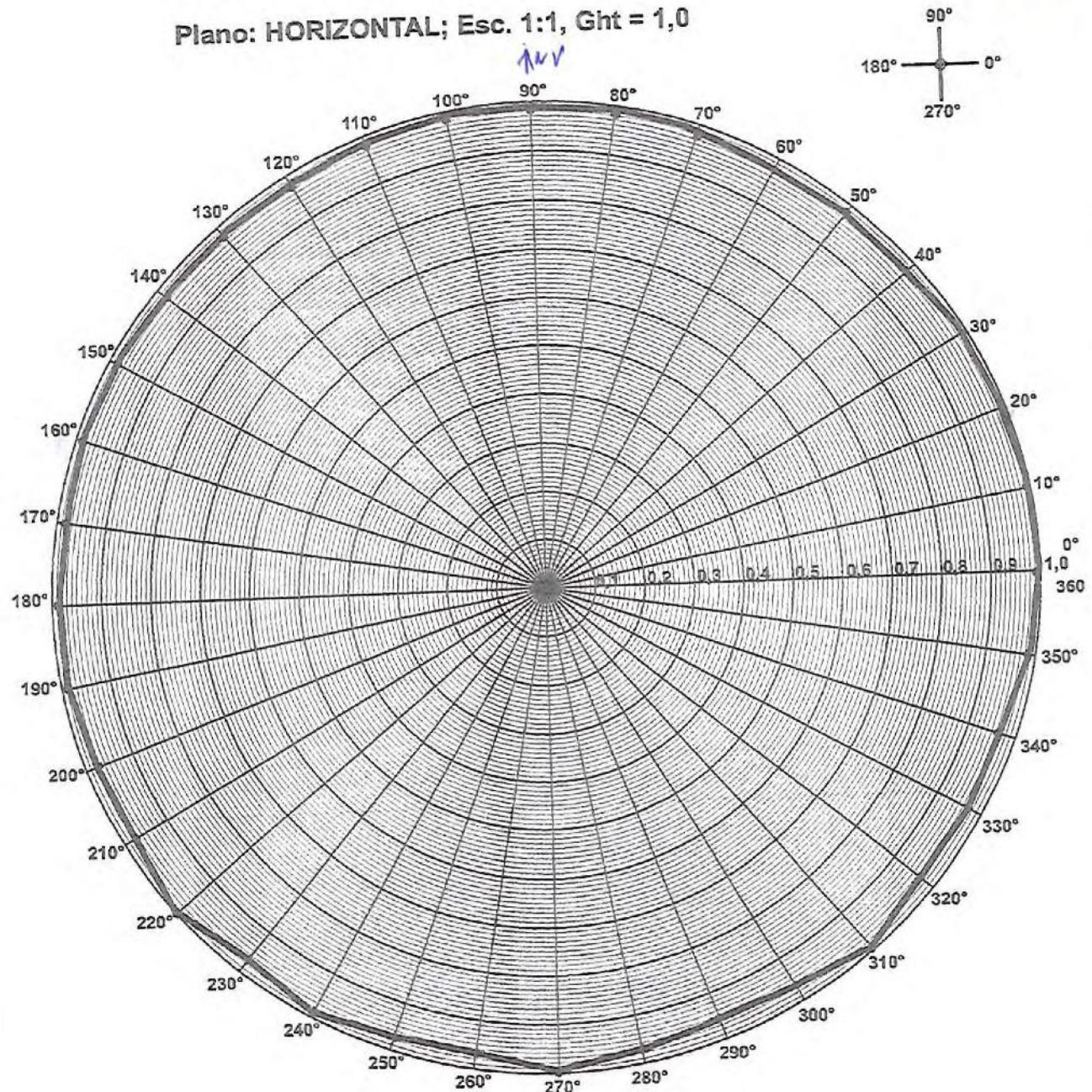
**3º Suplente Wanderson Kaiser Xavier**, , Brasileiro, Divorciado, Funcionário Publico, RG nº. 5 382 782.SSP/MG, CPF nº. 576 457 106 59, Resd. R. Julio Ferreira Brandão, nº. 138, Centro, Chalé, MG

Chalé 17 de Abril de 2013

genivaldo lopes de souza

Genivaldo Lopes de Souza  
Presidente da Associação Comunitária de  
Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

DRMC - 03  
 / Fls.: 198  
 S. Rúbrica:  
 Comunicação

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**
**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

 Resp.Téc:  
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena  
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



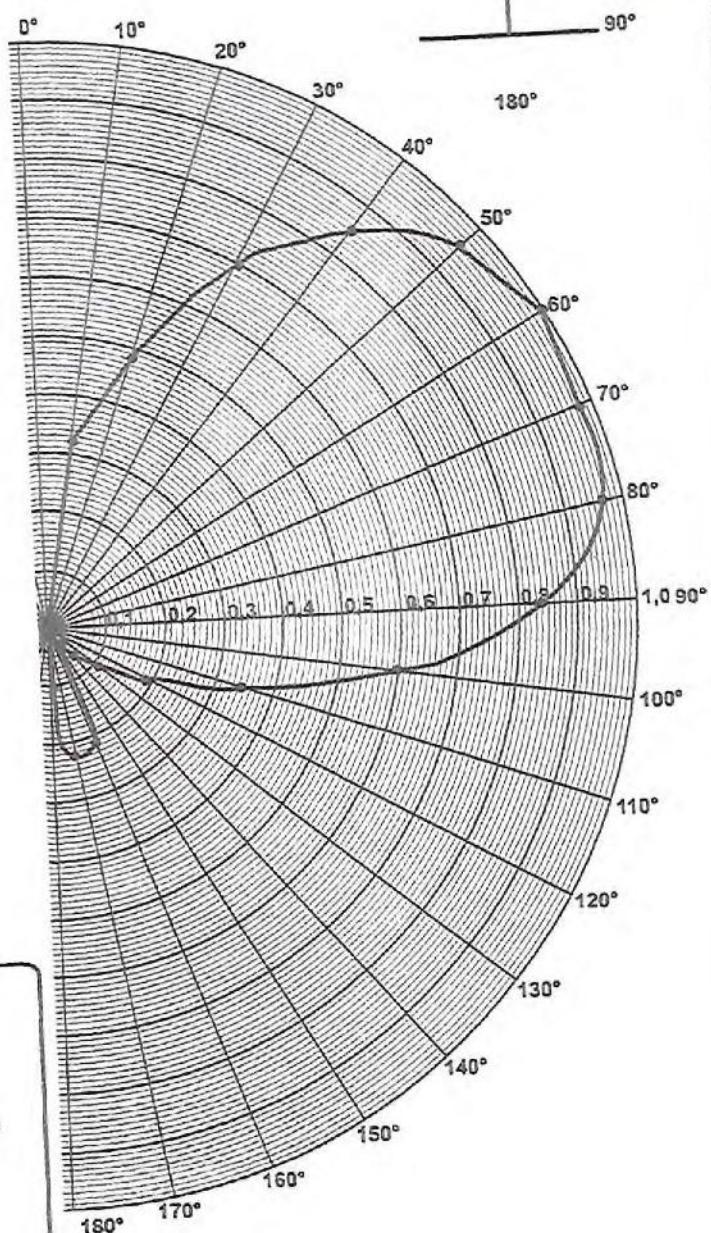
AUAD CORREA Equip. Eletronics Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

## LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

DRMC - 03/11/2011  
Fls.: 189  
Rubrica: *[Signature]*  
Comunicação



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°( dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

**Capa a Prova de Intempéries**

**Total Flexibilidade**

**Especificações Militares (Norma MIL C17)**

**RG 58/U e RG 213/U - 50 OHMS**



## Aplicação

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e teleinformática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre; uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (áerea e em dutos.)

A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

## Características Elétricas

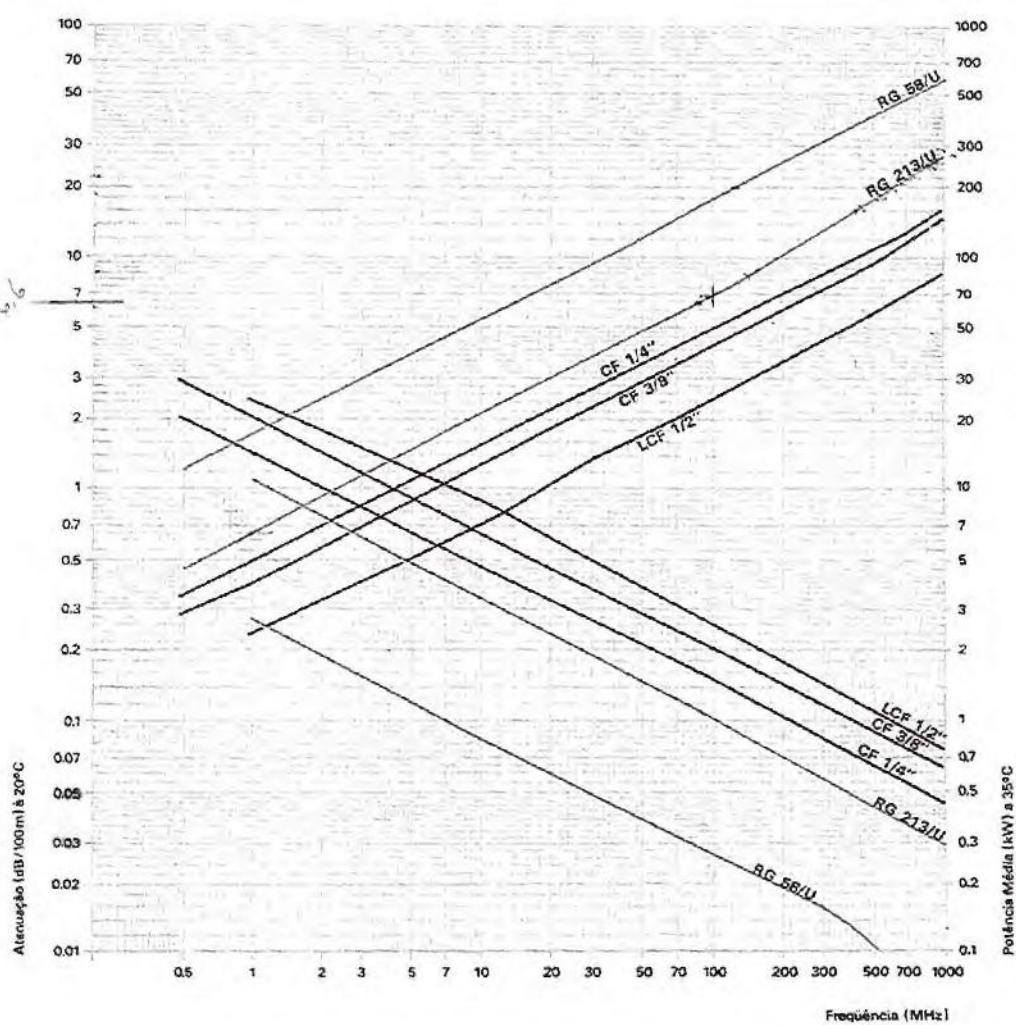
	RG 58/U	RG 213/U
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,5	6,0
Atenuação (dB/100 m)	16,8 em 100 MHz	7,1 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,0	12,0
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	15	38

## Características Mecânicas

	RG 58/U	RG 213/U
Condutor Interno	Corda de Fios de Cobre Estanhado Ø 0,9 mm	Corda de Fios de Cobre Nú Ø 2,3 mm
Isolamento	PE Sólido Ø 2,95 mm	PE Sólido Ø 7,3 mm
Condutor Externo	Tranca de Fios de Cobre Estanhado Ø 3,5 mm	Tranças de Fios de Cobre Nú Ø 8,2 mm
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,3
Peso (Kg)	40/Km	160/Km
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 p/ um Dobramento 75 p/ Dobr. Seguidos	50 p/ um Dobramento 150 p/ Dobr. Seguidos

## Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS

ORMC - 03  
Fis: 181  
Rubrica: *[Handwritten signature]*  
Comunicação



## Conectores e Acessórios



**kmp**

Volume de Processos Digitais Ltda. CEP 153000.070-0002-0007 pg. 197

BR 116 / km 25. Cx. Postal 146  
06800 Embu SP  
Tel. 011 / 494 2433 Pabx  
Telex 011 / 33234 KMPL BR  
Telexogramas Pirel cable

DRMC - 03  
Fls: 182  
Rubrica: *[Signature]*  
Comunicado

 <b>CREA-MG</b> CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG		Recibo do Sacado
Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63</b>		Agência/Código cedente  3.394-4/00005780-0
		Vencimento  11/05/2013
Sacado <b>CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS</b>		Número do documento  00001045114
Moeda      Quantidade      (X) Valor R\$ (Real)                45,00		Nossa número  00000000001045114 (=) Valor do documento  45,00 (-) Dedução  (+) Outros valores  (=) Valor cobrado
Demonstrativo		
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001084758 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.		
1A VIA		

DRMC - 03  
Fls: 182  
Rubrica: *[Signature]*  
Comunicado

TERM 00460168 AGENTE 470168 AUTE 40716  
11-04-2013 BANCO DO BRASIL 09:15:32  
0012498001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005  
PAGAMENTO DE TITULO DE 1111008

VALOR PAGO: R\$ 45,00

TERM 00460168 AGENTE 470168 AUTE 40716  
11-04-2013 BANCO DO BRASIL 09:15:32  
0012498001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

001345865298000000001010451142103

00000000004500

NR. DOCUMENTO 10.168

DATA DO PAGAMENTO 11-04-2013

NR. DOCUMENTO 45,00

VALOR COBRADO 45,00

NR. AUTENTICAÇÃO 9.97C.F20.000.04F.963

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

OK  
ART de Obra ou Serviço  
14201300000001034758

DRMC - 03  
1 HS: 183 M.  
B. Autógrafo  
C. Data  
COMUNICACAO

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC.COMUNIT.DE DES.SOC.E CULT. CHALEENSE

CNPJ: 11.918.267/0001-89

Logradouro: RUA CÍCERO GOMES

Nº: 000130

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: CHALÉ

UF: MG

CEP: 36985000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA CÍCERO GOMES

Nº: 000130

Complemento: 2 ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: CHALÉ

UF: MG

CEP: 36985000

Data de início: 02/04/2013 Previsão de término: 11/04/2013

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOC.COMUNIT.DE DES.SOC.E CULT. CHALEENSE

CNPJ: 11.918.267/0001-89

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

.....

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*10/04/2013* *12/04/2013* *de 2013*  
*Candido Henrique Pereira de Freitas*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

*Xgenivaldo Lopes de Souza*  
ASSOC.COMUNIT.DE DES.SOC.E CUI CNPJ: 11.918.267/0001-89

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 11/04/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: 0000000001045114



AR

DRMC - 03  
184 3  
Prazo de devolução  
vencido

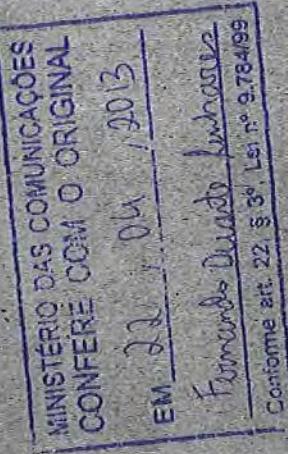
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM <u>22</u> / 04 / 2013
Fernando Duarte Lins Neto
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/98

Fernando Duarte Lins Neto  
Agente Administrativo  
Mat. 1787584  
DRMC-03





Fernando Duarte Lins  
Agente Administrativo  
Mat. 1787584  
DRMC-03

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL  
CHALEENSE

Av. Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, Nº. 363, Chalé – MG - CEP: 36.985.000 - Caixa  
Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)

( ETIQUETA OU CARMÉC 6P )



Google earth

pés  
metros

800  
2000

00.047616/2011-71 / pg. 202

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0486160)



DRMC - 03 M.  
1 Psc: 186  
Data: 08/04/2013  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Ofício nº 133/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.

Ao Senhor

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Av. Cél. José M<sup>a</sup> Gomes, nº 363 - Centro  
36.985-000 Chalé – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047616/2011-71.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047616/2011-71, na localidade de **Chalé / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 132, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

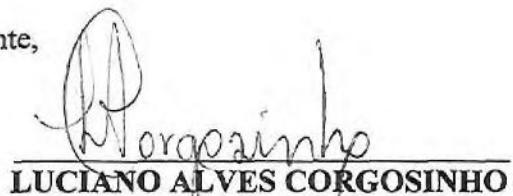
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUCIANO ALVES CORGOSINHO". The signature is fluid and cursive, with "LUCIANO" at the top, "ALVES" in the middle, and "CORGOSINHO" at the bottom.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



DRMC - 03  
1 Rel: 187 N.  
Rubrica PZ  
886  
Comun/Cepd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 132/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chalé / MG**, protocolizado em 16/09/2011.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a. Apresentar declaração assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.

  
**GERALDO ROBERTO VILELA**

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 132/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

DRMC - 03  
1 Fls. 188 M.  
Rubrica: FL  
Comunicação  
de  
es

AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG  <b>RA 98271279 5 BR</b>		<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b>  <b>CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA</b> 	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1 <sup>o</sup> <u>23/04/13 13:55</u> h 2 <sup>o</sup> <u>/ /</u> — : — h 3 <sup>o</sup> <u>/ /</u> — : — h		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.125/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.047616/11. <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  Artur Narciso Filho CPF.: 003.733.696-70
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR:</b> <u>Genivaldo Lopes da Silva</u> <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> <u>JALONI RODRIGUES DA SILVA</u>		<b>DATA ENTREGA</b> <u>24/04/13</u> <b>Nº DCC DE IDENTIDADE</b> <u>12+6747</u>	

DRMC - 03 M.  
Comunicações  
189  
Rubrica  
M. sep

## DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Genivaldo Lopes de Souza, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cicero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal nº 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº.132/2013/DRMC/MG-MC, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, declaro que: nr. 132/2013

- O horário de funcionamento da estação será da 05:00 horas as 00:00 horas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022807/2013-82  
DRMC/MG  
10/05/2013-15:10

Chalé, 09 de Maio de 2013.

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF: 576 423 626 68

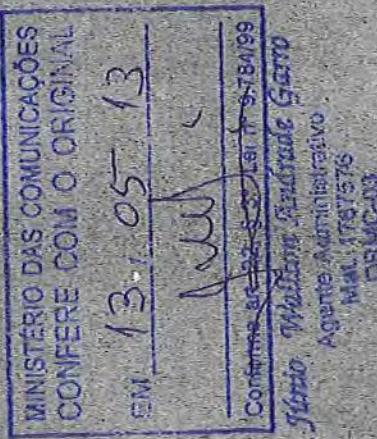
AR



DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG





(ETIQUETA C/ CARMÉO MP)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Endereço p/ correspondência: Avenida Coronel José Maria Gomes, nº 363

Centro - Chalé – Minas Gerais Caixa Postal nº 16

CEP 36.985-000

DRMC  
FD. 19/11/2013  
M. dae Comunicações  
Rubrica: 1 PL

RA 42346453 8 BR

 <b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	 DATA DE POSTAGEM 02-05-2013  CARIMBO UNIDADE DE RECEBEDORA  7 MAI 2013
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG				
( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )				
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
(Área de colar no verso)		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1 <sup>a</sup> / / : h      2 <sup>a</sup> / / : h      3 <sup>a</sup> / / : h		
<b>ASSINATURA DO RECEPTOR</b> <i>Genivaldo Lopes da Silva</i> <b>NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR</b> <i>Silva Rodrigues Silva</i>		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.133/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.047616/11. <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Município      5 Recusado 2 Endereço Insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____		
		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  Artur Narciso Filho CPF.: 003.733.696-70		
		<b>DATA ENTREGA</b> <i>02-05-13</i>		
		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> <i>ME 1226293</i>		



DRMC - 03  
Fl: 192  
Rubrica: FL  
Comun/Cespe/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3222-9051

Oficio nº 204/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 11 de junho de 2013.

Ao Senhor  
**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural  
Chaleense  
Avenida Cel. José M<sup>a</sup> Gomes, nº 363, Caixa Postal 16  
36.985-000 Chalé / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.047616/2011-71**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 047616/2011-71**, na localidade de **Chalé/ MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 213/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

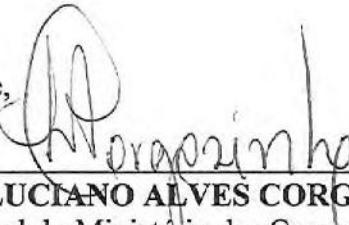
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados

implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



P  
DRMC - 03 M.  
Comunicações  
Flávio  
Rubick  
193

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 213/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chalé / MG**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovante de residência de **todos os dirigentes**, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.

### CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

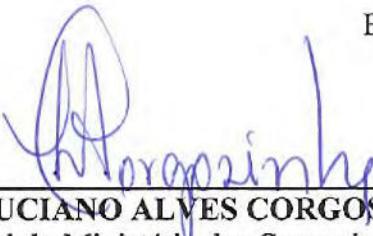
Belo Horizonte, 11 de junho de 2013.

  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 213/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2013.

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

DRMC -  
/ Fls: 194  
Rubrica:  
des  
Comunicação  
M. CO.  
8

<b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>DATA DE POSTAGEM</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> GENIVALDO LOPES DE SOUZA REP.LEGAL ASS.COMUNIT.DES.S.CULT.CHALEENSE AV. CEL. JOSÉ MARIA GOMES 363 CAIXA POSTAL 16 CENTRO 36985-000 CHALÉ-MG RA 80927843 9 BR		<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b> 		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC-MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º <u>13/06/13</u> <u>14:20</u> 2º <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u> 3º <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u>  <i>Priscila Montanez Silva</i>		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.204/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.047616/2011. <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Saído 9 Outros _____		
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>Priscila Montanez Silva</i>		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> <i>Edilson Soárez - Agente de Serviço da Sítio            Matr.: 3.411.964-5            Gerente AC/BP Vt/CH Chalé/MG</i>		
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> <i>PRISCILA M. SILVA</i>		<b>DATA ENTREGA</b> <u>14/6/13</u> <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> <u>SPMS 10233943</u>		

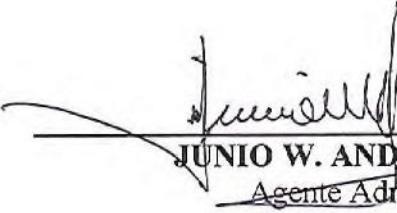


DRMC - 03  
M. W.  
d. das  
Comunicações / FB.: P5  
Rubrica X

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013 procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº 53000.047616/2011-71, contendo 195 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02 (dois).

  
JÚNIO W. ANDRADE GARRO  
Agente Administrativo

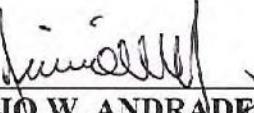


DRMC - 03  
M.  
196  
Fis.  
Rubrica  
Comunicações /

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº **53000.047616/2011-71** que se inicia com esta folha nº 196.

  
**JÚNIO W. ANDRADE GARRO**

Agente Administrativo

Oficio ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03  
157  
Rubrica  
Assinatura  
Comunicações /

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000, Caixa Postal nº 16. Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº. 204/2013/DRMC/MG-MC, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, vem apresentar em anexo o comprovante de residência de seus respectivos dirigentes, sendo estes dirigentes definidos no **Art. 16º**. A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Executivo, e suas atribuições definidas no **Art. 20º**, de seu estatuto e também apresento assinada em anexo a lista dos nomes e dados pessoais dos dirigentes da associação.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade. Aguardo deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 040114/2013-61  
DRMC/MG  
04/07/2013-15:22 C/

Chalé, 01 de Julho de 2013.

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
CNPJ: 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, Lei Municipal. Nº. 865/10.  
R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000

DIRETORIA ESTATUTARIA

**Presidente:** Genivaldo Lopes de Souza, Brasileiro, Casado, professor, RG. nº. M 4569486.SSP/MG, CPF nº. 57642362668. Titulo: 506566102/99 Zona:158 Seção: 03 Residente a Rua Cícero Gomes nº. 120, CEP. 36 985 000. Centro, Chalé, MG. Nascimento: 18/03/1967 - Natural: Chalé. Filiação: José Lopes de Souza e Inocência Olinda de Oliveira.

**Vice-presidente:** Aldison dos Reis Balmant, Brasileiro, Casado, Funcionário público, RG nº. 11 570 636. SSP/MG, CPF nº. 046 770 376 04. Titulo: 1146982702/99 Zona:158 Seção: 01. Residente a Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG. Nascimento: 05/03/1978 - Natural: S. José do Mantimento Filiação: Osvaldo José Balmant e Julia Alves dos Reis Balmant

**Diretor Executivo,** Esparqui Rubens de Souza, Brasileiro, casado, Pedreiro, RG nº. MG 8 430 613, SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86. Titulo: 1188206902/99 Zona:158 Seção: 05. Av. José M<sup>a</sup> Gomes, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG. Nascimento: 18/02/1979 - Natural: Mutum. Filiação: João José de Souza e Silvani Maria Araujo de Souza.

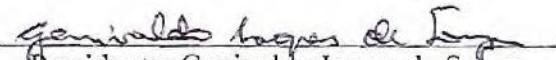
**1º Secretário Amarildo Antonio dos Reis**, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico, RG nº. M 2 732 697. SSP/MG, CPF nº. 458 432 106 00, Titulo: 50664080256/99 Zona:158 Seção: 03. Residente a Rua Cícero Gomes nº. 58, CEP. 36 985 000, Bairro Centro, Chalé, MG. Nascimento: 29/09/1962 - Natural: Lajinha. Filiação:Antonio Alves dos Reis e Almerinda Maria de Jesus

**2º Secretário Ailton Xavier Oliva;** Brasileiro, Solteiro, Funcionário Publico, RG nº. MG 13 246 451, SSP/MG e do CPF nº. 059 866 856 01, Titulo:1333872902/13 Zona:158 Seção: 03. residente a Rua Juventino de Paula Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG. Nascimento: 22/03/1982 - Natural: Lajinha. Filiação: Isaias Dias Oliva e Arite Rodrigues Xavier Oliva.

**1º Tesoureiro Gilbert Ferreira de Melo**, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 646 34, Titulo: 366451402/56 Zona:158 Seção: 52 Residente, R. Pedro Fonseca de Carvalho, nº 11, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG. Nascimento: 20/12/1968. Natural: Chalé Filiação: Eleir de M. e Delci Ferreira de Melo.

**2º Tesoureira Maria Rita Carvalho Laia de Souza**, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. MG 10 288 314, SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98, Titulo: 808132502/21 Zona:158 Seção: 03. Residente, Av. Cel José Maria Gomes, nº123, Centro, Chalé, MG. CEP. 36 985 000, Nascimento: 25/10/1969 Natural: Chalé. Filiação: Jonathas Grigorio de Laya e Zilda Carvalho de Araujo Laya.

Chalé, 01 de Julho de 2013.

  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza  
CPF: 576 423 626 68

DRMC - 03 M.  
Fis.: 198  
Rubrica:  
X  
Comunicados



**Distribuição S.A.**

**Gemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**GENIVALDO LOPES DE SOUZA**  
RUA CICERO GOMES 120 CS A  
CENTRO  
36985-000 CHALE, MG  
CPF 576.423.626-68

Referente a  
**ABR/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000011595519**

**Nº DO CLIENTE**  
**7004137761**

DRMC - 03 M.  
Fis.: 199  
Rubrica: X  
SOS  
Comun/Caso  
/

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000018869 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 01/03	ATUAL 01/04	PRÓXIMA 02/05	EMISSÃO 03/04	APRESENTAÇÃO 09/04	<b>3001159551</b>
Type de Medição Energia	Medição AB1065009079	Leitura Anterior 11.405		Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 196
		Leitura Atual 11.601					

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 1.422, de 24/01/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.

#### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	196	0,50869503	99,87

#### Encargos / Cobrança

Contrib. Custo da Elet. Pública	10,48
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 89,45	1,79
Juros mora 1% dia IGPM: 28 dia(s) sobre R\$96,61	1,16

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

#### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Lajinha 1  
Mês: 02/2013  
Apurado Mensal      Valores Permitidos:

	Mensal	Trimestral	Anual
D.C.	0,00	0,47	12,94
FIC	0,00	3,61	7,22
DMIC	0,00	3,80	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$41,88

#### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	21,13	21,20	Enc. Sistóricas	5,88	5,90
Distribuição	34,99	35,10	Tributos	34,82	34,94
Transmissão	2,85	2,86	Total	99,67	100,00

#### VENCIMENTO

**22/04/2013**

#### VALOR A PAGAR

**R\$ 113,10**

#### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	196	6,32	31
MAR/13	174	6,44	27
FEV/13	167	5,78	29
JAN/13	158	5,10	31
DEZ/12	174	6,00	29
NOV/12	153	4,84	33
OCT/12	163	5,43	30
SET/12	204	6,38	32
AGO/12	169	5,63	30
JUL/12	186	6,00	31
JUN/12	157	5,23	30
MAI/12	158	5,20	30
ABR/12	141	4,88	29

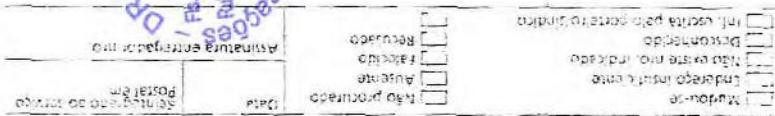
Reservado ao Fisco

8FCB.594A.7BD0.CA1B.62F8.EFFC.B6AC.67A0

Base de cálculo(R\$)	[ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
99,67	30	29,90	0,87	4,05

Centralina GEMIG: 0800 728.3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

2000  
ZMC - 03 M. das  
Comunicações



**Bradesco**

AV. VITORIA MINAS, 1221 RE  
36905-000 REALEZA  
10GB-5/REALEZA-MAHUACU

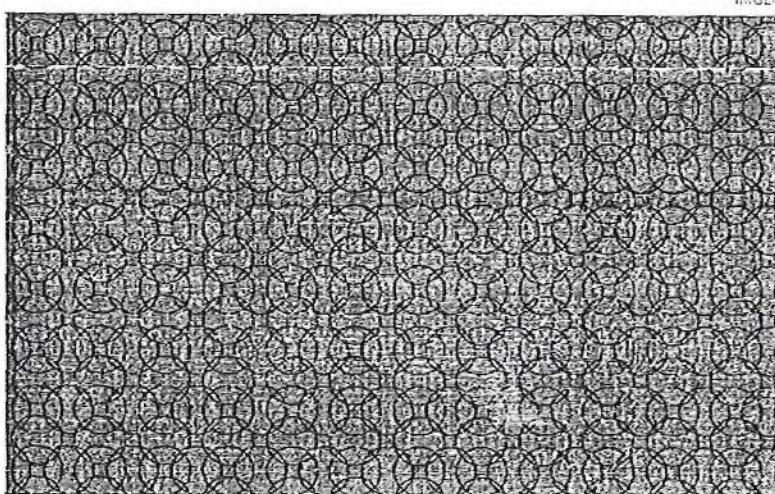
The logo consists of the letters 'FAC' in a bold, italicized font, enclosed within a circular border. Below the circle, the word 'Bradesco' is printed in a smaller, standard font.

ALDISON DOS REIS SALMANT  
R. INTENDENTE BRASIL 184 CASA CENTRO  
35985-000 CHALE-MG



330803EE3B124288000000EEA130123451

1163



Bradesco

Nome ALDISON DOS REIS BALM  
Aq. 1068-S Razão 07/05 Ca

Emitido em 12/04/2013  
98-3

PRESZADO(A) CLIENT

EM 10/05/2013, A SUA CONTA CORRENTE E/OU CONTA DE POUPANCA SERA TRANSFERIDA PARA OUTRA AGENCIA BRADESCO. POR ESSA RAZAO, SUA CONTA CORRENTE E/OU CONTA DE POUPANCA, ASSIM COMO OS DEMAIS PRODUTOS E SERVICOS BANCARIOS UTILIZADOS POR V. SA., A PARTIR DAQUELA DATA SERAO TRANSFERIDOS PARA A AGENCIA BRADESCO A SEGUIR:

AGENCIA: 5550-6 / LAJINHA  
ENDERECO: R. HERCULANO KER, 2  
NOVA CONTA: 225 098-5

EMITIREMOS UM NOVO CARTAO DE DEBITO PARA A NOVA CONTA, COM AS MESMAS FUNCIONALIDADES DO SEU CARTAO ATUAL, QUE SERA REMETIDO DE ACORDO COM SUA ULTIMA OPCAO DE ENTREGA, OU SEJA, AO ENDERECO DESTA CORRESPONDENCIA OU A SUA AGENCIA ATUAL. AO RECEBER-LO, PEDIMOS O OBSEQUIO DE EFETUAR A VALIDACAO NOS EQUIPAMENTOS BRADESCO DIA E NOITE OU INTERNET BANKING BRADESCO.

O CARTAO DE DEBITO ANTERIOR PODERA SER UTILIZADO PARA REALIZACAO DE SAQUES, TRANSFERENCIAS, COMPRAS NA FUNCAO VISA ELETRON E CONSULTAS DE SALDOS, POR ATE 180 DIAS, OU ATÉ O MOMENTO EM QUE FOR VALIDADO O NOVO CARTAO DE DEBITO.

SUAS SENHAS CONTINUARAO AS MESMAS, INCLUSIVE SUA FRASE  
SECRETA DE USO NA INTERNET BANKING.

NOSSA EQUIPE ESTA A SUA DISPOSICAO PARA PRESTAR INFORMACOES ADICIONAIS E OUTROS ESCLARECIMENTOS, PODENDO TAMBEM SE UTILIZAR DO FONE FACIL BRADESCO DA SUA REGIAO.

ATENCIOSAMENTE

BANCO BRADESCO S.A.

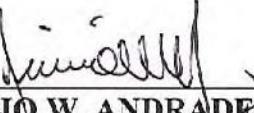


DRMC - 03  
M. ds  
Fis.  
Rubrica  
196  
Comunicações /

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº **53000.047616/2011-71** que se inicia com esta folha nº 196.

  
**JÚNIO W. ANDRADE GARRO**

Agente Administrativo

Oficio ao:

Ex. Senhor. Delegado Regional do MC em Minas Gerais.

DRMC - 03  
157  
Rubrica  
Assinatura  
Comunicações /

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, na cidade de Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000, Caixa Postal nº 16. Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Em atendimento ao ofício/ nota técnica nº. 204/2013/DRMC/MG-MC, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, vem apresentar em anexo o comprovante de residência de seus respectivos dirigentes, sendo estes dirigentes definidos no **Art. 16º**. A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Executivo, e suas atribuições definidas no **Art. 20º**, de seu estatuto e também apresento assinada em anexo a lista dos nomes e dados pessoais dos dirigentes da associação.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade. Aguardo deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 040114/2013-61  
DRMC/MG  
04/07/2013-15:22 C/

Chalé, 01 de Julho de 2013.

Genivaldo Lopes de Souza

Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
CNPJ: 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, Lei Municipal. Nº. 865/10.  
R. Cícero Gomes, nº. 130, 2º Andar, Centro, Chalé, Minas Gerais. CEP: 36 985 000

DIRETORIA ESTATUTARIA

**Presidente:** Genivaldo Lopes de Souza, Brasileiro, Casado, professor, RG. nº. M 4569486.SSP/MG, CPF nº. 57642362668. Titulo: 506566102/99 Zona:158 Seção: 03 Residente a Rua Cícero Gomes nº. 120, CEP. 36 985 000. Centro, Chalé, MG. Nascimento: 18/03/1967 - Natural: Chalé. Filiação: José Lopes de Souza e Inocência Olinda de Oliveira.

**Vice-presidente:** Aldison dos Reis Balmant, Brasileiro, Casado, Funcionário público, RG nº. 11 570 636. SSP/MG, CPF nº. 046 770 376 04. Titulo: 1146982702/99 Zona:158 Seção: 01. Residente a Rua Intendente Brasil nº. 184, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG. Nascimento: 05/03/1978 - Natural: S. José do Mantimento Filiação: Osvaldo José Balmant e Julia Alves dos Reis Balmant

**Diretor Executivo,** Esparqui Rubens de Souza, Brasileiro, casado, Pedreiro, RG nº. MG 8 430 613, SSP/MG, CPF nº. 042 650 076 86. Titulo: 1188206902/99 Zona:158 Seção: 05. Av. José M<sup>a</sup> Gomes, nº. 28, CEP. 36 985 000, centro, Chalé, MG. Nascimento: 18/02/1979 - Natural: Mutum. Filiação: João José de Souza e Silvani Maria Araujo de Souza.

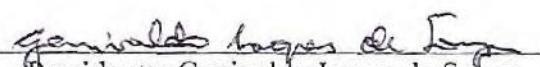
**1º Secretário Amarildo Antonio dos Reis**, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico, RG nº. M 2 732 697. SSP/MG, CPF nº. 458 432 106 00, Titulo: 50664080256/99 Zona:158 Seção: 03. Residente a Rua Cícero Gomes nº. 58, CEP. 36 985 000, Bairro Centro, Chalé, MG. Nascimento: 29/09/1962 - Natural: Lajinha. Filiação:Antonio Alves dos Reis e Almerinda Maria de Jesus

**2º Secretário Ailton Xavier Oliva;** Brasileiro, Solteiro, Funcionário Publico, RG nº. MG 13 246 451, SSP/MG e do CPF nº. 059 866 856 01, Titulo:1333872902/13 Zona:158 Seção: 03. residente a Rua Juventino de Paula Gomes, nº. 141, CEP. 36 985 000, Bairro Floresta, Chalé, MG. Nascimento: 22/03/1982 - Natural: Lajinha. Filiação: Isaias Dias Oliva e Arite Rodrigues Xavier Oliva.

**1º Tesoureiro Gilbert Ferreira de Melo**, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG nº. MG 10 938 495, SSP/MG, CPF nº. 825 449 646 34, Titulo: 366451402/56 Zona:158 Seção: 52 Residente, R. Pedro Fonseca de Carvalho, nº 11, CEP. 36 985 000, Centro, Chalé, MG. Nascimento: 20/12/1968. Natural: Chalé Filiação: Eleir de M. e Delci Ferreira de Melo.

**2º Tesoureira Maria Rita Carvalho Laia de Souza**, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. MG 10 288 314, SSP/MG, CPF nº. 033 947 896 98, Titulo: 808132502/21 Zona:158 Seção: 03. Residente, Av. Cel José Maria Gomes, nº123, Centro, Chalé, MG. CEP. 36 985 000, Nascimento: 25/10/1969 Natural: Chalé. Filiação: Jonathas Grigorio de Laya e Zilda Carvalho de Araujo Laya.

Chalé, 01 de Julho de 2013.

  
Presidente: Genivaldo Lopes de Souza

CPF: 576 423 626 68

DRMC - 03 M.  
Fol.: 198  
Rubrica:  
X  
Comunicados



Distribuição S.A.

Gemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GENIVALDO LOPES DE SOUZA  
RUA CICERO GOMES 120 CS A  
CENTRO  
36985-000 CHALE, MG  
CPF 576.423.626-68

Referente a  
**ABR/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000011595519**

Nº DO CLIENTE  
**7004137761**

DRMC - 03 M.  
Fis.: 199  
Rubrica: X  
Comunicação  
SOS

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000018869 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 01/03	ATUAL 01/04	PRÓXIMA 02/05	EMISSÃO 03/04	APRESENTAÇÃO 09/04	<b>3001159551</b>
Type de Medição Energia	Medição AB1065009079	Leitura Anterior 11.405		Leitura Atual 11.601		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 196
Informações Técnicas							

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 1.422, de 24/01/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.

#### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	196	0,50869503	99,87

#### Encargos / Cobrança

Contrib. Custo da Elet. Pública	10,48
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 89,45	1,79
Juros mora 1% dia IGPM: 28 dia(s) sobre R\$90,61	1,16

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

#### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Lajinha 1	Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
D.C.	0,00	0,47	12,94	25,89	
FIC	0,00	3,61	7,22	14,45	
DMIC	0,00	3,80	-	-	
DICRI	0,00	12,22	-	-	
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$41,88					

#### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	21,13	21,20	Enc. Sistóricas	5,88	5,90
Distribuição	34,99	35,10	Tributos	34,82	34,94
Transmissão	2,85	2,86	Total	99,67	100,00

#### VENCIMENTO

**22/04/2013**

#### VALOR A PAGAR

**R\$ 113,10**

#### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	196	6,32	31
MAR/13	174	6,44	27
FEV/13	167	5,78	29
JAN/13	158	5,10	31
DEZ/12	174	6,00	29
NOV/12	153	4,84	33
OUT/12	163	5,43	30
SET/12	204	6,38	32
AGO/12	169	5,63	30
JUL/12	186	6,00	31
JUN/12	157	5,23	30
MAI/12	158	5,20	30
ABR/12	141	4,88	29

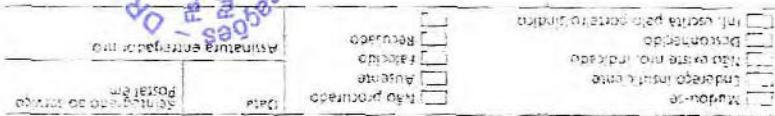
Reservado ao Fisco

8FCB.594A.7BD0.CA1B.62F8.EFFC.B6AC.67A0

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
99,67	30	29,90	0,87	4,05

Centralina GEMIG: 0800 728.3838 - Autoridade Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

2000  
ZMC - 03 M. das  
Comunicações



**Bradesco**

AV. VITORIA MINAS, 1221 RE  
36905-000 REALEZA ->  
10GR-5/REALEZA-MAHUACU

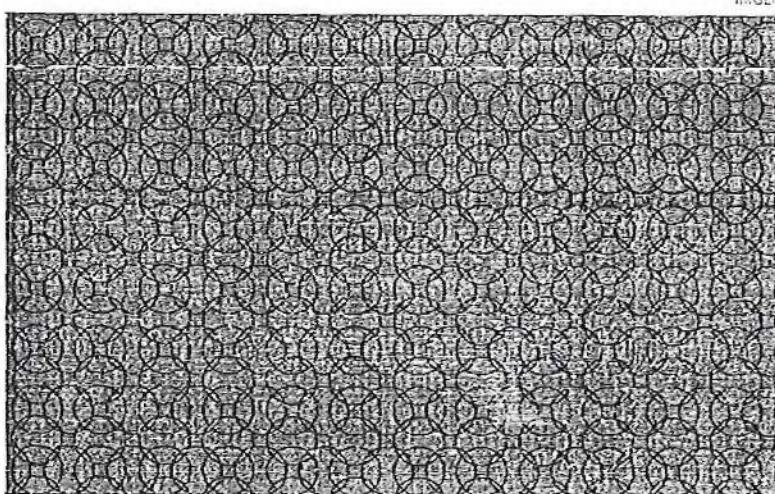
The logo consists of the letters 'FAC' in a bold, italicized font, enclosed within a circular border. Below the circle, the word 'Bradesco' is printed in a smaller, standard font.

ALDISON DOS REIS SALMANT  
R. INTENDENTE BRASIL 184 CASA CENTRO  
35985-000 CHALE-MG



330803EE3B124288000000EEA130123451

1163



 Bradesco

Nome ALDISON DOS REIS BALMANT  
Ad. 1068-5 Razão 07/05 Conta 655.098-

Emitido em 12/04/2013

**PREZADO(A) CLIENTE**

EM 10/05/2013, A SUA CONTA CORRENTE E/OU CONTA DE POUPANCA SERA TRANSFERIDA PARA OUTRA AGENCIA BRADESCO. POR ESSA RAZAO, SUA CONTA CORRENTE E/OU CONTA DE POUPANCA, ASSIM COMO OS DEMAIS PRODUTOS E SERVICOS BANCARIOS UTILIZADOS POR V. SAI, A PARTIR DAQUELA DATA SERAO TRANSFERIDOS PARA A AGENCIA BRADESCO A SEGUIR:

AGENCIA: 5550-6 / LAJINHA  
ENDERECO: R. HERCULANO KER, 2  
NOVA CONTA: 775.098-6

EMITIREMOS UM NOVO CARTAO DE DEBITO PARA A NOVA CONTA, COM AS MESMAS FUNCIONALIDADES DO SEU CARTAO ATUAL, QUE SERA REMETIDO DE ACORDO COM SUA ULTIMA OPCAO DE ENTREGA, OU SEJA, AO ENDERECO DESTA CORRESPONDENCIA OU A SUA AGENCIA ATUAL. AO RECEBER-LO, PEDIMOS O OBSEQUIO DE EFETUAR A VALIDACAO NOS EQUIPAMENTOS BRADESCO DIA E NOITE OU INTERNET BANKING BRADESCO.

O CARTAO DE DEBITO ANTERIOR PODERA SER UTILIZADO PARA REALIZACAO DE SAQUES, TRANSFERENCIAS, COMPRAS NA FUNCAO VISA ELETTRON E CONSULTAS DE SALDOS, POR ATÉ 180 DIAS, OU ATÉ O MOMENTO EM QUE FOR VALIDADO O NOVO CARTAO DE DEBITO.

SUAS SENHAS CONTINUARAO AS MESMAS, INCLUSIVE SUA FRASE  
SECRETA DE USO NA INTERNET BANKING.

NOSSA EQUIPE ESTA A SUA DISPOSICAO PARA PRESTAR INFORMACOES ADICIONAIS E OUTROS ESCLARECIMENTOS, PODENDO TAMBEM SE UTILIZAR DO FONE FACIL BRADESCO DA SUA REGIAO.

ATENCIOSAMENTE

BANCO BRADESCO S.A.

DRMC - 03 W 30 /  
FB: 201  
Assunto:  
Comunicação /  
des

36985-000 CHALE - MG  
CENTRO  
RUA CORONEL JOSE MARIA GOMES, 338,  
PA - CHALE

**REMETENTE:**

( ) Mudei-se	( ) Não procurei	( ) Infomarcação dada	( ) Pelo Porteiro ou	( ) Serviço Postal em:	( ) Entregador
( ) Endereço insuficiente	( ) Ausente	( ) Informação dada	( ) Serviço Postal em:	( ) Entregador	( ) Desconhecido

**PARA USO DOS CORREIOS**



CTC BELO HORIZONTE MG TTO SETOR 36  
ESPARQUI RUBENS SOUZA  
AV CEL JOSE MARIA GOMES 28 CASA  
CENTRO  
36985-000 CHALE - MG



100817045287592000000244330300413

RST.507.00043  
7563137118569

**CANAIS SICOOB CARD.**  
**24 horas por dia à sua disposição.**



Central de Atendimento Sicoobcard  
Regiões Metropolitanas: 4007 1256  
Demais Regiões: 0800 702 0756  
Exterior: 55 61 2101 8990 (ligue a cobrar)  
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996  
SAC: 0800 724 4420



Site Sicoobcard | [www.sicoobcard.com.br](http://www.sicoobcard.com.br)

Consulta de compras realizadas, limites disponíveis, impressão de segunda via de fatura, entre outros.

**DESCRITIVO**

DATA	DESCRIÇÃO	CIDADE/PAÍS	R\$	DATA	DESCRIÇÃO	CIDADE/PAÍS	R\$
	<b>SALDO ANTERIOR</b>		225,82				
26/03	ANUIDADE	2/12	3,50				
11/04	PAGAMENTO DEBITO E		-225,82				
15/04	IOF CDC DIARIO		0,11				
15/04	IOF CDC ADICIONAL		0,15				
	GASTOS DE ESPARQUI RUBENS SOUZA (2043)						
21/12	POG MODAS 4/ 6	LAJINHA	57,32				
1/02	POG MODAS 3/ 4	LAJINHA	48,00				
	TOTAL		105,32				
	GASTOS DE ESPARQUI RUBENS SOUZA (4906)						
13/04	LOJA A PAULISTANA 1/ 2	LAJINHA	21,38				
13/04	POG MODAS 1/ 3	LAJINHA	13,83				
15/04	HEMA MAT CONSTRU O 1/ 3	LAJINHA	47,50				
	TOTAL		82,71				
	<b>SALDO TOTAL</b>		<b>191,79</b>				

ENCARGO	ENCARGOS FINANCEIROS					
	TAXA MENSAL	TAXA ANUAL	ADIC.	DIÁRIO	ANUAL	PRÓXIMOS
ROTATIVO	7,50	138,18	0,38	0,0041	151,90	11,25
SAQUE	8,00	151,92	0,38	0,0041	166,26	12,00
CDC	3,95	59,18	0,38	0,0041	63,61	5,92
PARCELADO	1,90	25,34	0,38	0,0041	28,45	2,85

SERVIÇO	TARIFAS DE SERVIÇOS					
	TARIFA POR EVENTO					
S D BANCO 24h	6,50					

Em atendimento às disposições da Lei nº 12.007/2009, declararmos que o referido portador quitou os débitos de faturas com vencimento nos meses de janeiro a dezembro de 2012. Essa declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais dos débitos até dezembro de 2012, bem como dos anos anteriores. A presente quitação não abrange os valores remanescentes do rotativo, as parcelas vincendas das compras e saques parcelados, as transações em divergência com estabelecimentos e demais produtos bancários além deste cartão específico.

**BALANÇO**

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL CONSUMIDO	%
VESTUÁRIO	R\$ 140,53	74,73%
CONSTRUÇÃO E REFORMA	R\$ 47,50	25,26%

**MENSAGEM**

O pagamento total de sua fatura no valor de R\$ 191,79 está programado para 11/05/2013 na c/c 756 3137 805041

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DRMC - 03 M.  
Z62  
File: \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Comunicações / dep. M.

Eu, ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA, portador (a) RG nº M-8.379.690 inscrito no CPF sob o nº 054.001.476-28, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr (a): AILTON XAVIER OLIVA portador RG nº MG-13.246.451, inscrito no CPF sob o nº 059.866.856-01, é residente no endereço: Rua JUVENTINO PAULA GOMES, 191 Bairro: CENTRO, CEP:36985-000 Chalé MG. Imóvel de minha propriedade conforme documento em ANEXO. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Chalé, 27 de Junho de 2013.

Anite Rodrigues Xavier Oliva

Assinatura do Declarante

DRMC - 03 M.  
203  
Fol.: 4  
Referência:  
Comunicação

 <b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> CNPJ 00.851.700/0001-16 Rua: Umuarama, 1200 - 1º Andar - Alfa I Bairro: Centro - CEP 36.300-000 Belo Horizonte - MG - Brasil Impressão: 14/06/2013 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002		<b>Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica</b> <b>Série: U1 NF:000245178</b> <b>Controle:</b> <b>00410/1024000111/0159</b> <b>Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE criado pela</b> <b>Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527.70 - SEF/MG</b> <b>Lei nº 10.438, de abril de 2002</b>																																																									
<b>ARITE RODRIGUES XAVIER OLIVA</b> <b>R. JUVENTINO PAULA GOMES 141 CS</b> <b>CENTRO</b> <b>CHALE - MG</b> <b>CEP 36985-000</b> <b>MEDIDOR N°: ABA993013572</b>																																																											
<b>Nº DO CLIENTE: 7001871787</b>																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Nº da Instalação</td> <td style="width: 30%;">Modificação</td> <td colspan="2">Classificação</td> </tr> <tr> <td>3005343143</td> <td></td> <td>Residencial</td> <td>Baixa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Renda</td> <td>Residencial Monofásico</td> </tr> </table>				Nº da Instalação	Modificação	Classificação		3005343143		Residencial	Baixa			Renda	Residencial Monofásico																																												
Nº da Instalação	Modificação	Classificação																																																									
3005343143		Residencial	Baixa																																																								
		Renda	Residencial Monofásico																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tipo de Medição</th> <th rowspan="2">Lectura Anterior</th> <th rowspan="2">Lectura Actual</th> <th rowspan="2">Constante de Medição</th> <th colspan="2">Datas de Leitura</th> <th rowspan="2">Referente a:</th> </tr> <tr> <th>Anterior</th> <th>Actual</th> <th>Próxima</th> <th>Apresentação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia Elétrica</td> <td>12501</td> <td>12612</td> <td>1</td> <td>15/05</td> <td>14/06</td> <td>12/07</td> <td>14/06</td> <td>JUN/13</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de Medição	Lectura Anterior	Lectura Actual	Constante de Medição	Datas de Leitura		Referente a:	Anterior	Actual	Próxima	Apresentação	Energia Elétrica	12501	12612	1	15/05	14/06	12/07	14/06	JUN/13																																				
Tipo de Medição	Lectura Anterior	Lectura Actual	Constante de Medição					Datas de Leitura			Referente a:																																																
				Anterior	Actual	Próxima	Apresentação																																																				
Energia Elétrica	12501	12612	1	15/05	14/06	12/07	14/06	JUN/13																																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5">Informações Técnicas</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Lectura Anterior</th> <th>Lectura Actual</th> <th>Constante de Medição</th> <th>Consumo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia Elétrica</td> <td>12501</td> <td>12612</td> <td>1</td> <td>111</td> </tr> </tbody> </table>				Informações Técnicas						Lectura Anterior	Lectura Actual	Constante de Medição	Consumo	Energia Elétrica	12501	12612	1	111																																									
Informações Técnicas																																																											
	Lectura Anterior	Lectura Actual	Constante de Medição	Consumo																																																							
Energia Elétrica	12501	12612	1	111																																																							
<b>VALORES FATURADOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia até 30 kWh</td> <td>30</td> <td>0,18545341</td> <td>5,55</td> </tr> <tr> <td>Energia de 31 a 100 kWh</td> <td>70</td> <td>0,31793351</td> <td>22,24</td> </tr> <tr> <td>Energia de 101 a 180 kWh</td> <td>11</td> <td>0,47690027</td> <td>5,24</td> </tr> </tbody> </table>				Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$	Energia até 30 kWh	30	0,18545341	5,55	Energia de 31 a 100 kWh	70	0,31793351	22,24	Energia de 101 a 180 kWh	11	0,47690027	5,24																																								
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$																																																								
Energia até 30 kWh	30	0,18545341	5,55																																																								
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,31793351	22,24																																																								
Energia de 101 a 180 kWh	11	0,47690027	5,24																																																								
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrib. Custo Ilum. Públco</td> <td>11,48</td> </tr> <tr> <td>Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 35,61</td> <td>0,71</td> </tr> <tr> <td>Juros mora 1% am-IGPM: 9 dia(s) sobre R\$32,71</td> <td>0,11</td> </tr> <tr> <td>Compensação CMIC mensal</td> <td>-0,80</td> </tr> <tr> <td>Bônus Itaipu</td> <td>-7,31</td> </tr> </tbody> </table>				Descrição	Valor R\$	Contrib. Custo Ilum. Públco	11,48	Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 35,61	0,71	Juros mora 1% am-IGPM: 9 dia(s) sobre R\$32,71	0,11	Compensação CMIC mensal	-0,80	Bônus Itaipu	-7,31																																												
Descrição	Valor R\$																																																										
Contrib. Custo Ilum. Públco	11,48																																																										
Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 35,61	0,71																																																										
Juros mora 1% am-IGPM: 9 dia(s) sobre R\$32,71	0,11																																																										
Compensação CMIC mensal	-0,80																																																										
Bônus Itaipu	-7,31																																																										
<b>Tarifas Aplicadas (sem impostos)</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Energia até 30 kWh</th> <th>0,11882000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia de 31 a 100 kWh</td> <td>0,20370000</td> </tr> <tr> <td>Energia de 101 a 180 kWh</td> <td>0,30555000</td> </tr> </tbody> </table>				Energia até 30 kWh	0,11882000	Energia de 31 a 100 kWh	0,20370000	Energia de 101 a 180 kWh	0,30555000																																																		
Energia até 30 kWh	0,11882000																																																										
Energia de 31 a 100 kWh	0,20370000																																																										
Energia de 101 a 180 kWh	0,30555000																																																										
<b>CPF: 054.001.436-28</b>																																																											
<b>RESERVADO AO FISCO</b> <b>7C3A.6765.19EA.5CD9.1BAF.6928.F445.CB32</b>																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">ICMS</th> <th>PASEP</th> <th>COFINS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mês de Cálculo(R\$)</td> <td>Alíquota</td> <td>Valor(R\$)</td> <td>Valor(R\$)</td> </tr> <tr> <td>33,03</td> <td>30</td> <td>9,91</td> <td>R\$0,35</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$1,60</td> </tr> </tbody> </table>				ICMS		PASEP	COFINS	Mês de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor(R\$)	Valor(R\$)	33,03	30	9,91	R\$0,35				R\$1,60																																								
ICMS		PASEP	COFINS																																																								
Mês de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor(R\$)	Valor(R\$)																																																								
33,03	30	9,91	R\$0,35																																																								
			R\$1,60																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Informações de Faturamento</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcela</td> <td>Valor - R\$</td> <td>06/07/2013</td> <td>R\$37,22</td> </tr> <tr> <td>Energia</td> <td>8,91</td> <td>20,92</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Distribuição</td> <td>11,45</td> <td>34,68</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Transporte</td> <td>0,93</td> <td>2,82</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>1,98</td> <td>5,89</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>11,66</td> <td>35,91</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>33,03</td> <td>100,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	Parcela	Valor - R\$	06/07/2013	R\$37,22	Energia	8,91	20,92		Distribuição	11,45	34,68		Transporte	0,93	2,82		Encargos Setoriais	1,98	5,89		Outros	11,66	35,91		Total	33,03	100,00																									
Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR																																																								
Parcela	Valor - R\$	06/07/2013	R\$37,22																																																								
Energia	8,91	20,92																																																									
Distribuição	11,45	34,68																																																									
Transporte	0,93	2,82																																																									
Encargos Setoriais	1,98	5,89																																																									
Outros	11,66	35,91																																																									
Total	33,03	100,00																																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Histórico do Consumo</th> <th colspan="2">REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mes/Ano</td> <td>Consumo</td> <td>Média</td> <td>Dias de Faturamento</td> </tr> <tr> <td>MAI/2013</td> <td>118</td> <td>3,52</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>ABR/2013</td> <td>115</td> <td>3,97</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>MAR/2013</td> <td>120</td> <td>3,08</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>FEV/2013</td> <td>65</td> <td>2,93</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>JAN/2013</td> <td>98</td> <td>2,64</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>DEZ/2012</td> <td>108</td> <td>3,88</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>NOV/2012</td> <td>100</td> <td>3,03</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>OUT/2012</td> <td>111</td> <td>3,73</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>SET/2012</td> <td>142</td> <td>4,44</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>AGO/2012</td> <td>121</td> <td>4,03</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>JUL/2012</td> <td>135</td> <td>4,35</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>JUN/2012</td> <td>113</td> <td>3,77</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table>				Histórico do Consumo		REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		Mes/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento	MAI/2013	118	3,52	33	ABR/2013	115	3,97	29	MAR/2013	120	3,08	40	FEV/2013	65	2,93	29	JAN/2013	98	2,64	31	DEZ/2012	108	3,88	29	NOV/2012	100	3,03	33	OUT/2012	111	3,73	30	SET/2012	142	4,44	32	AGO/2012	121	4,03	30	JUL/2012	135	4,35	31	JUN/2012	113	3,77	30
Histórico do Consumo		REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES																																																									
Mes/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento																																																								
MAI/2013	118	3,52	33																																																								
ABR/2013	115	3,97	29																																																								
MAR/2013	120	3,08	40																																																								
FEV/2013	65	2,93	29																																																								
JAN/2013	98	2,64	31																																																								
DEZ/2012	108	3,88	29																																																								
NOV/2012	100	3,03	33																																																								
OUT/2012	111	3,73	30																																																								
SET/2012	142	4,44	32																																																								
AGO/2012	121	4,03	30																																																								
JUL/2012	135	4,35	31																																																								
JUN/2012	113	3,77	30																																																								
<small>A realização estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.</small>																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4">Informações Gerais</th> <th colspan="2">CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">           Tarifa vigente conforme Res. Angel nº 1.507, de 05/04/13            Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 17,34            Há débitos anteriores.            O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.            Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.            Leitura realizada com o calendário de faturamento         </td> <td colspan="2">           000053431433  <a href="http://www.cemig.com.br">www.cemig.com.br</a>            Agência Virtual            Fale com a Cemig 116  <a href="mailto:atendimento@cemig.com.br">atendimento@cemig.com.br</a>            Caso seu número não esteja disponível na sua cédula, ligue: 0800 7210 116         </td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="2"> <b>OUVIDORIA CEMIG:</b>            (31) 2506 - 3838         </td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="2">           Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167            Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares         </td> </tr> </tbody> </table>				Informações Gerais				CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO		Tarifa vigente conforme Res. Angel nº 1.507, de 05/04/13 Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 17,34 Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada com o calendário de faturamento				000053431433 <a href="http://www.cemig.com.br">www.cemig.com.br</a> Agência Virtual Fale com a Cemig 116 <a href="mailto:atendimento@cemig.com.br">atendimento@cemig.com.br</a> Caso seu número não esteja disponível na sua cédula, ligue: 0800 7210 116						<b>OUVIDORIA CEMIG:</b> (31) 2506 - 3838						Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares																																	
Informações Gerais				CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO																																																							
Tarifa vigente conforme Res. Angel nº 1.507, de 05/04/13 Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 17,34 Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada com o calendário de faturamento				000053431433 <a href="http://www.cemig.com.br">www.cemig.com.br</a> Agência Virtual Fale com a Cemig 116 <a href="mailto:atendimento@cemig.com.br">atendimento@cemig.com.br</a> Caso seu número não esteja disponível na sua cédula, ligue: 0800 7210 116																																																							
				<b>OUVIDORIA CEMIG:</b> (31) 2506 - 3838																																																							
				Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>UFONON. DE LEITURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>TOTAL A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10421102</td> <td>06/07/2013</td> <td>R\$37,22</td> </tr> <tr> <td>CONTA CONTRATO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>000053431433</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>REFERENTE A:</td> <td>JUN/13</td> <td>Nº DA INSTALAÇÃO: 30053431433</td> </tr> </tbody> </table>				UFONON. DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	10421102	06/07/2013	R\$37,22	CONTA CONTRATO			000053431433			REFERENTE A:	JUN/13	Nº DA INSTALAÇÃO: 30053431433																																									
UFONON. DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR																																																									
10421102	06/07/2013	R\$37,22																																																									
CONTA CONTRATO																																																											
000053431433																																																											
REFERENTE A:	JUN/13	Nº DA INSTALAÇÃO: 30053431433																																																									
83640000000-3 37220138001-4 20535058511-8 00053431433-1																																																											

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/3

DRMC - 03  
Z04  
M.  
des  
Comunicações /  
Ref.:  
Referência

UD MANHACU

XMARILDO ANTONIO DOS REIS  
RUA CICERO GOMES,58  
CENTRO  
36985-000 CHALE-MG



200003989660209000085238120260413

RESIDENCIAL/AO LADO DA PREFEITURA

SMI:EM-08-MG-87611-7-0852381-0001205

SEQUENCIAL: 000518835 - 08

Referência

ABRIL /13

Telefone

( 33) 3345-1566

Vencimento

08/05/2013

Total a pagar

R\$ 96,73

Resumo da sua fatura

OI FIXO ..... R\$ 64,89  
OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
SERVICOS DIGITAIS  
64,89

+ @ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 31,84  
LIGACOES FIXO-FIXO  
LIGACOES PARA CELULAR  
OUTROS VALORES  
10,22  
15,28  
6,34

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.  
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e saiba mais.

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

XMARILDO ANTONIO DOS REIS  
TELEFONE/CONTRATO: 33451566 CJ 0 SU 4  
CONTA 04/2013 LOCAL 6505 DV 6



84650000000-1 96730024010-8 18065050334-5 51566041304-5



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0486175)

FATURA N.: 1700313802523

VENCIMENTO: 08/05/2013

VALOR A PAGAR: R\$ 96,73

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 131700971802

SEI 53000.047016/2011-77 pg. 232

080852380



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DRMC - 03 M.  
Ass. 205  
Data: 205  
Rubrica: X  
Comunicação

Eu, Heuler Rodrigues de Melo, portador (a) RG nº 14.025.272 inscrito no CPF sob o nº 308.675.336-68 DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr (a): Gilbert Ferreira de Melo portador RG nº MG 10.928.95 inscrito no CPF sob o nº 825.449.646-24, é residente no endereço: Rua Padre F. de Carvalho, n° 11 Bairro: Reserva, CEP:36985-000 Chalé MG. Imóvel de minha propriedade conforme documento em ANEXO. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Chalé, 27 de Junho de 2013.

Heuler Rodrigues de Melo

Assinatura do Declarante

**CEMIG**

Distribuição S.A.

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.081.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.439, de 28 de abril de 2002

**HEULA RODRIGUES DE MELO**  
RUA PEDRO F CARVALHO 11 CS  
CEASA  
36985-000 CHALE, MG  
CPF 303.675.336-68

Referente a  
**MAR/2013**  
Código de Débito Automático:  
**008010134883**

**Nº DO CLIENTE**  
**7009250581**

DRMC - 03  
FIL: 206  
Rubrica: +  
Comunicação: 5  
M. das

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005995256 - PTA Nº16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial	Residencial	ANTERIOR 03/02	ATUAL 14/03	PRÓXIMA 12/04	EMISSÃO 22/03	APRESENTAÇÃO 28/03
Monofásico						
Tipo de Medição		Medição		Informações Técnicas		Constante de Multiplicação
Energia	AMD100121237	Leitura Anterior 4.742		Leitura Atual 5.214		1
						Consumo kWh 472

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Há débitos anteriores.

#### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	472	0,51421911	242,70
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custofo Ilum. Pública			17,46
Multa 2% conta de 02/2013 sobre R\$ 122,65			2,45
Juros mora 1% an+IGPM: 33 dia(s) sobre R\$146,51			2,19
Compensação DRMC mensal			1,68-

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

#### Indicadores de Qualidade do Fornecimento

Lajinha 1	Mês: 01/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
		DIC	5,10	6,47	12,94	25,89
		FIC	1,00	3,61	7,22	14,45
		DMIC	5,10	3,80	-	-
		DICRF	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V						
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$52,71						

#### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	50,89	20,97	Ene. Setoriz.	14,15	5,83
Distribuição	84,28	34,72	Tributos	86,52	35,65
Transmissão	8,88	2,83	Total	242,70	100,00

#### VENCIMENTO

**06/04/2013**

#### VALOR A PAGAR

**R\$ 263,12**

#### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dia de Entregue
MAR/13	472	11,80	40
FEV/13	212	7,31	29
JAN/13	236	7,61	31
DEZ/12	144	4,97	29
NOV/12	152	4,61	33
OCT/12	177	5,90	30
SET/12	218	6,91	32
AGO/12	181	6,03	30
JUL/12	207	6,68	31
JUN/12	189	6,30	30
MAI/12	197	6,57	30
ABR/12	169	5,83	29
MAR/12	174	5,44	32

#### Reservado ao Fisco

**C8E2.DA51.A2F0.1702.004A.1606.B85B.5955**

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
242,70	30		72,81	2,45	11,26

#### NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 22/03/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):  

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
02/2013	142,85	Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte
		11/04/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

## Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.881.120/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.36.0087  
Av. Barbacena, 1.230 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002

MARIA RITA CARVALHO LAIA DE SOUZA  
AV CORONEL JOSE M GOMES 310 CS C  
CENTRO  
36985-000 CHALE, MG  
CPF 033.947.896-98

Referente a  
**JUN/2013**

Código de Débito Automático:  
**008005720779**

Nº DO CLIENTE

**7008897944**

## NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000014070 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
Monofásico		02/05	03/06	01/07	03/06	07/06

Tipo de Medição	Medição	Leratura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leratura Atual	1		
Energia	ABN860025902	36.698	36.902		1	206

## Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,  
declara quitados os débitos do cliente em referência  
(contrato 5009184062), relativos ao fornecimento de  
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente  
aos vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2012, excetuando  
eventuais débitos que sejam posteriormente  
apurados diante de possível verificação de  
irregularidades ou de revisão de faturamento,  
que abranjam o período em questão.  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13  
Há débitos anteriores.

## Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	206	0,54159513	111,55

## Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	17,22
Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 107,98	2,16
Bônus Itaipu	10,89-

## Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

## Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Lajinha 1		Valores Permitidos:		
Mês: 04/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
	0,00	6,47	12,94	25,89
FIC	0,00	3,61	7,22	14,45
DMIC	0,00	3,80	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$45,77				

## Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	23,23	20,88	Enc. Setoriais	6,48	5,81
Distribuição	38,57	34,58	Tributos	40,07	35,92
Transmissão	3,14	2,81	Total	111,55	100,00

## VENCIMENTO

**22/06/2013**

## VALOR A PAGAR

**R\$ 120,04**

## Histórico do Consumo

Mês/Año	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/13	206	6,44	32
MAI/13	200	6,45	31
ABR/13	209	6,74	31
MAR/13	176	5,52	27
FEV/13	143	4,93	29
JAN/13	173	5,58	31
DEZ/12	169	5,83	29
NOV/12	166	5,03	33
OUT/12	166	5,53	30
SET/12	179	5,59	32
AGO/12	154	5,13	30
JUL/12	183	5,90	31
JUN/12	152	5,07	30

## Reservado ao Fisco

0738.7CCA.135C.C4D2.6A60.B3F7.6869.62E9

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
111,55	30	33,48	1,18	5,43

## NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 03/06/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:

Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte

05/2013 119,46 21/06/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Ouvideira CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 157 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura  
01421104

Conta Contrato  
008005720779

Vencimento  
**22/06/2013**

Total a Pagar  
**R\$ 120,04**

Junho/2013



**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT) –  
Centro 30.130-900 – BH – MG



( ETIQUETA OU CARMÊRIO NF )



José Gomes  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC03

## A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE

Av. Cel. José Ma Gomes, Nº. 363, Chalé – MG - CEP: 36.985.000 - Caixa  
Postal 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

DRMC - 03.11.2013  
Pág: 209  
Rubrica: f/...  
Comunicado

### Identificação do Processo

Número: 53000.047616/2011 Localidade / UF: CHALÉ/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Amarildo Antônio dos Reis	458.432.106-00	1º Secretário	12/02/2010 12/02/2014	
GENIVALDO LOPES DE SOUZA	576.423.626-68	Presidente	12/02/2010 12/02/2014	
Esparqui Rubens de Souza	042.650.076-86	Diretor Administrativo	12/02/2010 12/02/2014	
Maria Rita Carvalho Laia de Souza	033.947.896-98	2º Tesoureiro	12/02/2010 12/02/2014	
Ailton Xavier Oliva	059.866.856-01	2º Secretário	12/02/2010 12/02/2014	
Adilson dos Reis Balmant	046.770.376-04	Vice-Presidente	12/02/2010 12/02/2014	
Gilbert Ferreira de Melo	825.449.646-34	1º Tesoureiro	12/02/2010 12/02/2014	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, o pedido de prorrogação de prazo da entidade foi deferido.

É o relatório.

É o relatório.

À Consideração Superior.

  
FERNANDA LELLIS FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**ANATEL**

**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(s) a que se destina.

**Tipo:**

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

**Modelo(s):**

**SP5025**

**Serviço/Aplicação:**

Serviço de Radiodifusao Comunitária

**Características técnicas básicas:**

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

**Observações:**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 1º de fevereiro de 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Página 1 de 1



Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA

Data/Hora: 07/10/2013 09:10:10

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

**UF: MG**

**Município: Chalé**

**Município**

**Canal**

**Freqüência**

Chalé

200

87,9

Usuário: anatel\geraldomc - GERALDO ROBERTO VILELA      Data: 07/10/2013      Hora: 09:10:10

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.047616/2011 Localidade / UF: CHALÉ/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Canal: 200  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Cícero Gomes Nº 130 - B. Centro - 2º Andar CHALÉ - MG  
Endereço Estúdio: Rua Cícero Gomes Nº 130 - B. Centro - 2º Andar CHALÉ - MG  
Endereço Sede: CICERO GOMES Nº 130 - B. CENTRO CHALÉ - MG

<b>Processo</b>					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim				
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
17. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP 5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	005698XXX0528	e. Potência (W) :	25

**18. Dados do Transmissor Reserva**

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

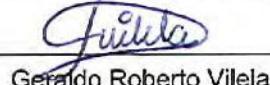
**19. Dados da Antena**

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0

e. Intensidade de campo(dBu) : 89.72

**21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Técnica 02- Apta - Sem Concorrente.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Roberto Vilela

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
213  
Série Radiodifusão  
3-1

### Identificação do Processo

Número: 53000.047616/2011 Localidade / UF: CHALÉ/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Amarildo Antônio dos Reis	458.432.106-00	1º Secretário	12/02/2010 12/02/2014	
Ailton Xavier Oliva	059.866.856-01	2º Secretário	12/02/2010 12/02/2014	
Maria Rita Carvalho Laia de Souza	033.947.896-98	2º Tesoureiro	12/02/2010 12/02/2014	
Esparqui Rubens de Souza	042.650.076-86	Diretor Administrativo	12/02/2010 12/02/2014	
GENIVALDO LOPES DE SOUZA	576.423.626-68	Presidente	12/02/2010 12/02/2014	
Gilbert Ferreira de Melo	825.449.646-34	1º Tesoureiro	12/02/2010 12/02/2014	
Adilson dos Reis Balmant	046.770.376-04	Vice-Presidente	12/02/2010 12/02/2014	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

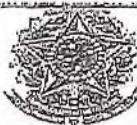
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Relatório/Portaria.

É o relatório.

É o relatório.  
À Consideração Superior.

  
FERNANDA LELLIS FERNANDES

Ministério das Comunicações  
Rls 214  
Rubrica  
SCE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
Sescom - RJ  
Fls. 215  
Eduardo  
1

DESPACHO

**Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.047616/2011, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense**, na localidade de **Chalé / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 214 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro da entidade na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa".  
**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista / Chefe de Serviço



Ministério das Comunicações  
DRMC/MG-MC  
16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 - Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900

Belo Horizonte-MG(31) 3222-9086

**NOTA TÉCNICA Nº 552/2013/DRMC/MG-MC**

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.047616/2011-71

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Chalé**, estado de **Minas Gerais**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 19/08/2011.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 16/09/2011, às fls.02, 03 e 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Genivaldo Lopes de Souza

QUADRO DIRETIVO
-Amarildo Antônio dos Reis
-Genivaldo Lopes de Souza
-Esparqui Rubens de Souza
-Maria Rita Carvalho Laia de Souza
-Ailton Xavier Oliva
-Adilson dos Reis Balmant
-Gilbert Ferreira de Melo

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro

<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05/10/2011

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 09 a 18
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 07 e 08
3. Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 22 a 28
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 33 a 164 a 181
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls 156 a 212
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fl. 19
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls..79 a 142

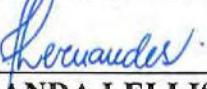
5. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## **CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 04 opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.

  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

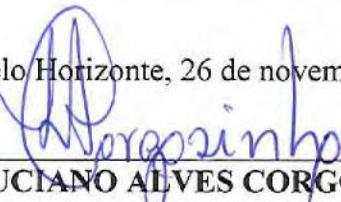


Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.

  
**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

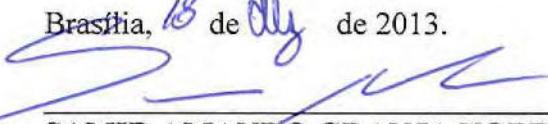
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 18 de ~~dez~~ de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

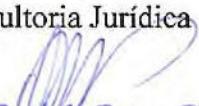
De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de ~~dez~~ de 2013.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica

Brasília, 30 de dez de 2013.

  
*Ovívio Penna Pieranti*  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA** Substituto  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 18  
Rubrica

PARECER Nº 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047616/2011-71

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0552/2013/DRMC/MG-MC, fls. 216/217, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19/08/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 05/10/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 15/09/2011, conforme comprova o envelope de fls. 46, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/18, Art. 2º,

- inciso XVI, fls. 10);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 07/08);
  - (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 22/28);
  - (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 20; e
  - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 33/45).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998 - o que deverá ser suprido posteriormente pela entidade, previamente à emissão da licença de funcionamento.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:  
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos  
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;  
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

M. das Comunicações - CONJUR  
Pls.:  
Rubens  
219

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 80/96).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 215, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0552/2013/DRMC/MG-MC, fls. 216/217.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

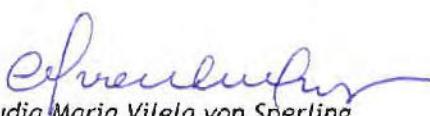
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União

M. das  
219  
Pela:  
Petição  
CONJUR  
Comunicações - COTA

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 80/96).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 215, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0552/2013/DRMC/MG-MC, fls. 216/217.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

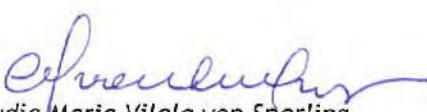
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

220  
Comunicações  
Circular  
Circular

DESPACHO N° 0404/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.047616/2011-71

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 4 de fevereiro 2.014

Socorro Janaina M. Leonardo  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

S/C E - SCS - das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 /02/14 -	
Página: 45 Seção: 1	
ANOTADO POR:	

PORTARIA N<sup>º</sup> 55 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047616/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com sede à Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

222  
Rubrica: 390  
MCE - das Comunicações

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 55 , de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São João do Nossa Senhora dos Chalé/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.047616/2011, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 26/02/14  
Página: 45 Seção: 1  
ANOTADO POR:

PORTEARIA N° 55 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047616/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com sede à Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº 00046/2014 MC



Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense**, no Município de Chalé, Estado do Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.047616/2011-71

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0421178** e o código CRC **99ECA648**.



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486178** e o código CRC **53D22F32**.

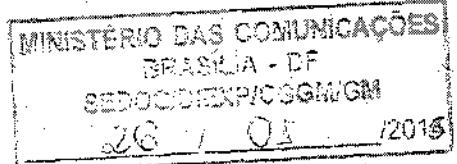


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF



Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILIO GENNARI  
Subchefe-Adjunto



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaípu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	5300000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC-00042 2014 Japaratuba SE / RADCÔM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocone MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanhéira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MAV RADCOM - 1 (um).volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM- 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC /Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME -1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1998 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinhó RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jipi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chui RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) Volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhás MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranápuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/EM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/EM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/EM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/EM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/EM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/EM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense (Ação Cultural Jovem - Acj), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489899** e o código CRC **E738AF6B**.

EM nº 00088/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense (Ação Cultural Jovem - Acj), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0552/2013/DRMC/MG-MC**, fls. 216/217, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia **19/08/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia **05/10/2011**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi postado no dia 15/09/2011, conforme comprova o envelope de fls. 46, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/18, Art. 2º, inciso XVI, fls. 10**);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 07/08**);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**fls. 22/28**);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 20**; e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 33/45**).

4. **Realce-se que no estatuto social da entidade não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998 – o que deverá ser suprido posteriormente pela entidade, previamente à emissão da licença de funcionamento.**

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:  
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
  1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovavam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 80/96**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 215**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0552/2013/DRMC/MG-MC, fls. 216/217**.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*  
Advogada da União

**DESPACHO N° 0404/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO N° 53000.047616/2011-71**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, de fevereiro 2.014

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO N° 0405/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO N° 53000.047616/2011-71**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Chalé, Estado do de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 0404/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de fevereiro de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 17/06/2015 15:33

**Para:** renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.

Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00088 2015 Chalé MG / RADCOM

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 17/06/2015 15:33

**Para:** renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto

Data de Encaminhamento: 17/06/2015

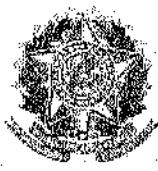
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: 53000.047616/2011-71

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00088 2015 Chalé MG / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

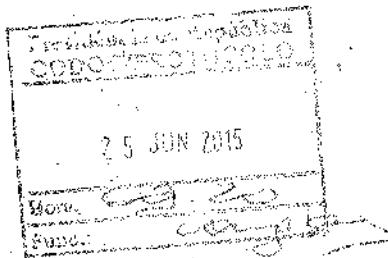
**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC

-53000.000127/2013



EM nº 00084/2015 MC

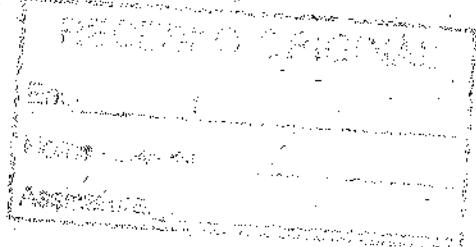
-53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC

-53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC

-53000.047616/2011



EM nº 00089/2015 MC

- 53000.028337/2012

EM n° 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM n° 00093/2015 MC *en 3 volumes*

- 53000.001388/2013

EM n° 00094/2015 MC - Alumos

- 53000.028384/2009

EM.nº 00095/2015 MC C - L'obligazione

- 53000.053917/2012

EM n° 00096/2015 MC C 2 schemes

- 53000.000317/2013

EM n° 00097/2015 MC e 2 volumes

- 53000.003793/2012

EM n° 00098/2015 MC 22 voci

- 53000 021819/2010

EM n° 00101/2015 MG a. 4 volume

- 53000-015303/2012

EM n° 00102/2015 MC 2015-02-20

- 53000 029325/2009

EM n° 00104/2015 MC - 2 volumes

- 53000 027485/2009

EM n° 00105/2015 MC 0,2 m²/m

- 53000 036914/2011

EM n° 00106/2015 MC

- 53000 054585/2011

EM n° 00108/2015 MC *en 2 volumes*

- 53000 023655/2010

EM n° 00109/2015 MC

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 volume

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 1 volume

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mg.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

---

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.047616/2011-71**

**Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.**

**Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense (Ação Cultural Jovem - ACJ)**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0575997** e o código CRC **37FCD9FB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Oficio ao Ex. Senhor:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal nº 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Solicitar junto ao Ministério das Comunicações a viabilização do deferimento da solicitação de outorga da RADIO COMUNITARIA, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, o qual já apresentou as exigências documentais para a referida outorga, onde a outorga foi publicada no diário oficial da união pagina 45 em 26/02/2014, e aguarda aprovação do congresso nacional; solicito a vossa senhoria um parecer se posso funcionar em caráter provisório haja vista que na cidade não conta com nem uma radio em funcionamento e é de grande urgência uma radio em nossa cidade.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.

Chalé, 18 de Novembro de 2015.

Diretor Executivo: Esparqui Rubens de Souza

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo – (ECT)  
Centro - Cep. 30.130-900 BH. MG



***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL CHALEENSE***

*R. CÍCERO GOMES, CENTRO, 2º ANDAR,  
Nº. 130, CHALÉ, CEP: 36.985.000, MG Caixa postal 16*

*Tel: 0XX- 33 3345 1234/3345 1321;*

*e-mail: [rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com)*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38838/2015/SEI-MC

Ao Senhor  
**ESPARQUI RUBENS DE SOUZA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense  
Avenida Coronel José Maria Gomes, n.º 363 - Caixa Postal, n.º 16  
36.985 - 000 Chalé - MG

### **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.047616/2011-71**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.047616/2011-71**, na qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.
  
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrerestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às  
15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0842081** e o código CRC **C1FC8119**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**OFICIO nº 38838/ 2015/SEI-MC, de 16/12/2015****Nº DO PROCESSO: 53000.047616/2011-71**

ENDERECO / ADRESSE

**ESPARQUI RUBENS DE SOUZA**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

CEP / CODE POSTAL

Avenida Coronel José Maria Gomes, n.º 363 - Caixa Postal, n.º 16  
36.985 - 000 Chalé – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Esparqui Rubens de Souza*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19 / 01 / 2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*O mesmo*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*Esparqui 86552783*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of: 38838/2015 (09/05/16)

FC04637/16

SEI 53000.047616/2011-71 / pg. 295

114 x 86 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39756464 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /      / /      / /  
:      h      :      h      :      h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE COMMUNIQUÉES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão dos Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					1 -		
--	--	--	--	--	-----	--	--

**JO397564646BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**  
19/01/2016 11:20 Chale / MG

-----  
19/01/2016      **Objeto entregue ao destinatário**  
11:20                  Chale / MG  
-----  
14/01/2016      **Objeto aguardando retirada no endereço indicado**  
16:51                  AV CEL JOSE MARIA GOMES 139 - CHALE -  
                        Centro  
                        Chale / MG  
-----  
11/01/2016      **Objeto postado**  
09:30                  Brasilia / DF



⇒ Ofício ao Ex. Senhor:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CEL. JOSÉ M<sup>a</sup> GOMES, Nº. 363, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000,Caixa Postal nº 16, Tel: 0XX- 33 3345-1321, e-mail: entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Solicitar junto ao Ministério das Comunicações a viabilização do deferimento da solicitação de outorga da RÁDIO COMUNITARIA, referente ao processo nº 53000.047616/2011-71, o qual já apresentou as exigências documentais para a referida outorga, onde a outorga foi publicada no diário oficial da união pagina 45 em 26/02/2014, e aguarda aprovação do congresso nacional; solicito a vossa senhoria um parecer se posso funcionar em caráter provisório haja vista que na cidade não conta com nem uma radio em funcionamento e é de grande urgência uma radio em nossa cidade.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.

Chalé, 18 de Novembro de 2015:

Diretor Executivo: Esparqui Rubens de Souza

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 24/11/15 às 14:30 horas  
Assinatura: Lonceicão

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CULTURAL CHALEENSE**

Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000,  
Chalé, Minas Gerais, caixa postal nº 16,  
[rubesspark@hotmail.com](mailto:rubesspark@hotmail.com) e [acomunitariachale@hotmail.com](mailto:acomunitariachale@hotmail.com)

Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 8º andar sala 824  
CEP 70044-900 - Brasília - DF





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 -- supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília - DF

**Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA  
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.0227679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montessclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.0033387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.0226544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	TO
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virginolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitoria do Município de Vitoria da Conquista - ACRPSJVC	Vitoria da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescentes de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Disfusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Terezinha	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.0222867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Marajá	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimaraes	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapécuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	-	
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguarává	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

09/06/2011

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR**  
**N.º 136, DE 2016**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 219/2016**  
**AV 258/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chalé, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensse de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D’Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



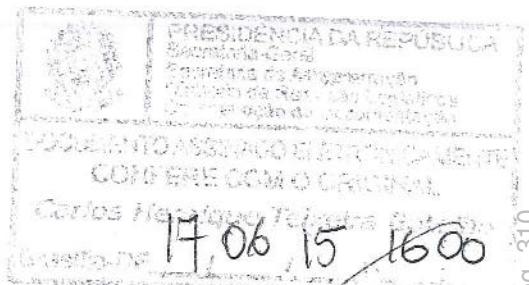
PORT. 55/14

HATIA

EM nº 00088/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense (Ação Cultural Jovem - Acj), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

223  
S/INT/US  
223  
26/02/14  
PÁGINA: 45 SEÇÃO: 1  
ANOTADO POR: *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 26/02/14  
PÁGINA: 45 SEÇÃO: 1  
ANOTADO POR: *[Signature]*

PORTARIA N° 55 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

das Comunicações  
M. F. 223  
Eduardo 6  
CSS - 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047616/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, com sede à Rua Cícero Gomes, nº 130, 2º Andar, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo Bernardo Silva*  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 12/15/16 às 14:30 horas  
José Vílma 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAYON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 12/15/16

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

*Láz César Lúcio Costa*  
Láz César Lúcio Costa  
Chefe de Gabinete

SEI 53000.047616/2011-71 / pg. 312

Anexo Comprovante de Recebimento (1265390)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.047616/2011-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746913** e o código CRC **DB3389D3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 1746913

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.047616/2011-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746922** e o código CRC **CCCA55D7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 1746922

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047616/2011-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 552/2013/DRMC/MG-MC (Folhas de 24 a 27 do Processo Digitalizado Vol. II 0486175) e do Parecer Conjur nº 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (Folhas de 28 a 33 do Processo Digitalizado Vol. II 0486175), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746931** e o código CRC **DEF0E538**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação**

**Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1801017** e o código CRC **7764EC87**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 1801017



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883948** e o código CRC **E0BAD444**.

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 1883948

Brasília, 07 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047616/2011-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**



Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
277/2017	53000.050613/2011-15	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena
278/2017	53000.029406/2013-63	Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta
279/2017	53000.019532/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense
280/2017	53000.025761/2013-63	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão
281/2017	53000.047616/2011-71	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense
282/2017	53000.051583/2012-45	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
283/2017	53000.027679/2012-92	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá
286/2017	53000.028337/2012-90	Associação Virgolandense Comunitária Cultural (AVCC)
287/2017	53000.000298/2013-47	Associação Comunitária Recreiense de Radiodifusão
288/2017	53000.013790/2010-30	Associação Montesclarensse de Comunicação e Assistência
289/2017	53900.006400/2014-55	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM
290/2017	53000.053959/2010-94	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca

291/2017	53000.003387/2012-64	Associação Comunitária de Cultura e Comunicações Princesa FM
292/2017	53000.037303/2011-13	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM
293/2017	53000.059667/2010-65	Associação Universitária de Curitiba
294/2017	53000.038549/2012-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)
295/2017	53000.015303/2012-35	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira
296/2017	53000.034031/2012-72	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense
297/2017	53000.069957/2013-60	Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu
299/2017	53000.055538/2011-89	Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari
302/2017	53000.027485/2009-91	Associação Cultural E Social de Assis Chateaubriand
303/2017	53000.065780/2013-22	Associação Comunitária de Palmas - PR
304/2017	53000.029337/2009-10	Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia
305/2017	53000.041679/2013-86	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM
306/2017	53000.038653/2013-51	Academia Cultural de Santa Helena - ACULT
307/2017	53000.044719/2011-80	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária
308/2017	53000.058112/2011-87	Associação de Comunicação, Cultura e Desporto
309/2017	53000.058945/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE
310/2017	53000.048415/2012-72	Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão
311/2017	53000.068058/2013-40	Associação Comunitária Tancredo Neves
315/2017	53000.040584/2013-45	Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada
316/2017	53000.046274/2013-34	Fundação Educativa João Paulo II
317/2017	53000.028132/2009-17	Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense
318/2017	53000.029284/2013-13	Associação Comunitária para Desenvolvimento Cultural Três Mártires
319/2017	53900.026664/2015-14	Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá
320/2017	53000.065762/2013-41	Associação de Comunicação Comunitária Radio Ibicuí FM
321/2017	53000.032006/2011-73	Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM
322/2017	53000.028384/2009-38	Associação dos Músicos Caxienses - AMUCA

323/2017	53000.049242/2012-18	Sociedade Educadora Patuense
324/2017	53000.036914/2011-36	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
325/2017	53000.031931/2012-68	Associação Comunitária Vale do Uatumã
326/2017	53000.058079/2011-95	Associação Artística e Cultural Vale de Autazes
327/2017	53000.056615/2011-18	Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei
328/2017	53000.064008/2012-11	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC
329/2017	53000.064001/2012-91	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia
330/2017	53000.040830/2013-69	Associação Comunitária Caraguatatuba
331/2017	53900.041768/2015-41	Associação Comunitária de Comunicação de Cajob
332/2017	53000.026544/2011-29	Associação Cultural Comunitária a Voz de Embu-Guaçu
333/2017	53000.055760/2011-81	Associação Rádio Comunitária Ilha FM
334/2017	53000.028045/2013-38	Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2037785 e o código CRC BC5E172A.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2037785

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.047616/2011-71**

**Referência: Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 25/07/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2063895** e o código CRC **738D1C98**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 2063895

Exm. Sr.

Ministro.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE, Inscrita no CNPJ sob o no 11918267000189, Utilidade pública municipal desde 16/06/2010, decreto Lei Municipal. Nº. 865/10, com sede Rua: Cícero Gomes Centro, 2º Andar, Nº. 130, Centro, CEP: 36.985.000, Chalé, MG, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA Geraldo Bretas, 157, CHALÉ, MG, CEP: 36.985.000, Tel: 0XX- 33 999705741 OU 988343722, e-mail: prsparkrubens@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, respeitosamente à presença do Exmo. Senhor. Referente ao processo nº **53000.047616/2011-71**, Solicito autorização do funcionamento da RÁDIO COMUNITÁRIA em Chalé, onde a outorga foi publicada pelo Ministério das Comunicações no Diário Oficial da União página PAG. 45 em 26/02/2014, e, conforme: **MSC 219/2016** Autor: Poder Executivo, Data da Apresentação: **12/05/2016**. Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos: “- TVR 136/2016 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;” ....; pois após a entrada da tramitação no Congresso Nacional já ultrapassa os 90 dias podendo assim o MC expedir a autorização provisória para o funcionamento da RADIO, A NOSSA CIDADE NÃO CONTA COM NEM UM MEIO DE COMUNICAÇÃO EM MASSA CONTO COM A AJUADA, aguardo parecer.

Nada mais para o momento agradeço a compreensão e cordialidade.

CHALÉ, 23 de Janeiro de 2018



\_\_\_\_\_  
Espírito Rubens de Souza  
Diretor executivo

*Carta de Aviso*

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Serviço de Protocolo Geral - SPG	Recebemos em <u>10/02/18</u>
<i>Marta</i>	<i>Marta</i>
Assinatura	

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações - MCTIC.**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco E.**  
**CEP.: 70067-900 - Brasília - DF.**



**RPC**

Carta S/Nº/2018 (2647656)

SEI.01250.007472/2018-41 / pg. 3

LOWE'S

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE,  
RUA Geraldo Bretas, 157, Centro, CHALE, MG, CEP: 36.985.000.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO / CGGM

#### UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

AECI	CO CCT	SE PED	DAD	CG RL
AGME	CONCEA	SEP IN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTN Bio	<b>SERAD</b>	DGV	
ASPAR	OU VID	SET EC	DPO	
ASSIN	CON JUR	SET EL	DTI	
CERIM	SEX EC	SE PRG	CG GP	

#### DEMANDA:

Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	<b>Examinar e providenciar</b>	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

#### OBSERVAÇÃO:

(ProtGab nº (00963/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/02/2018, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2648445** e o código CRC **8A267117**.



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.007472/2018-41**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/02/2018, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2649552** e o código CRC **C7982011**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.007472/2018-41

SEI nº 2649552

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.007472/2018-41**

**Referência: Carta S/Nº/2018 (2647656)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE**

**Assunto: Solicita autorização de funcionamento da Rádio Comunitária.**

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 15/02/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651229** e o código CRC **B839257F**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.007472/2018-41

SEI nº 2651229



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6857/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**YROÁ ROBLEDO FERREIRA**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta

70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter Provisório relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
MG	Chalé	53000.047616/2011-71	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681014** e o código CRC **3D67E23E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6857/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047616/2011-71 - Nº SEI: 2681014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Nº: 000006/2018-MG

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE - CNPJ: 11.918.267/0001-89			Nº DA ENTIDADE 50411381768
Nº DA ESTAÇÃO 1005957654	SERVÍCIO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 20S024300

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHALE

CIDADE DA OUTORGA : Chalé/MG	NÚMERO PROCESSO : 530000476162011
NOME FANTASIA : *****	CANAL : 200
FREQÜÊNCIA : 87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : ***** KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYV475	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO :	UF : MG
ENDERECO : RUA CÍCERO GOMES 130 CENTRO	MODELO : SP5025
MUNICÍPIO : Chalé	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO : *****
CÓDIGO : 006800300528	POTÊNCIA : ***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR :	*****
CÓDIGO :	*****
ANTENA :	*****
FABRICANTE : AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	MODELO : PT 0dB
GANHO : 0.00 dBd	POLARIZAÇÃO : Vertical
DESCRIÇÃO : Plano Terra	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 15.0 m
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

\*\*\*\*\*  
**\*PROVISÓRIA\*\*PROVISÓRIA\*\*PROVISÓRIA\*\*PROVISÓRIA\*\*PROVISÓRIA\***  
\*\*\*\*\*

IMPRESSA EM 18/04/2018

APLICAÇÃO 11.918.267/0001-89	Licenciada Em' 18/04/2018	VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional
---------------------------------	------------------------------	--



Inez Toffily Franca  
 Diretora do Departamento de Radiodifusão...  
 Educativa, Comunitária e de Fiscalização



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23631/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense Rua Geraldo Bretas, 157 - Centro  
36985-000 - Chalé/MG

**Assunto: Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Provisória** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense na localidade de **Chalé/MG**.

2. Informamos ainda que o prazo da outorga, que é de 10 (dez) anos, se inicia a partir da publicação do Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional, e não a partir da emissão da Licença.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2018, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



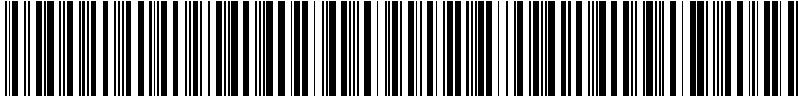
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3064592** e o código CRC **8B2D07EB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	11328
Nome do Contribuinte/Recolhedor:	<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE</b>	Número (NRO) de Referência - FISTEL	504113817680002
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-	
<b>1. Informações:</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	11918267000189	
<b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51328-8 UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766 - Quantidade de estações referente ao ano = 2018: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 1005957654	Unidade Favorecida	413013/41231	
	(=) Valor do Principal	200,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	*****	
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50411381768 Referência: Nº Processo: 530000476162011	(+) Juros/Encargos	*****	
<b>3. Regras</b> - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - <b>Não conceder desconto/abatimento/dedução</b>	(+) Outros Acréscimos		
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	(+) Valor Total		
<b>GRU - Simples</b>			
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>			

858800000024 000003631133 280807450414 138176800020



X

	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	11328
Nome do Contribuinte/Recolhedor:	<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CHALEENSE</b>	Número (NRO) de Referência - FISTEL	504113817680002
Endereço:	<b>RUA CÍCERO GOMES 130 2º ANDAR CENTRO - 36985000 - Chalé/MG</b>	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	15/07/2018	
<b>1. Informações</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	11918267000189	
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - <b>Não conceder desconto/abatimento/dedução</b>	Unidade Favorecida	413013/41231	
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	(=) Valor do Principal	200,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	*****	
<b>GRU - Simples</b>	(+) Juros/Encargos	*****	
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>	(+) Outros Acréscimos		
	(+) Valor Total		

858800000024 000003631133 280807450414 138176800020



Aviso





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

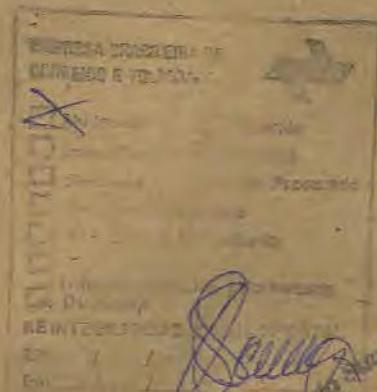
**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

**M**

SERAD/CGRG  
Ofício nº 23631/2018/SEI-MCTIC, 15/06/2018  
53000.047616/2011-71  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CULTURAL CHALEENSE  
Rua Geraldo Bretas, 157 - Centro  
36985-000 Chalé / MG



*Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.*  
*Edmilton Andrade dos Reis*  
*11.11.2018 - Chalé/MG*



Aviso de Recebimento (AR) OFI\_23631 JT613419092BR. (DEVOLVIDO) (3223290)

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg)  
Recebedor 0040 weight  
Assinatura AR MP Doc.

SEI 53000-047616/2011-71 / pg. 331

**Correios**  
Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AR**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**  
**25 JUN 2018**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**  
**BRASILIA - FCG**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

**CIDADE / LOCALITÉ**

70.044-900 - Brasília - DF

**UF**

**BRASIL BRÉSIL**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR**

**( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )**  
**JT 61341909 2 BR**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h : h : h

**( ETIQUETA OU CARRADO MP )**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30873/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**Esparqui Rubens de Souza**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense

Rua Geraldo Bretas, 157

36985-000 - Chalé/MG

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 23631/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ilegível.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 23631 - evento sei 3064592

Licença Provisória

Boleto



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3232452** e o código CRC **AE9D5784**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 30873/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047616/2011-71 - Nº SEI: 3232452



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios  
R\$ 12,55  
12 08 18 16:47  
AR  
00100000000000000000000000000000  
VIA REGULAR

SERAD/CGRC  
Ofício nº 30873/2018/SEI-MCTIC, 09/08/2018.  
53000.047616/2011-71  
**Esparqui Rubens de Souza**  
Associacao Comunitaria de Desenvolvimento Social E  
Cultural Chaleense  
Rua Geraldo Bretas, 157  
36985-000 – Chalé/MG

AO REMETENTE



Correios REGISTRADO URGENTE  
registered priority  
PESO (kg)  
0,030  
Barcode  
AR MP

**Correios** Brasil AGF

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS 22 AGO 2018					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS BRASÍLIA					
( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO ) JT 79383916 0 BR					
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
22/08/18	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-990 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRESIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35564/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Rua Cicero Gomes, 130 - Centro

36985-000 - Chalé/MG

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30873/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Oficio 30873 - evento sei 3232452

Oficio 23631 - evento sei 3064592

Licença Provisória



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2018, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3336994** e o código CRC **F95FC5FA**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 35564/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047616/2011-71 - Nº SEI: 3336994



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BRASIL  
AR  
19-09-18 - 10:59  
CARTA  
OFÍCIAIS / CARTAS POSTAIS / VUE

SERAD/CGRG  
Ofício nº 35564/2018/SEI-MCTIC, 12/09/2018  
53000.047616/2011-71  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CULTURAL CHALEENSE  
Rua Cicero Gomes, 130 - Centro  
36985-000 Chalé / MG

AO REMETENTE

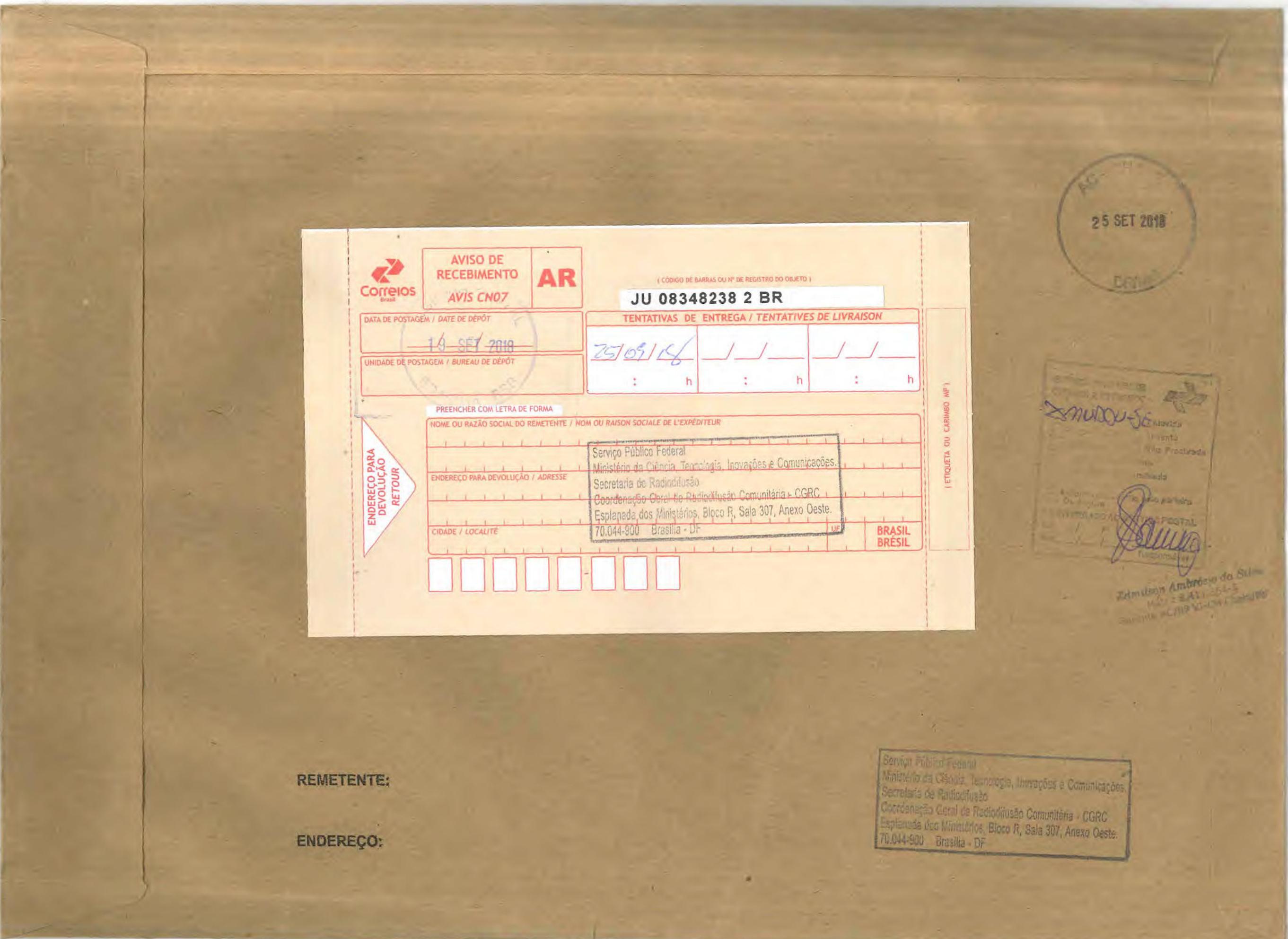
AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

PESO (kg) 0035 weight

Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.

JU 08348238 2 BR





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42511/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**Esparqui Rubens de Souza**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense

Av. José M<sup>a</sup> Gomes, n° 28 - Centro

36985-000 - Chalé/MG

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 35564/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 35564 - evento sei 3336994

Ofício 30873 - evento sei 3232452

Ofício 23631 - evento sei 3064592

Licença Provisória



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/10/2018, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3495259** e o código CRC **3DC55E94**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 42511/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047616/2011-71 - Nº SEI: 3495259



Correios  
R\$ 15,05  
BRASIL  
AR  
01/11/18 - 19/12  
CORTA  
LACRADO



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC  
Ofício nº 42511/2018/SEI-MCTIC, 29/10/2018  
53000.047616/2011-71 *nº*  
**ESPARQUI RUBENS DE SOUZA**  
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e  
Cultural Chaleense  
Av. José M<sup>a</sup> Gomes, n° 28 - Centro  
36985-000 Chalé / MG  
SERAD/CGRC

AO REEMETENTE

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority 01080

Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.

JU 08481058 3 BR

**Correios** Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
01 NOV 2018		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
BRASILIA - BSB		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília - DF		
CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO		
JU 08481058 3 BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h
( ETIQUETA OU CARIMBO Nº )		

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR**

**REMETENTE:**

**ENDEREÇO:**

Aviso de Recebimento (AR) OFI\_42511 (DEVOLVIDO) (3651258)

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília - DF

SEI 53000.047616/2011-71 / pg. 344



Edital nº 001/2018  
Matr. 0411554-5  
Vidente ACJEP-PR/CH C  
Salvo

## DESPACHO

Processo nº: **53000.047616/2011-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense**

Assunto: **Sobrestamento.**

1. Sobrestar-se o processo em referência em razão do não recebimento das licença de pós-outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 07/12/2018, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3665061** e o código CRC **5BB6056D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 3665061

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
**53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC**  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.047616/2011-71.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4340584** e o código CRC **A043D443**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047616/2011-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.267/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 552/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0157/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.047616/2011-71

SEI nº 4340584

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047616/2011-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.267/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chalé/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 552/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0157/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34080/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, processo nº 53000.047616/2011-71.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649727** e o código CRC **3158E3D4**.